

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2010

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIII - nº 10.234

77 Páginas

SUMÁRIO

GABINETE DO GOVERNADOR	2 2 2
FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS	
TRIBUNAL DE CONTAS	
MINISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPALIDADE	
DIVERSOS	

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 5.034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Exclui da relação de cargos efetivos, nomeada pelo Decreto nº 4.926, de 30 de dezembro de 2009, a candidata que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, do quadro de pessoal do Poder Executivo, homologado pelo Edital nº 144, de 02 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.124, de 03 de setembro de 2009,

Considerando o pedido de reclassificação do candidato que menciona, RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto de nomeação nº 4.926, de 30 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.207, de 06 de janeiro de 2010, do quadro de Nível Superior, o candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Acre, da Região IV: Carla Ivane de Britto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

Arnóbio Marques de Almeida Júnior Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010

DAS PARTES

Gabinete do Vice Governador e a Empresa E.S. DE MELO JUNIOR - ME. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentação, tipo MARMITEX, para atender os servidores deste gabinete.

DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O contrato será por execução indireta, empreitada por preço global, conforme prescreve o inciso VII, art. 6°, inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Presente contrato terá há vigência de 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de Janeiro de 2010.

DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço global estimado para o exercício de 2010, o preço estimado pelo período estabelecido na clausula terceira deste contrato é de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cingüenta reais).

Parágrafo Único - Segue abaixo o demonstrativo das referidas empresas, com suas cotações de acordo com a proposta de preço e condição 001/2010.

Item	Empresa I			Droop	Valor do
		Unidade	Quant.	Unitário	Contrato
					(06 meses)
01	E S DE MELO JUNIOR - ME.	UNID	1.100	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
02	A RODRIGUES FILHO (ME)	UNID	1.100	R\$ 7,50	R\$ 8.250,00
03	C.CALIL DE OLIVEIRA (CA-	UNID	1 100	D¢ 7 00	R\$ 7.700,00
	LIL E CALIL)	טואוט	1.100	K\$ 1,00	R\$ 7.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 45000; Fonte de Recursos 01; Natureza da Despesa 33.90.39.00.

DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o dia 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao da entrega dos serviços, após apresentação da Fatura acompanhada da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, devidamente atestada por servidor autorizado ou comissão designada pela CONTRATANTE, bem como comprovação de manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

PARAGRÁFO ÚNICO – Quanto à situação de regularidade da empresa, reger-se pelas seguintes Certidões Negativas:

- a) Receita Federal;
- b) INSS;
- c) FGTS;
- d) Fazenda Estadual Empresa/Sócios;
- e) Procuradoria Fiscal Empresa/Sócios;
- f) Tributos Municipais (Prefeitura)

DATA DE ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2010.

ASSINAM: João Pereira da Costa pelo Gabinete do Vice-Governador (CONTRATANTE) e Elismar de Melo Santiago Junior pela E.S. DE MELO JUNIOR - ME. (CONTRATADA)

GABINETE CIVIL

ESTADO DO ACRE GABINETE CIVIL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2006- CON-CORRÊNCIA Nº 079/2005.

PARTES: ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COMPANHIA DE SELVA DE CRIAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O prazo estipulado no item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 002/2006, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência do 6º Termo Aditivo.

DO ÂMPARO LEGAL: inciso II. do art. 57. da Lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas decorrentes desta prorrogação contratual correrão mediante destaque das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNI- DADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
SEGOV	001	24131201520570029-20570029	3.3.90.39.00	100
Gabinete Civil	001	24131201520570000-20570005	3.3.90.39.00	100
GM	001	24131201520570002-20570002	3.3.90.39.00	100
PGE	001	2413201520570000-20570003	3.3.90.39.00	100
DPE	001	24131201520570004-2050004	3.3.90.39.00	100

PM	001	24131201520570006-20570006	3.3.90.39.00	100
CBM	001	24131201520570007-20570007	3.3.90.39.00	100
SECOM	001	24131201520570000-20570000	3.3.90.39.00	100
SEPLAN	001	24131201520570009-20570009	3.3.90.39.00	100
SGA	001	24131201520570017-20570017	3.3.90.39.00	100
FESPAC	305	24131201520570018-20570018	3.3.90.39.00	100
SEFAZ	001	24131201520570019-20570019	3.3.90.39.00	100
SEE	001	12131201520570020-20570020	3.3.90.39.00	100
FEM	303	12131201520570023-20570023	3.3.90.39.00	100
SESP	001	24131201520570008-20570008	3.3.90.39.00	100
SEMA	001	24131201520570011-20570011	3.3.90.39.00	100
IMAC	202	24131201520570012-20570012	3.3.90.39.00	100
SESACRE	607	10131201520570021-20570021	3.3.90.39.00	100
SEDSS	001	08131201520570022-20570022	3.3.90.39.00	100
SEF	001	24131201520570013-20570013	3.3.90.39.00	100
SEAP	001	24131201520570015-20570015	3.3.90.39.00	100
SAI	001	24131201520570028-20570028	3.3.90.39.00	100
SETUL	001	24131201520570016-20570016	3.3.90.39.00	100
SDCT	001	11131201520570026-20570026	3.3.90.39.00	100
IDAF	207	24131201520570010-20570010	3.3.90.39.00	100
SEAPROF	001	24131201520570030-20570030	3.3.90.39.00	100
SEOP	001	24131201520570025-20570025	3.3.90.39.00	100
DERACRE	201	24131201520570024-20570024	3.3.90.39.00	100
AGEAC	210	24131201520570031-20570031	3.3.90.39.00	100
SEJUDH	001	24131201520570027-20570027	3.3.90.39.00	100
SEHAB	001	24131201520570033-20570033	3.3.90.39.00	100
Polícia Civil	001	24131201520570032-20570032	3.3.90.39.00	100

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: OS TITULARES DOS ÓRGÃOS ACIMA ELENCADOS -PELO CONTRATANTE - ESTADO DO ACRE. GILBERTO BRAGA DE MELO - PELA CONTRATADA.

SECRETARIAS DE ESTADO

POLÍCIA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL - SEPC GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 46/2010.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2009 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025934-5/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas d'água e cisterna, rede de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, Lotes I e II, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, Regionais e Especializadas, em Rio Branco-Acre, solicitado através do Ofício nº 1.230/2009/SEPC/GSPC de 21 de setembro de 2009, conforme especificação do Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao Lote I e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Lote II, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DO PRAZO: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 04/01/2010 a 31/12/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181203725280000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 100 - próprio.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Sr. ANDRÉ LUIS PRADO MONTEIRO DA SILVA, pela SEPC e o Sr. RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA, pela Empresa ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL - SEPC GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 55/2010

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2009 CPL 02

PROCESSO N.º 0012301-7/2009 (SEE).

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA L. S. CONSTRUÇÕES & CO-MÉRCIO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços de Manutenção e Corretiva das Instalações Prediais da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Alto Acre, em conformidade com a ATA de Registro de Preços n.º 158/2009 do Pregão SRP n.º 109/2009 CPL - 02.

VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e o valor mensal será calculado de acordo com os servicos executados.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência por 11 (onze) meses a partir de 04/02/2010 a 31/12/2010, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PROGRAMÀ DE TRABALHO: 75801306181203725400000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 100 - próprio.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: Sr. EMYLSON FARIAS DA SILVA, pela SEPC e o Sr. FRANCISCO SEVERINO DE SOUZA, pela Empresa L. S. CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA.

SEAP

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 136/2009 (Comissão Permanente de Licitação – CPL 05).

Contrato de Repasse N° de Repasse n° 261.029-37/2008/MAPA/CAIXA. Para que produza os efeitos legais, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, a revogação em atendimento ao interesse administrativo dos itens 04 (Colhedeira de milho graneleira) e 05 (Carreta Agrícola capacidade para 3 toneladas) . Rio Branco, 10 de fevereiro de 2010.

Mauro Jorge Ribeiro Secretário de Estado de Agropecuária

SEE

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 001-D/2009 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2008 - CPI 05

(PROCESSO ADM Nº 0021714-6/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADA: JOSIAS SILVA DAS NEVES

DO OBJETO: Prorrogar o prazo para a prestação de serviços de locação (com condutor), de um veículo motocicleta sem baú, para atender as necessidades da Representação da Secretaria de Estado de Educação nas atividades pedagógicas, no município de Assis Brasil (AC).

,	, ,	0 ,			` '
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MUNICÍPIO	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO/ MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Serviço de locação de veículo motocicleta sem baú para transporte de monitores do ALFA 100. Marca/Modelo: Yamaha/XTZ 125K; Ano: 2007/2007; Cat.: Particular; Cor: Vermelha. Placa: MZV8278.		12	620,00	7.440,00

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 04 de janeiro de 2010, sem interrupção.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

DA DESPESA: 717.002.2087.0000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000- Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro (PF); Fonte: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pelo Contratante JOSIAS SILVA DAS NEVES – Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 002-A/2009

PROCESSO SEE Nº 0023312-2/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ESTÁDO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO

CONTRÁTADA: IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência da locação de 01 (um) imóvel particular urbano pertencente ao Sr. João Furtado de Lima, localizado na Estrada da Floresta nº 2.861, Bairro da Floresta, nesta Capital, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre, sob a matrícula nº 16.866, com área de 149,50 m², o qual se destinará à armazenagem de livros didáticos que atendem a demanda das Escolas Estaduais das Zonas Urbanas e Rurais, Projeto Poronga, e Educação de Jovens e Adultos, no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 5° de janeiro de 2010, com término em 04 de janeiro de 2011.

DO VALÓR: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 1.437,23 (hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor global de R\$ 17.246,76 (dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DA DESPESA: 717.005.2090.0000 — Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.002.2087.0000 — Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiro (PF); Fonte: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusu-

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pelo Contratante DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA – Contratado

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041A/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2008 - CPL 02

(PROCESSO ADM Nº 0019561-4/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADA: ALEXANDRE ALVES DA CUNHA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviços de locação de um veículo tipo passeio (com condutor), com objetivo de atender diversas Gerências desta Secretaria na execução de suas atividades, em Rio Branco e demais municípios, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2008 – CPL 02 que, com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MUNICÍPIO	QUANT. MESES		VALOR TOTAL R\$
11	Serviço de locação de veículo para transporte de passageiros, tipo passeio para atender as necessidades das diversas gerências da Secretaria de Estado de Educação. Marca/Modelo: Ford/Fiesta Trail Flex 1.0; Ano: 2007/2008; Cat.: Particular; Cor: Preta. Placa: MZS0457.	Rio Branco e demais municípios	12	1.300,00	15.600,00

DO PRAZO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2010, com término em 1º de fevereiro de 2011.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte de Recursos: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pelo Contratante ALEXANDRE ALVES DA CUNHA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO - SEE

para Serviços

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2009

PROCESSO Nº 0023474-2/2008

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2008 - CPL 02

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o registro na Ata de Registro de Preços nº 025/2009, do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo referente aos itens abaixo relacionados, que passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, da Ata principal, conforme abaixo relacionado:

olpai, comornie abaixo relacionado.					
		ECMAQ LTDA			
	LO	TE II			
	DECODIO (O	0FD\(\(\) \	VALOR DA HORA		
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS/PEÇAS	TRABA- LHADA		
1	Cadeira Fixa		LIIADA		
2	Cadeira Tipo Secretaria				
	Cadeira tipo Diretor e Presi-	TROCA DE TECIDO,			
3	dente	PEÇAS, FRIZO, LIM- PEZA E PINTURA	80,00		
4	Poltrona de auditório				
5	Banco Longarina				
de Pe			28.000,00		
para F	ITIDADE PARA ADITAMENT(Reposição de Peças	,	7.0000		
Quant	tidade para Registro - Valor E	stimado para Serviços	32.000,00		
QUAN	ITIDADE PARA ADITAMENTO Serviços	O (25%) - Valor Estimado	8.000,00		
J. C	VALOR TOTAL LO	TF II R\$	15.000,00		
		ΓΕ III			
		Serviços de manuten-			
		ção preventiva e cor-			
		retiva com reposição	80,00		
1	Máguina Fotocopiadora	de peças, incluindo:			
'	Maqairia i Otocopiadora	Regulagens; limpeza;	00,00		
		recarga de toner; recu-			
		peração de cilindro.			
Ougan	ı tidade para Registro - Valor E				
de Pe		stilliado para Neposição	3.500,00		
	ças ITIDADE PARA ADITAMENTO	2 (25%) Valor Estimado			
		J (25%) - Valor Estimado	875,00		
	Reposição de Peças tidade para Registro - Valor E	atimada para Carviaca	4 500 00		
Quali	NTIDADE PARA ADITAMENTO	2 (25%) Volor Estimado	4.500,00		
1		J (25%) - Valoi Estillado	1.125,00		
рага	Serviços VALOR TOTAL LO	TE III D¢	2.000,00		
		TE IV	2.000,00		
1	Duplicador a álcool	L V			
_		 Manutenção corretiva			
2	Duplicador Digital Máquina de Datilografia Ma				
3			80,00		
	nual e Elétrica	de peças; regulagens;			
4	Máquina Calculadora Aparelho de FAX	_limpeza; pintura.			
5					
Quant	5.500,00				
de Pe					
QUAN	1.375,00				
para F					
	tidade para Registro - Valor E		6.500,00		
1	NTIDADE PARA ADITAMENTO	ر (25%) - Valor Estimado	1.625,00		
mara S	nara Servicos				

	VALOR TOTAL LOT		3.000,00
	LOTE		
1	Cortinas tipo Persiana	Serviços de manuten- ção preventiva e cor- retiva com reposição de peças.	25,00
Quan de Pe	tidade para Registro - Valor Esi ças	timado para Reposição	2.900,00
para I	NTIDADE PARA ADITAMENTO Reposição de Peças	,	725,00
Quan	tidade para Registro - Valor Est	timado para Serviços	6.900,00
	NTIDADE PARA ADITAMENTO Serviços	(25%) - Valor Estimado	1.725,00
	VALOR TOTAL V	IR\$	2.450,00
	LICITANTE: F.E	DE A. SILVA	
	LOTE		
1	Bebedouro industrial e	Instalação e manu- tenção dos equipa-	
2	Filtro Industrial	mentos - com trocas de torneiras, reparos, desentupimentos, va- zamentos e trocas de gás, manutenção do	45,00
3	Fogão Industrial de 4 (quatro e de 6 (seis) bocas Freezer Horizontal de 1 (uma	√ção preventiva e cor-	45,00
4	e 2 (duas) portas	retiva com reposição de peças.	
5	∬Geladeira tidade para Registro - Valor Esi	. ,	
Quan de Pe	28.000,00		
QUAN para l	7.000,00		
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Serviços			32.000,00
QUAN	NTIDADE PARA ADITAMENTO Serviços		8.000,00
para	VALOR TOTAL V	R\$	15.000,00

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 025/2009. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c art.

12, caput, do Decreto Estadual nº 12.473/2005.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 28 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação

SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA - Representante legal da Licitante

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO - SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2009

PROCESSO Nº 0000454-4/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 001/2009 - CPL 02

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o registro na Ata de Registro de Preços nº 049/2009, do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo referente aos itens abaixo relacionados, que passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, da Ata principal, conforme abaixo relacionado:

LICITANTE: ENGENHAR IMP. EXP. LTDA					
	LO	TE I			
	~		VALOR DA HORA		
ITEM	I DESCRIÇÃO	SERVIÇOS/PEÇAS	TRABA- LHADA		
1	Ar Condicionado de janela	Limpeza e lubrificação;	LIII		
2	Ar Condicionado tipo Split	filtro de gás; carga de			
3	Ar Condicionado tipo Central	gás; termostato; válvula reserva; troca de compressor; motor de ventilador; revisão da parte elétrica; troca de capacitor; troca de hélice; troca do termostato; troca dos botões; pressurização com nitrogênio; troca de turbina (rotor).	58,00		

Quantidade para Registro - Valor Estimado para Reposição	35.000,00
de Peças	33.000,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estima-	8.750,00
do para Reposição de Peças	0.750,00
Quantidade para Registro - Valor Estimado para Serviços	45.000,00
QUANTIDADE PARA ADITAMENTO (25%) - Valor Estima-	11.250.00
do para Serviços	11.250,00
VALOR TOTAL R\$	20.000,00

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 049/2009. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12, caput, do Decreto Estadual nº 12.473/2005.

LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 28 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação

SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA - Representante legal da Licitante

ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 045/20099 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2008 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0023106-3/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: S & S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODU-TOS DE INFORMÁTICA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a aquisição de material de consumo (informática), constantes nos itens 3, 4, 6, 14, 15, 23 e 49 do instrumento convocatório, para atender as necessidades do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, no Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 150 (cento e cinqüenta) dias, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - Pelo Contratante RYNALDO LUCIO DOS SANTOS - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 379/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ESTÁDO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LEOMIR PEREIRA PORTO

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a inclusão de dotação orçamentária suplementar à cláusula quinta do contrato originário, que passa a ter a seguinte redação: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – Pela Locatária LEOMIR PEREIRA PORTO – Pelo Locador

ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 501/2009
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2009-CPL 02

(PROCESSO Nº 0008111-2/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: D. L. RAMOS - ME

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios básicos/industrializados e perecíveis, para atender as necessidades da Coordenação Estadual Projovem Urbano, nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 100 (cem) dias, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante DERLI LUIZ RAMOS – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 508/2009 CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2009 – CPL 02 (PROCESSO Nº 0005292-0/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA, constante no item 2 do instrumento convocatório, para habilitar os Professores Indígenas para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, atendendo as necessidades das Escolas Estaduais e Municipais Indígenas, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 806064/2007 – PAR, no município de Rio Branco (AC).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 07 (sete) meses, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA – Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 510/2009 CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2009 – CPL 02 (PROCESSO Nº 0005292-0/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: WILMAR DA ROCHA D'ANGELIS

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA, constante no item 5 do instrumento convocatório, para habilitar os professores Indígenas para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, atendendo as necessidades das Escolas Estaduais e Municipais Indígenas, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 806064/2007 – PAR, no município de Rio Branco (AC).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 07 (sete) meses, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante WILMAR DA ROCHA D'ANGELIS – Contratado

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 632/2009 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2008

(PROCESSO Nº 0017626-4/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADO: KACO EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA - EPP

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Indígenas, conforme Plano de Trabalho do convênio nº. 806064/2007 – PAR, nos municípios de Rio Branco, Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Plácido de Castro, Sena Madureira e Xapuri.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante JOSÉ RENATO ARAÚJO NASCIMENTO – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 635/2009 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 158/2008 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0017866-1/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADO: SANTOS E CAPRINI MATERIAL GRÁFICO E EDITO-RA LTDA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transferência de gravação de fitas VHS e/ou gravação digital para CD e impressão de rótulo do CD, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Indígenas conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 806064/2007 – PAR, nos municípios de Rio Branco, Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Plácido de Castro, Sena Madureira e Xapuri.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 228/2009 TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2008 – CPL 01

(PROCESSO N° 0015415-7/2008)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADO: G. T. EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços de adequação do prédio do Arquivo Geral do Estado, para funcionamento do CEJA, localizado na Av. Epaminondas Jacomé, nº 3047 – Centro, no município de Rio Branco (AC).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 19 de novembro de 2009, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário e de seu posterior que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I c/c § 1º inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de novembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - Pelo Contratante GILBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA JÚNIOR - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 619/2009 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2009 - CPI 02

(PROCESSO Nº 0020166-6/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: C. A. DE SOUZA & CIA LTDA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário cujo objeto é contratar consultoria, constante nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do instrumento convocatório, para desenvolver o processo de ensino-aprendizagem e competências de acordo com o plano específico do Curso Técnico em Manutenção de Computadores do Programa de Integração de Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA que será ofertado em 02 turmas no período matutino e vespertino pelo Centro de Educação Profissional em Serviços Campos Pereira, no Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 150 (cento e cinqüenta) dias, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Pela Contratante CAMILA ALMEIDA DE SOUZA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE 270/2009 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2009-CPL 02

(PROCESSO Nº 0003090-3/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: D. G. DE SOUZA - ME

DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias simples, constante no item 1 do instrumento convocatório, para atender as necessidades dos alunos e educandos do Programa Brasil Alfabetizado ALFA 100, no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 100 (cem) dias, contados de 1º de janeiro de 2010, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - Pelo Contratante JOCILENE DA SILVA NOGUEIRA DE SOUZA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 186/2007 PREGÃO Nº 037/2007 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0002728-1/2007 - CPL)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: AMARILDO HENRIQUE PEDROSA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência da locação, com condutor, de veículo, constante no item 01 do instrumento convocatório, com camioneta, marca Toyota/Bandeirante, cabine dupla, a diesel, cor branca, categoria particular, placa JDW 6128, ano de fabricação/modelo 1991/1991, com objetivo de atender as necessidades de transporte de técnicos da Gerência de Padrões Básicos, Representação da Secretaria e Gerencia de Programas Complementares em visitas sistemáticas as unidades escolares, bem como transporte de materiais e equipamentos para as Escolas Estaduais nas zonas urbanas e rural, nos municípios de Acrelândia e Plácido de Castro – Acre.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 01 (um) ano, contados a partir de 1° de janeiro de 2010, com término em 31 de dezembro de 2010.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Programas de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.005.2094.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Jovens e Adultos; 717.601.2102.0000 – Desenvolvimento e Gestão da Educação Básica e Valorização do Ensino Profissional – FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro (PF); Fontes:100 e 300.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e de seus posteriores termos aditivos que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pelo Contratante

AMARILDO HENRIQUE PEDROSA - Contratado

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – SEE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 333/2007 PREGÃO Nº 109/2007 – CPL 02

PROCESSO ADM Nº 0007886-6/2007 - CPL

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALEXANDRE S. SILVEIRA - ME.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual referente a prestação dos serviços de limpeza e manutenção da piscina olímpica da Escola Jornalista Armando Nogueira, localizada no município de Rio Branco (AC).

	0 ,	, ,
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
	Serviços de limpeza e manutenção de pisci-	
	na medindo 50x25 das laterais e bordas com	
	produto químico adequado, aplicação de pro-	
	dutos para manutenção de qualidade de água	
	própria para banho, limpeza e manutenção da	
01	qualidade da água duas vezes por semana,	R\$ 9.057,00
01	análise química duas vezes por semana, análi-	Nφ 9.007,00
	se biológica uma vez por mês. Todo o produto	
	necessário para limpeza e manutenção da pis-	
	cina será por conta da contratada.	

DO PRAZO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2010, com término em 31 de dezembro de 2010. DO VALOR: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 9.057,00 (nove mil e cipalienta e sete regis), perfazando um valor global de P\$ 108 684 00

e cinqüenta e sete reais), perfazendo um valor global de R\$ 108.684,00 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

DA DESPESA: Programas de Trabalho: 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.005.20970000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Médio; 717.601.21020000 – Desenvolvimento e Gestão do FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, c/c art. 40, inc. XI ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pelo Con-

ALEXANDRE DE SOUSA SILVEIRA - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 524/2009 CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2009 – CPL 02 (PROCESSO Nº 0002394-0/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO

CONTRATADO: DANIEL ALVES DA SILVA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência de locação de um veículo caminhão ¾, com condutor, para atender o transporte de merenda escolar para as escolas urbanas e rurais de Rio Branco e demais municípios.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2010, com término em 31 de dezembro de 2010.

DO DESPESA: 717.002.20870000 — Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 — Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.003.1302.0000 — Implantação de Rotinas e Sistema de Informações Gerenciais da SEE e das Escolas; 717.004.1055.0000 — Programa de Manutenção da Educação e Desenvolvimento Comunitário; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte de Recursos: 100 e 200.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e de seus posteriores termos que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pela Controlorio

DANIEL ALVES DA SILVA - Contratado

ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 585/2008 PREGÃO SRP Nº 097/2007 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0021447-0/2007)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: COPIART – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÓPIAS LTDA DO OBJETO: Prorrogar a locação de máquinas fotocopiadoras, no quantitativo e forma abaixo relacionados, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas nos zoneamentos de Rio Branco (Acre), em conformidade com o PG SRP Nº 097/2007 – CPL 02 que, com o anexo I, integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. OBJETO:

ITEM	ESPECIFI- CAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PERÍODO/ MESES	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Fotocopiadora digital de gran- de porte com franquia de 85.000 (oitenta e cinco mil) có- pias/mês.	Unid.	6	12	3.900,00	280.800,00
	VALOR UNITÁF	RIO DA	CÓPIA E	XCEDENT	ER\$	0,07

DO PREÇO: Valor mensal de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de dezembro de 2009 e término em 30 de novembro de 2010, sem interrupção.

DA DESPESA: Programas de Trabalho: 717.002.2087.0000-Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000- Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.005.2097.0000- Desenvolvimento e Gestão do Ensino Médio; 717.601.2102.0000- Desenvolvimento e Gestão da Educação Básica e Valorização do Ensino Profisional FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, e de seus posteriores termos aditivos posteriores, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas subseqüentes alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – Pela Contratante

SIRLEI PESSOA JUDAR - Pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - SEE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 299/2007

PREGÃO Nº 101/2007 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0006230-2/2007 - CPL)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preços relativos à locação, com condutor, de veículo, com um caminhão c/ carroceria aberta, marca Agrale/7000D RD, a diesel, cor vermelha, categoria aluguel, placa ICQ 8711, ano de fabricação/modelo 1995/1995, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de gêneros alimentícios, materiais diversos, equipamentos e mobiliários, no município de Cruzeiro do Sul – Acre.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: O valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, referente ao período de 02 de janeiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011, fica realinhado para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte de Recursos: 100.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pelo Contratante

FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS - Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO - SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010

PROCESSO Nº 0031630-4/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2009 – CPL 02

VALIDADE: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as unidades que não possuem as unidades executoras, conforme Resolução nº 19 de 15 de maio de 2008 (PDDE/FNDE/2008) e demandas das Coordenações e Departamentos da Secretaria de Estado de Educação, nas Regionais do Alto e Baixo Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA – Secretária de Estado de Educação JOÃO FLORÊNCIO DA COSTA - J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS - F. F. DE MEDEIROS – ME JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA MOURA - OLIVEIRA & REIS IMP. E EXP. LTDA

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2009 – CPL 02

1) Empresa: J. S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID. MARCA		QTD. P/	QTD. P/	VALOR UNIT.	VALOR TO-	
I I EIVI	ESPECIFICAÇÕES DO WATERIAL	UNID.	IVIARCA	REGISTRO	CONSUMO	(R\$)	TAL (R\$)	
1	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml	Frasco	Santa Cruz	9.036	4.518	2,50	22.590,00	
	VALOR TOTAL (R\$)							

2) Empresa: OLIVEIRA & REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

	-	-							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QTD. P/	QTD. P/	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
I I EIVI	ESFECII ICAÇOES DO MATERIAL	UNID.	F	REGISTRO	CONSUMO	(R\$)	(R\$)		
2	Sabão em barra 200g, azul, acondicionado em pa-	Unid.	M. lirio	40.000	20.000	0.40	16.000.00		
	cotes com 5 unidades.	Offid.	IVI. III IO	40.000	20.000	0,40	10.000,00		
2	Vassoura de piaçava n° 5 com cabo roscável re-	Unid.	id. M. piacava	13.392	6.696		39.506.40		
3	vestido em plástico, encaixe plástico resistente.	Office.	IVI. placava	13.392	0.090	2,95	39.500,40		
	VALOR TOTAL (R\$)								

3) Empresa: F. F. DE MEDEIROS - ME.

				0.75	0.75			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QTD. P/	QTD. P/	VALOR UNII.	VALOR TOTAL	
I I E IVI	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID.	IVIARCA	REGISTRO	CONSUMO	(R\$)	(R\$)	
	Lona tipo carreteiro com costura reforçada para							
1	fixação na carroceria, em tecido emborrachado/		Vonder	50 2	25	361.98	18.099,00	
4	impermeável, medindo 8 metros de largura por 10	Office.		30	30 23	301,90		
	metros de comprimento.							
	VALOR TOTAL (R\$)							

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO - SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010

PROCESSO Nº 0024808-4/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2009 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSIÑATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Estado de Educação, Representações da Secretaria de estado de Educação nos diversos municípios de Rio Branco e as Escolas que não recebem recursos. LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 27 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – Secretária Adjunta de Educação

DONIZETE MEDEIROS DA COSTA - W. F. SALES - ME

HILÁRIO DE CASTRO MELO - LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA

CALURINO FERRAZ MIRANDA - CALURINO FERRAZ MIRANDA - ME

MARCUS VENICIUS PACHECO - AMAZON IMP. E EXP. LTDA

DOMINGOS LEÃO DO AMARAL - DOMINGOS AMARAL REP. E COMERCIO

NILTON DE ARAÚJO - CUBA DISTRIBUIDORA LTDA

MARCELO VASCONCELOS AQUINO - M. V. AQUINO - ME

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO - ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2009 – CPL 02

1) Empresa: W. F. SALES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. PARA	QUANT. PARA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	CONSUMO	REGISTRO	WARCA	R\$	R\$		
1	Adesivo Epóxi - 100g	Und.	720	1.440	Henker	3,50	5.040,00		
85	Envelope - saco ouro - 370 x 450mm - extra	Und.	3.000	10.000	Foroni	0.31	3.100.00		
05	grande	Onu.	3.000	10.000	1 010111	0,31	3.100,00		
	VALOR TOTAL								

2) Empresa: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

, , , , , , ,	a: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE F	APEIS LII		OLIANIT DADA		\/ALOD	\/ALOD TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Agenda Telefônica - 150 x 210	Und.	30	100	São Domingos	12,72	1.272,00
8	Alfinete colorido para mapas nº 01 - caixa com 25 unidades	Caixa	100	200	Bacchi	3,22	644,00
10	Almofada para carimbo nº 03 - azul - plástico de alta resistência, lã e tecido de retenção, utiliza tinta a base de água.	Und.	300	500	Japan	1,65	825,00
11	Almofada para carimbo nº 04 - azul - plástico de alta resistência, lã e tecido de retenção, utiliza tinta a base de água.	Und.	200	500	Japan	3,18	1.590,00
12	Apagador para quadro branco com corpo em plástico resistente, formato anatômico e base em feltro.	Und.	2.000	4.000	Souza	5,50	22.000,00
13	Apagador para quadro de giz sem estojo	Und.	4.809	9.618	Stalo	0,56	5.386,08
	Apontador pequeno de lápis em plástico	Und.	15.000	30.000	Leonora	0,08	2.400,00
19	Barbante branco nº 08 - 184 metros - 250 gramas	Rolo	8.000	15.000	São João	2,84	42.600,00
28	Bloco adesivo colorido 76 x 76 mm, pacote com 100 folhas	Bloco	400	1000	Inform	1,21	1.210,00
29	Bobina para fax - 216mm x 30m	Und.	500	2000	Job	3,82	7.640,00
	Borracha Bicolor	Und.	5.000	15.000	Red bor	0,13	
	Borracha Branca - 40x40 - tipo miolo de pão	Und.	10.000	30.000	Red bor	0,11	3.300,00
38	Caderno brochura - 48 folhas pautado	Und.	5.000	10.000	Foroni	0,60	6.000,00
39	Caderno brochura - 96 folhas pautado (145X200mm)	Und.	7.000	15.000	Foroni	1,12	16.800,00
40	Caderno universitário 200 folhas Capa Dura ou flexível	Und.	3.000	10.000	Foroni	4,00	40.000,00
41	Caixa box para arquivo Polionda cores variadas	Und.	5.000	10.000	Newbrás	2,11	21.100,00
42	Caneta esferográfica azul, sextavada c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	Und.	50.000	100.000	Bic	0,30	30.000,00
//3	Caneta esferográfica preta, sextavada c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	Und.	40.000	100.000	Bic	0,42	42.000,00
44	Caneta esferográfica vermelha, sextavada c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade	Und.	25.000	50.000	Bic	0,42	21.000,00
45	Caneta para transparência com ponta de 2mm - azul	Und.	150	400	Pilot	1,20	480,00
46	Caneta para transparência com ponta de 2mm - preta	Und.	150	400	Pilot	1,20	480,00
49	CD-R (gravável) sem capa	Und.	1.000	2.000	Multilaser	0.99	1.980,00
50	CD-RW (regravável)	Und.	1.000	2.000	Maxprint	1,93	3.860,00
52	Clips niquelado nº 0/0 - caixa com 100 unidades	Caixa	250	500	Bacchi	1,62	810,00
53	Clips niquelado nº 2/0 - caixa com 100 unidades	Caixa	1.020	2.040	Acc	1,74	3.549,60
54	Clips niquelado nº 3/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	500	1.000	Bacchi	1,49	1.490,00
56	Clips niquelado nº 6/0 - caixa com 50 uni- dades	Caixa	600	1200	Bacchi	2,20	2.640,00
57	Clips niquelado nº 8/0 - caixa com 25 unidades	Caixa	500	1.000	Bacchi	1,46	1.460,00
59	Cola branca, não tóxica, lavável, composição em acetato de Polivilina, com selo do INMETRO, frasco com 40g	Tubo	50.000	70.000	Acrilex	0,39	27.300,00
60	Cola colorida 23 gramas - caixa com 6 cores	Caixa	500	1.000	Acrilex	3,55	3.550,00
61	Cola colorida gliter - 23 gramas - cores variadas	Tubo	500	2.000	Acrilex	1,43	2.860,00
64	Cola para isopor, não tóxica e com selo do INMETRO - 90g	Tubo	500	1.000	Koala	1,65	1.650,00
66	Cola quente em bastão transparente sili- conada, resinas, glicóis e petróleo 7,2mm x 30 cm - Fino	Und.	1.000	2.000	Cis/Setic	0,23	460,00
	Colchetes - nº 06 - caixa com 72 unidades	Caixa	250	500	Bacchi	2,34	1.170,0
68		Caixa	250	500	Bacchi	2,71	1.355,00
69	Colchetes - nº 07 - caixa com 72 unidades						
69 70	Colchetes - nº 08 - caixa com 72 unidades	Caixa	250	500	Bacchi	3,11	1.555,00
69 70 71	Colchetes - nº 08 - caixa com 72 unidades Colchetes - nº 09 - caixa com 72 unidades	Caixa Caixa	250	500	Bacchi	3,33	1.665,0
69 70	Colchetes - nº 08 - caixa com 72 unidades	Caixa					1.665,0 690,0

78	Corretor branco - base d' água, não tóxico, lavável e uso escolar - 18 ml	Und.	1.000	3.000	Max	0,71	2.130,00
80	Disquete de 3 1/2 com 10 unidades	Caixa Und.	30	100	Niponic	3,71	371,00
81	DVD-R 4.7 GB/ 120min 16 X - com capa Envelope kraft - saco grande - 310 x	Oria.	1.000	2.000	Maxprint	1,80	3.600,00
86	410mm	Und.	7.000	20.000	Maitra	0,17	3.400,00
87	Envelope kraft - saco médio - 260 x 360mm	Und.	10.000	20.000	Foroni	0,10	2.000,00
88	Envelope kratf - saco pequeno - 162 x 229	Und.	5.000	10.000	Foroni	0,10	1.000,00
90	Esquadro em plástico 45°	Und.	1.500	3.000	Waleu	0,38	1.140,00
91	Esquadro em plástico 60°	Und.	1.500	3.000	Waleu	0,38	1.140,00
92	Estilete - lâmina estreita quebrável	Und.	2.000	4.000	Leonora	0,40	1.600,00
93	Estilete - lâmina larga quebrável	Und.	2.000	4.000	Jocar	0,61	2.440,0
	Etiqueta ink jet + laser adesiva branca						
94	A4263 - 38,1 x 99,0mm - caixa com 25 folhas e 14 etiquetas por folha.	Caixa	2.000	4.000	Imprimaster	6,01	24.040,00
95	Etiqueta ink jet + laser adesiva branca 155mm/CD - caixa com 25 folhas e 2 etiquetas por folha.	Caixa	3.000	6.000	Imprimaster	6,01	36.060,0
96	Etiqueta ink jet + laser adesiva branca A4267 – 288,5 x 200,0 mm - caixa com 25 folhas e 1 etiquetas por folha.	Caixa	3.000	6.000	Imprimaster	6,01	36.060,00
97	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox.	Und.	1.500	3.000	Japan	0,72	2.160,00
99	Fita adesiva colorida (Durex) - 12mm x 30m	Und.	1.000	2.000	Adelbras	0,59	1.180,00
100	Fita adesiva crepe 50mm x 50m	Und.	3.000	5.000	Adere	6,08	30.400,00
101	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	Und.	3.000	5.000	Adelbras	2,18	10.900,00
	Fita Adesiva transparente						,
103	(Durex)12mmx40m	Und.	1.500	3.500	Adere	0,53	1.855,00
104	Fita Adesiva transparente 48mmx45mm Formulário continuo 1 via 80 colunas Bran-	Rolo	2.000	50.000	Adelbras	2,15	107.500,00
106	co 1000 fls gramatura mínima 63g/m² com 2.500 fls. Formulário continuo carbonado 2 vias 80 colu-	Caixa	300	600	Leonora	55,00	33.000,00
107	nas Branco 1000 fls gramatura mínima 63g/m² Giz colorido, antialérgico, antitóxico e caixa	Caixa	300	600	Leonora	65,50	39.300,00
111	com 64 palitos	Caixa	5.000	10.000	Delta	1,40	14.000,00
116	Grampeador pequeno produzido em material plástico e estrutura em aço, retorno automático do carro por sistema de mola,	Und.	1.500	3.000	Adeck	6,00	18.000,00
117	Grampeador profissional, revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, utiliza grampos 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 - 23/15 - 23/17 - 23/20 - 23/24 - grampeia de 30 à 240 folhas.	Und.	300	2.000	Adeck	80,00	160.000,0
119	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Jokar/Office SC	2,45	980,0
120	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	2,56	1.024,0
121	Grampo para grampeador 23/15 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	3,73	1.492,0
122	Grampo para grampeador 23/17 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	3,73	1.492,0
123	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	10,66	4.264,0
125	Grampo para grampeador 23/24 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Bacchi	12,95	5.180,0
126	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado - caixa com 1000 unidades	Caixa	200	400	Leonora	0,80	320,0
127	Grampo trilho em plástico para pasta sus- pensa e plástica - pacote com 50 unidades	Pacote	1.000	2.000	Dello	5,38	10.760,0
128	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 100mm	Folha	200	400	Isoeste	18,98	7.592,0
129	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 10mm	Folha	300	600	Isoeste	1,78	1.068,0
130	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 15mm	Folha	300	600	Isoeste	2,46	1.476,0
131	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 20mm	Folha	100	300	Isoeste	3,31	993,0
132	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 25mm	Folha	300	600	Isoeste	4,01	2.406,0
133	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 40mm	Folha	-	300	Isoeste	6,60	1.980,0
134	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 50mm	Folha	-	300	Isoeste	7,89	2.367,0
135	Isopor - 0,50 x 1,0 metro - 5mm	Folha	200	500	Isoeste	0,93	465,0
138	Lápis de cor grande - 12 unidades	Caixa	25.000	35.000	Leonora	2,08	72.800,0
139	Lápis de cor pequeno - 12 unidades	Caixa	15.000	30.000	Faber	0,84	25.200,0
141 142	Lápis grafite nº 02 com ponta Lápis preto nº 02, HB, sextavado, flexivel e sem borracha.	Unid. Unid.	1.200 50.000	2.400	Faber Leonora	0,13 0,12	312,0 12.000,0
144	Lapiseira técnica nº 09, corpo em plástico, com ponta de 4 mm e tampa em aço inoxidável, ideal para desenhistas e projetistas,	Unid.	300	600	Pentel	18,00	10.800,0
	com borracha na parte perior.						
146	Liga elástica - pacote ou caixa com 50g	Pacote	700	1.500	Red bor	0,90	1.350,00
148	Livro de Ata - 100 folhas	Und.	1.000	3.000	São Domingos	5,34	16.020,00

149	Livro de Ata - 200 folhas	Und.	1.000	3.000	São Domingos	9,19	27.570,00
150	Livro de Ata - 50 folhas	Und.	1.000	3.000	São Domingos	2,82	8.460,00
151	Livro de ponto - 4 assinatura - 100 folhas Livro de protocolo para correspondência -	Und.	500	1000	São Domingos	7,17	7.170,00
152	100 folhas Marcador permanente grosso, com ponta	Und.	1.500	3.000	São Domingos	3,93	11.790,00
157	chata chanfrada, traço de 5mm - Azul	Una.	15.000	30.000	Compactor	1,24	37.200,00
158	Marcador permanente grosso, com ponta chata chanfrada, traço de 5mm - Preta	Una.	15.000	30.000	Compactor	1,24	37.200,00
159	Marcador permanente grosso, com ponta chata chanfrada, traço de 5mm - Vermelha	Una.	15.000	30.000	Compactor	1,24	37.200,00
160	Massa de modelar, não tóxico - caixa com 6 cores	Caixa	1.520	3.040	Maripel	0,76	2.310,40
161	Mina para grafite nº05 - 12 unidades	Tubo	200	400	Adeck	0,44	176,00
162	Molha dedo - não tóxico - creme anti bacte- riano, com fórmula anti-séptica e anti-alérgi- ca - 12 gramas	Und.	2.000	5.000	Cis	2,50	12.500,00
163	Papel Ofício A9 - 215 x 315mm de 75 g/m² - resma com 500 folhas - caixa com 10 resmas - BRANCO	Resma	3.500	5.000	Report	13,72	68.600,00
164	Papel A3 - 297 x 420mm - 75g/m - resma com 500 folhas	Resma	200	400	Report	24,40	9.760,00
167	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - amarelo	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
168	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - azul	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
169	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - marfim	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
170	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - rosa	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
171	Papel A4 - 210 x 297mm - 75g/m² - pacote 100 folhas - verde	Resma	100	200	Report	3,50	700,00
173	Papel almaço sem pauta - caderno 10 folhas	cader.	5.000	10.000	Kalunga	0,58	5.800,00
174	Papel camuça 60 x 40cm - pacote 25 folhas - cores variadas	Folha	5.000	10.000	Realce	0,50	5.000,00
175	Papel carbono filme azul - 22 x 33 cm	Caixa	100	500	Sertic	12,51	6.255,00
177	Papel celofane 70 x 90cm - cores variadas Papel color set 47 x 66 - 120 gramas - pa-	Folha	5.000	8.000	VMP Realce	0,59	4.720,00
178	cote com 20 folhas - cores variadas Papel crepom 0,48 x 2 metros - caixa com	Folha	10.000	20.000	VMP Realce	0,56	11.200,00
180	40 unidades - cores variadas	Folha	15.000	30.000	VMP Realce	0,44	13.200,00
181	Papel de seda 48 x 66cm - cores variadas Papel hectográfico, com matriz, área de entin-	Folha	5.000	10.000	VMP Realce	0,10	1.000,00
182	tamento 21,5x31,5cm, com capacidade para 150 cópias, embalado em caixa c/ 100 folhas	Folha	50.000	80.000	Carfigel	0,29	3.200,00
183	Papel Kraft (madeira), na cor pardo, 80g/m², 66x96cm e embalagem de 250 folhas	Folha	170.000	250.000	Safra	0,18	45.000,00
186	Papel Ofício - II	Resma	200	400	Report	13,55	5.420,00
187	Papel vergê, 120g - 210x297mm - na cor branco	Und.	1.200	2.400	Sistem	0,19	456,00
189	Pasta AZ - possui etiqueta impressa na lom- bada, com ferragem niquelada de alavanca de alta precisão.	Und.	2.000	4.000	Marcari	3,75	15.000,00
190	Pasta catálogo - com 50 envelopes	Und.	100	200	Plastpark	5,57	1.114,00
191	Pasta em papelão (cartão 180g/m²) plasti- ficada, com abas, elástico, tamanho ofício, com ilhoses de metal e em cores variadas	Und.	20.000	30.000	Frama	0,85	25.500,00
192	Pasta em papelão (cartão 180g/m²) plastifi- cada, sem elástico, tamanho ofício, grampo e trilho em plástico e em cores variadas	und.	15.000	30.000	Frama	0,49	14.700,00
193	Pasta plástica com elástico - transparente - cores variadas	Und.	40.000	50.000	Newline	1,12	56.000,00
194	Pasta plástica com elástico - transparente 4 cm de altura - cores variadas	Und.	30.000	50.000	Newline	2,00	100.000,00
195	Pasta plástica sem elástico - com prendedor interno - transparente - cores variadas	Und.	30.000	40.000	Newbrás	0,81	32.400,00
199	Perfurador de papel, em aço, 2 furos, com capacida de furar no mínimo 20 e máximo de 30 flolhas de 75g/m² por vez, com depósito de confetes, em polietileno injetado	Lind	1.000	2.000	Leonora	12,23	24.460,00
214	Pincel hidrocor grande, não importado, não tóxico - Fino - estojo com 12 unidades.	Estojo	10.000	20.000	Compactor	4,16	83.200,00
215	Pincel hidrocor grande, não importado, não tóxico - Grosso - estojo com 12 unidades.	Estojo	20.000	30.000	Compactor	8,98	269.400,00
216	Pincel hidrocor, não importado, não tóxico - Fino - estojo com 06 unidades.	Estojo	10.000	20.000	Compactor	2,24	44.800,00
217	Pincel hidrocor, não importado, não tóxico - Grosso - estojo com 06 unidades.	Estojo	10.000	20.000	Compactor	3,72	74.400,00
218	Pincel marca texto, corpo em plático, não tóxico, ponta chanfrada e na cor amarelo fluorescente.		2.500	5.000	Leonora	0,50	2.500,00
		<u> </u>	1	I .			

				T			
0.40	Pincel marca texto, corpo em plático, não		4 = 0.0		D., .	4.00	
219	tóxico, ponta chanfrada e na cor azul fluo-	Und.	1.500	3.000	Pilot	1,08	3.240,00
	rescente.						
	Pincel marca texto, corpo em plático, não						
220	tóxico, ponta chanfrada e na cor laranja	Und.	2.000	4.000	Leonora	0,50	2.000,00
	fluorescente.						
	Pincel marca texto, corpo em plático, não						
222	tóxico, ponta chanfrada e na cor verde fluo-	Und.	1.500	3.000	Leonora	0.50	1 500 00
222		Oliu.	1.500	3.000	Leonora	0,50	1.500,00
	rescente.						
223	Pincel para quadro branco - Azul	Und.	8.000	15.000	Pilot	0,95	14.250,00
224	Pincel para quadro branco - Preto	Und.	7.000	15.000	Pilot	0,95	14.250,00
225	Pincel para quadro branco - Verde	Und.	4.000	10.000	Pilot	0,95	9.500,00
226	Pincel para quadro branco - Vermelho	Und.	7.000	15.000	Pilot	0.95	14.250,00
227	Pincel para transparência - Azul	Und.	200	1.000	Pilot	1,41	1.410,00
228	Pincel para transparência - Preto	Und.	200	1.000	Pilot	1,41	1.410,00
220	Pistola para cola quente, produto em plás-	Ona.	200	1.000	1 1100	1,-11	1.410,00
220		ام ما	400	200	Cia	40.00	0.070.00
229	tico, com bico protetor contra queimaduras,	Und.	100	200	Cis	10,36	2.072,00
	embalagem tipo blister.						
230	Prancheta em eucatex, com prendedor em	Und.	250	500	Souza	2,04	1.020,00
230	aço ou ferro	Onu.	250	300	Souza	2,04	1.020,00
234	Régua plástica transparente - 30cm	Und.	15.000	25.000	Waleu	0,25	6.250,00
235	Régua plástica transparente - 50cm	Und.	10.000	15.000	Waleu	1,10	16.500,00
200	Tesoura escolar, em aço inoxidável, com	Ona.	10.000	10.000	vvaica	1,10	10.000,00
000		ام مدا	20.000	F0 000	1	0.50	20,000,00
238	cabo revestido em plástico, com pontas	Und.	30.000	50.000	Leonora	0,58	29.000,00
	arredondadas, tamanho 4"						
240	Tesoura grande, de uso geral em inox - 8" -	Und.	500	1.000	Cis	1,38	1.380,00
240	com cabo revestido em plástico com ponta	Oliu.	300	1.000	Cis	1,30	1.300,00
	Tinta guache, não tóxico, não importado,						
242	selo do INMETRO, caixa com 06 potes de	Caixa	3.000	5.000	Maripel	1,48	7.400,00
242		Caixa	3.000	3.000	iviaripei	1,40	7.400,00
	15ml, cores variadas						
243	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml - cor	Frasco	300	500	Grampline	1,73	865,00
	azul - resina, água, glicois e corantes.	114666		000	Grampiino	1,70	
044	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml - cor	Г	200	500	One manificate	4.00	000 00
244	preta - resina, água, glicois e corantes.	Frasco	200	500	Grampline	1,80	900,00
	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml - cor						
245	vermelha - resina, água, glicois e corantes.	Frasco	100	500	Grampline	1,80	900,00
	Tinta para marcador permanente, frasco	_					
246	com 40 ml - Azul - a base de alcool, corantes	Frasco	-	300	Japan	1,92	576,00
	e aditivos.						
	Tinta para marcador permanente, fras-						
247	co com 40 ml - Preto - a base de alcool,	Frasco	_	300	Japan	1,92	576,00
2-11	corantes e aditivos.	1 10000		000	oupuii	1,02	070,00
0.10	Tinta para marcador permanente, frasco	_				4.00	
248	com 40 ml - Vermelho - a base de alcool,	Frasco	-	300	Japan	1,92	576,00
	corantes e aditivos.						
249	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Amarela	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
250	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Azul	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
251	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Branca	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
252	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Preta	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Verde						
253		Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
254	Tinta para tecido, não tóxica - 37 ml - Vermelha	Unid.	100	300	s/m	1,35	405,00
255	TNT - amarelo	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
256	TNT - azul	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
257	TNT - azul claro	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
258	TNT - branco	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
259	TNT - laranja	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
261	TNT - preto	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
262	TNT - verde	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
263	TNT - vermelho	Metro	100	300	Santa Fe	0,77	231,00
265	Transferidor em plástico transparente 180°	Und.	-	300	Waleu	0,31	93,00
266	Transferidor em plástico transparente 360°	Und. VALOR TO	100	200	Waleu	0,36	72,00 2.306.746,08

3) Empresa: CALURINO FERRAZ MIRANDA – ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA	QUANT PARA	MARCA	VALOR	VALOT TOTAL
IIEW	DISCRIMINAÇÃO	טואוט	CONSUMO	REGISTRO	WARCA	UNIT R\$	RS
3	Agulha para constura fina	peça	1	10	Corrente	1,80	18,00
4	Agulha de crochê nº 03	Und.	30	100	Corrente	2,98	298,00
5	Agulha de crochê nº 04	Und.	144	288	Corrente	2,98	858,24
6	Agulha de crochê nº 2.5	Und.	100	200	Corrente	2,98	596,00
7	Agulha de crochê nº 3.5	Und.	82	164	Corrente	2,55	418,20
18	Balão de plástico nº 08 - colorido - 50 unidades	Pacote	8.000	15.000	Artelatex	3,49	52.350,00
21	Bekeer de 1.000ml em plástico	Und.	3	10	Ecologia	12,00	120,00
30	Bola de isopor maciça - 100mm	Und.	-	50	Styroform	1,14	57,00
31	Bola de isopor maciça - 150mm	Und.	-	50	Styroform	3,30	165,00
33	Bola de isopor maciça - 25mm	Und.	-	50	Styroform	0,09	4,50
34	Bola de isopor maciça - 50mm	Und.	-	50	Styroform	0,24	12,00
47	Canudos - pacote com 50)	Pacote	5	10	Theoto	3,00	30,00
48	Cartolina Escolar - 120 g - 50x66cm - cores variadas	Folha	277.520	555.040	Gordinho	0,25	138.760,00
58	Cola Branca, a base de água, não tóxica e lavável - 1 litro	Tubo	50	100	Frama	6,29	629,00

62	Cola em bastão - 10 g	Und.	900	2.000	Tris	0,62	1.240,00
63	Cola para isopor, não tóxica e com selo do INMETRO - 40g	Tubo	3.000	5.000	Koala	1,24	6.200,00
65	Cola quente em bastão transparente sili- conada, resinas, glicóis e petróleo 11mm x 30 cm - Grossa	Und.	1.000	2.000	Rendicola	0,74	1.480,00
75	Colchetes - nº 15 - caixa com 72 unidades	Caixa	100	200	Bacchi	6,36	1.272,00
83	Dado pequeno	Und.	20	60	Xalingo	1,50	90,00
89	Envelope para carta colorido	Und.	100	300	Ipecol	0,29	87,00
102	Fita adesiva dupla face 25mm x 30m	Und.	1.500	3.000	Adelbras	3,77	11.310,00
143	Lapiseira técnica nº 05, corpo em plástico, com ponta de 4 mm e tampa em aço inoxidável, ideal para desenhistas e projetistas, com borracha na parte superior.	Unid.	200	400	Adelbras	18,50	7.400,00
179	Papel Contact transparente de 45 cm x 10 metros	Metro	100	200	VMP	1,73	346,00
184	Papel laminado 49 x 59 cm - cores variadas	Folha	5.000	10.000	VMP	0,73	7.300,00
201	Pilha recarregável - AA 2500mA	Und.	100	300	Multilaser	10,95	3.285,00
205	Pincel de cerdas nº 01	Und.	50	100	Castelo	1,55	155,00
206	Pincel de cerdas nº 02	Und.	50	100	Castelo	1,57	157,00
207	Pincel de cerdas nº 03	Und.	50	100	Castelo	1,88	188,00
208	Pincel de cerdas nº 10	Und.	50	100	Castelo	2,07	207,00
209	Pincel de cerdas nº 12	Und.	50	100	Castelo	2,45	245,00
211	Pincel de cerdas nº 16	Und.	50	100	Castelo	3,19	319,00
212	Pincel de cerdas nº 18	Und.	50	100	Castelo	3,24	324,00
213	Pincel de cerdas nº 20	Und.	50	100	Castelo	3,29	329,00
232	Régua plástica em madeira - 100cm	Und	100	200	Stalo	3,10	620,00
		VALOR TO	TAL				236.869,94

4) Empresa: DOMINGOS AMARAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
35	Bola de isopor maciça - 75mm	Unid	-	50	Styroform	0,55	27,50		
79	Cortador de isopor manual	Unid	50	200	Ivonica	50,25	10.050,00		
84	E.V. A - 40 x 50 - cores variadas	Unid	5.000	10.000	Atlantica	0,89	8.900,00		
98	Filme para Fax Brother modelo 575 Personal - medindo 217mm x 45 m	Unid	100	200	Faxcilito	21,04	4.208,00		
172	Papel almaço com pauta e margem, med- indo 210 x 297mm, alcalino, caderno com 10 folhas	cader.	5.000	20.000	Credeal	0,56	11.200,00		
176	Papel cartão 48 x 66cm - pacote 20 folhas - cores variadas	Folha	20.000	30.000	VMP	0,71	21.300,00		
202	Pilhas grandes	Unid	-	100	Rayovac	1,20	120,00		
203	Pilhas pequenas AA	Unid	50	600	Rayovac	0,44	264,00		
204	Pilhas médias AA	Unid	10	20	Rayovac	1,30	26,00		
233	Régua plástica em madeira - 80cm	Unid	100	200	Stalo	2,06	412,00		
VALOR TOTAL									

5) Empresa: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Ì	55	Clips niquelado nº 4/0 - caixa com 50 uni- dades	Caixa	1.020	2.040	Bacchi	1,25	2.550,00
	VALOR TOTAL							2.550,00

6) Empresa: CUBA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
	Papel A4 - 100% reciclado - 210 x 297 mm - 75g/m² - resma com 500 folhas e caixa com 5 resmas.		5.000	10.000	Jandaia	9,90	99.000,00		
166	Papel A4 - 210 x 297 mm - 75g/m² - resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas.	Resma	-	5.000	Jandaia	9,80	49.000,00		
	VALOR TOTAL								

7)Empresa: M. V. AQUINO – ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
76	Copo descartável para água - 180ml, obdecendo rigorosamente as normas da ABNT - NBR 14865/2002 - pacote com 100 unidades		25.000	60.000	Copo Centro	1,55	93.000,00
77	Copo descartável para café - 50ml, obdecendo rigorosamente as normas da ABNT - NBR 14865/2002 - pacote com 100 unidades		20.000	50.000	Copozan	0,72	36.000,00
VALOR TOTAL							

8)Empresa: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
9	Alfinete colorido para mapas nº 03 - caixa com 25 unidades	Caixa	100	200	Acc	3,65	730,00		
82	DVD-RW 4.7 GB/ 120min 16 X - com capa	Und.	1.000	2.000	Multilaser	3,49	6.980,00		
110	Giz branco, antialérgico, antitóxico e caixa com 64 palitos	Caixa	8.000	15.000	Delta	0,79	11.850,00		
145	Liga elástica - pacote ou caixa com 100g	Pacote	1.000	2.000	Mercur	1,45	2.900,00		
154	Mapa Mundi	Und.	4	10	Geo Mapas	9,90	99,00		
155	Mapa da região Amazônica	Und.	4	10	Geo Mapas	9,90	99,00		
156	Mapa Político do Acre	Und.	4	10	Geo Mapas	9,90	99,00		
185	Papel manilha 66 x 96 - cores variadas	Folha	150.000	200.000	Americana	0,16	32.000,00		
197	Percevejo colorido - caixa com 50 unidades	Caixa	250	400	Acc	3,40	1.360,00		
198	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades	Caixa	250	400	Acc	1,19	476,00		
221	Pincel marca texto, corpo em plático, não tóxico, ponta chanfrada e na cor lilás fluorescente.	Und.	2.000	3.000	Concept	1,10	3.300,00		
231	Prato descartável - 21 cm - com selo ISO 9001 - pacote com 10 unidades	Pacote	2.000	5.000	Copozan	1,84	9.200,00 69.093.00		
VALOR TOTAL									

9) Empresa: RICHARD S. MIRANDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. PARA CONSUMO	QUANT PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
27	Bloco adesivo colorido 50 x 50 mm, pacote com 100 folhas	Bloco	400	1000	polibras	3,17	3.170,00	
32	Bola de isopor maciça - 200mm	Und.		50	Styroform	5,81	290,50	
210	Pincel de cerdas nº 14	Und.	50	100	Castelo	2,70	270,00	
260	TNT - marron	Metro	100	300	Santa Fé	1,40	420,00	
264	TNT - lilás	Metro	100	300	Santa Fé	1,40	420,00	
267	Transparência A4 impres. Jato de tinta c/ tarja	Folha	200	500	Menno	1,05	525,00	
268	Transparência A4 para impressora a Laser, com tarja	Foina	200	500	Menno	1,05	525,00	
269	Visor para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	Caixa	500	700	Polycart	2,88	2.016,00	
VALOR TOTAL								

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO - SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010

PROCESSO Nº 0029415-3/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2009 - CPL 02

VALIDADE: 1 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS simples para atender as necessidades da Coordenação de Jovens e Adultos – Projovem Urbano, de acordo com a Coordenação Nacional (Comunicado n° 02, de 23/04/2009), Resolução FNDE n 29, de 19/06/2009, que acrescenta e altera dispositivos na Resolução FNDE n° 22, de 26/05/2008 e para o desenvolvimento das atividades práticas de Qualificação Profissional do Projovem Urbano, de acordo com o Plano de Implementação do Programa aprovado pela Coordenação Nacional e o disposto na Resolução FNDE n° 22 de 26/05/2008 e outras demandas das diversas Coordenações da Secretaria de Estado de Educação, nas Regionais do Alto Acre e Purus.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 1º de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação (CONTRATANTE) STENIO OLIVEIRA CARVALHO - S. O. CARVALHO - ME (FORNECEDOR)

NOME DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 240/2009 – CPL 02 1) Empresa: S. O. CARVALHO - ME

			QUANT. ESTI-	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇAO DO SERVIÇO	UNID.	MADA PARA	PARA REGIS-	REGISTRADO	REGISTRADO	
			CONSUMO	TRO	(R\$)	(R\$)	
LOTE I – Fo	otocópias em Sena Madureira						
	Fotocópia simples em preto branco, com papel for-	Unid.	6.000	15.000	0.15	2.250,00	
	necido pela empresa.	Oma.	0.000	10.000		2.200,00	
LOTE II – F	otocópias em Brasiléia						
2	Fotocópia simples, em preto e branco, com papel for-	Unid	6.000	15.000	0.15	2.250,00	
necido pela empresa.		Office	0.000	13.000	0,10	2.230,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II (R\$)							

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO - SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010

PROCESSO Nº 0029373-6/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2009 - CPL 02

VALIDADE: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, com o objetivo de atender as necessidades do Convênio nº 704254/2009/INEP/MEC -

Censo Anual da Educação Básica 2009 e outras demandas da Secretaria de Estado de Educação, a ser entregue na cidade de Rio Branco (AC). LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 8 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação CRISTIANO SILVA FERREIRA - C. COM. INFORMÁTICA IMP. EXP. E COM. LTDA DONIZETI MEDEIROS DA COSTA - W. F. SALES CALURINO FERRAZ MIRANDA - RICHARD S. MIRANDA josé arnaldo de oliveira MELO - ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MARCOS VENICIUS PACHECO - AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2009 - CPL 02

Empresa: C. COM. INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. E COM. LTDA

ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS UNID.		MARCA	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. PARA CON- SUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)	
1	Arquivo para CD ROM: na cor grafite, com capacidade mínima de 28 CD's		LEARDESHIP	15	6	10,38	155,70	
2	Bolsa para Notebook: 13.4 polegadas; material: nylon; medidas: 38x43x11cm, Cor: preto		CLONE	15	3	46,43	696,45	
9	Cartão de memória: para máquina digital, de marca Sony DSC –H10, 4GB	Unid	SONY	15	3	146,08	2.191,20	
10	CD – R	Unid	MULTILASER	250	75	0,43	107,50	
11	CD-RW(regravável)	Unid	MULTILASER	250	75	1,03	257,50	
14	DVD - R(GRAVÁVEL): sem capa	Unid	MULTILASER	500	150	0,65	325,00	
21	Etiqueta: tipo INK JET + LASER, adesiva, cor branca, medindo 38,1 x 99,0mm -14 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas	Caixa	POLIFIX	15	4	6,62	99,30	
30	Pad mouse: ergonômico, em gel, na cor azul	Unid	MULTILASER	50	12	12,94	647,00	
37	Pen drive: com capacidade de 4GB	Unid	MULTILASER	50	12	38,73	1.936,50	
53	Régua 30 cm: em plástico transparente	Dúzia	WALEU	5	1	2,28	11,40	
55	Régua 50 cm: em plástico transparente	Dúzia	WALEU	5	1	1,35	6,75	
59	capacidade para 21.000 impressões, cor preto		LEXMARK	25	6	473,00	11.825,00	
VALOR TOTAL (R\$)								

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	MARCA	QUANT. PARA RE- GISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
3	Caneta corretiva: ponta metálica, 9 ml	Unid	GOLLER	70	30	5,00	350,00
7	Capa PVC, cor amarelo: para encaderna- ção, 0,30 mm, 210x297, transparente	Unid	LASSANE	300	100	0,38	114,00
8	Capa PVC na cor azul: para encaderna- ção, 0,30 mm, 210x297, transparente	Unid	LASSANE	300	100	0,38	114,00
12	Clipes nº. 0/3: niquelado, caixa com 100 unidades.	Caixa	BACCHI	50	10	1,95	97,50
13	Clipes nº. 0/20: niquelado, caixa com 100 unidades.	Caixa	BACCHI	50	10	2,10	105,00
18	Espiral para encadernação medindo 12 mm: em plástico transparente	Unid	LASSANE	500	100	0,13	65,00
19	Espiral para encadernação medindo 9 mm: em plástico transparente	Unid	LASSANE	600	200	0,10	60,00
20	Espiral para encadernação: medindo 9 mm,cor preto: em plástico	Unid	LASSANE	450	150	0,10	45,00
26	Lapiseira técnica: nº. 0,5 mm, corpo em plástico, com ponta em aço, tampa em aço inoxidável, ideal para desenhistas e projetistas, com borracha na parte interna, cores variadas	Unid	GOLLER	35	12	18,95	663,25
27	Lapiseira técnica: nº. 0,9 mm, corpo em plástico, com ponta em aço, tampa em aço inoxidável, ideal para desenhistas e projetistas, com borracha na parte interna, cores variadas	Unid	GOLLER	35	12	18,95	663,25
34	Papel almaço: com pauta e margem, largura 20 x 27,5cm, resma com 400 folhas	Resma	CREDEAL	20	8	25,80	516,00
38	Percevejo: latonado, colorido, caixa 50 unidades	Caixa	PARYON	50	10	1,15	57,50
40	Pilha: recarregável, AA, para câmera fotográfica digital, pacote com 2 unidades	Pacote	RAYOVAC	90	30	10,80	972,00
41	Pincel para marcação de CD, na cor azul: caixa com 12 unidades	Caixa	GOLLER	10	2	23,85	238,50
42	Pincel para marcação de CD na cor preto: caixa com 12 unidades	Caixa	GOLLER	10	2	23,85	238,50
49	Prancheta: em eucatex, com prendedor em aço ou ferro, tam. 24 x 36 cm	Unid	ACRIMET	100	12	2,15	215,00
		VALOR	TOTAL (R\$)	-			4.514,50

Empresa: RICHARD S. MIRANDA

ITEM	EM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS		MARCA	QUANT. PARA RE- GISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)		
4	Caneta esferográfica na cor azul: sexta- 4 vada, c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades		BIC	5	1	34,90	174,50		
5	Caneta esferográfica, cor preto: sextavada c/ furo de ventilação no corpo, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades	Caixa	BIC	5	1	34,90	174,50		
32	Papel Reciclado: A4, 100% reciclado, medindo 210 X 297 mm, gramatura de 75G, caixa com 10 resmas(cada resma com 500 folhas)	Caixa	JANDAIA	5	1	159,99	799,95		
43	Pincel para quadro branco, na cor azul	Unid	CONCEPT	25	6	2,59	64,75		
44	Pincel para quadro branco, na cor vermelha	Unid	CONCEPT	25	6	2,59	64,75		
45	Pincel permanente, cor azul	Unid	CONCEPT	50	10	1,49	74,50		
46	Pincel permanente, cor marrom	Unid	CONCEPT	40	5	1,49	59,60		
47	Pincel permanente, cor preto	Unid	CONCEPT	50	10	1,49	74,50		
48	Pincel permanente, cor vermelho	Unid	CONCEPT	40	5	1,49	59,60		
58	Toner para impressora BROTHER INTEL- LIFAX, 2820 TN – 350, cor preto	Unid	BROTHER	15	2	149,00	2.235,00		
60	Tubo para mapa: reajustável, em plástico, para transporte de mapas e trabalhos, nas medidas de até 80 cm; acompanha alça para transporte; medidas: 06 x 80 cm	Unid	ECA	20	4	18,50	370,00		
VALOR TOTAL (R\$)									

Empresa: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	MARCA	QUANT. PARA RE- GISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)		
Envelope: kraft , saco grande, medindo 310 x 410mm	Unid	FORONI	1.200	500	0,25	300,00		
Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm	Unid	FORONI	500	200	0,24	120,00		
Espiral para encadernação medindo 14 mm: em plástico, na cor vermelha	Unid	MARES	500	100	0,17	85,00		
Perfurador: com 2 furos, com coletor, capacidade de 100 folhas	Unid	CAVIA	15	5	128,00	1.920,00		
Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho: 20 ml	Unid	CONCEP	10	4	8,50	85,00		
Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul: 20 ml	Unid	CONCEP	12	6	8,50	102,00		
Régua 40 cm: em plástico transparente	Unid	WELLEU	5	1	13,20	66,00		
Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta	Unid	CIS	50	10	8,50	425,00		
VALOR TOTAL (R\$)								
	Envelope: kraft , saco grande, medindo 310 x 410mm Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Espiral para encadernação medindo 14 mm: em plástico, na cor vermelha Perfurador: com 2 furos, com coletor, capacidade de 100 folhas Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho: 20 ml Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul: 20 ml Régua 40 cm: em plástico transparente Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plás-	Envelope: kraft , saco grande, medindo 310 x 410mm Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Espiral para encadernação medindo 14 mm: em plástico, na cor vermelha Perfurador: com 2 furos, com coletor, capacidade de 100 folhas Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho: 20 ml Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul: 20 ml Régua 40 cm: em plástico transparente Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta	Envelope: kraft , saco grande, medindo 310 x 410mm Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Espiral para encadernação medindo 14 mm: em plástico, na cor vermelha Perfurador: com 2 furos, com coletor, capacidade de 100 folhas Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho: 20 ml Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul: 20 ml Régua 40 cm: em plástico transparente Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta Linid FORONI MARES Unid CAVIA CONCEP Unid CONCEP Unid CONCEP Unid CONCEP Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS UNID. MARCA PARA RE-GISTRO Envelope: kraft , saco grande, medindo 310 x 410mm Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Espiral para encadernação medindo 14 mm: em plástico, na cor vermelha Perfurador: com 2 furos, com coletor, capacidade de 100 folhas Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho: 20 ml Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul: 20 ml Régua 40 cm: em plástico transparente Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta Unid CONCEP 10 CONCEP 12 Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS UNID. MARCA PARA REGISTRO Envelope: kraft , saco grande, medindo 310 x 410mm Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Espiral para encadernação medindo 14 mm: em plástico, na cor vermelha Perfurador: com 2 furos, com coletor, capacidade de 100 folhas Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho: 20 ml Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul: 20 ml Régua 40 cm: em plástico transparente Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta Unid FORONI FORONI 1.200 500 200 200 CAVIA 15 5 CONCEP 10 4 CONCEP 12 6 Tesoura: medindo 22 cm, de uso geral, em inox, 8 ", com cabo revestido em plástico, com ponta	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS UNID. MARCA PARA RE-GISTRO GONSUMO REGISTRADO (R\$) Envelope: kraft , saco grande, medindo 310 x 410mm Unid Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Unid Envelope: kraft, saco médio, medindo 260/360 mm Unid Espiral para encadernação medindo 14 mm: em plástico, na cor vermelha Perfurador: com 2 furos, com coletor, capacidade de 100 folhas Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho: 20 ml Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul: 20 ml Régua 40 cm: em plástico transparente Unid CIS DIANA PARA RE-GISTRADO (R\$) TORONI 1.200 500 0,25 100 0,24 100 0,17 128,00 100 100 100 100 100 100 100		

Empresa: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

	production and extending to Electrical and the second seco										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	MARCA	QUANT. PARA RE- GISTRO	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)				
22	Extrator de grampos: tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, zincado, comprimento: 15 cm e largura: 2 cm	Unid	JAPAMSTAM	50	26	1,20	60,00				
28	Mouse PS2 Òptico - características: 3 botões resolução de 800dpi; função scroll compatível com windows: 98/me/2000/nt/xp desenho ergonômico; tecnologia óptica; cor: branca		MULTILASER	50	10	13,80	690,00				
29	Mouse óptico USB - botões configuráveis, sensor esfera. Cor preto. Dois botões+ scrool. Resolução 800dpi. Design padrão.	Unid	MULTILASER	50	10	13,50	675,00				
33	Papel Sulfite Branco: A4, medindo 210 X 297 mm, gramatura de 75G, caixa com 10 resmas(cada resma com 500 folhas).		COPIMAX	100	30	140,00	14.000,00				
50	Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor preto: 20 ml	Unid	GRAMPLINE	8	2	8,50	68,00				
	VALOR TOTAL (R\$)										

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO - SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010

PROCESSO Nº 0033408-0/2009

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010 - CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de lavanderia e manutenção em tecidos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Educação, demandas de 2010, serviços a serem realizados na cidade de Rio Branco (AC).

DIÁRIO OFICIAL

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 8 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Educação (CONTRATANTE) SANDRA MARIA PONTES DE MEDEIROS - S. M. P. DE MEDEIROS – ME (PRESTADORA DE SERVIÇOS)

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2010 – CPL 02

1) Empresa: S. M. P. DE MEDEIROS - ME

LOTE I	– SERVIÇOS DE LAVANDERIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. PARA CON- SUMO	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNIT. RE- GISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)			
1	Bandeiras diversas de dois panos e meio	60	150	9,90	1.485,00			
2	Capa de bebedouro	330	700	1,50	1.050,00			
3	Pano cru, medindo 77x68 cm de acento e 44x36 cm de encosto	1000	2200	6,40	14.080,00			
4	Toalhas Banquete de tecidos diversos, tam. GG, medindo 4,9x2,95 m	50	120	9,90	1.188,00			
5	Toalhas Banquete de tecidos diversos, tam. P, medindo 3x1,48 m	50	120	5,30	636,00			
6	Toalhas Banquete de renda, tam. GG, medindo 4,9x2,95 m	50	120	9,90	1.188,00			
7	Toalhas Banquete de renda, tam. P, medindo 1,6x1,52 m	50	120	5,30	636,00			
VALOR TOTAL (R\$)								

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - SEE

CONTRATO/SEE Nº 019/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2009 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0007925-5/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BRAUMAG LTDA - EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem e lubrificação (graxa) dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação no município de Rio Branco (AC), no quantitativo e forma abaixo discriminados: OBJETO:

	ITEM	VEICULO	DISCRIMINAÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 Önibus Lavagem geral com lubrificação		Lavagem geral com lubrificação	UNID.	190	130,00	24.700,00	
	2	Caminhão	Lavagem geral com lubrificação	UNID.	12	130,00	1.560,00
	3 Camionete Lavagem geral com lubrificação			UNID.	163	50,00	8.150,00
	4	Furgão	Lavagem geral com lubrificação	UNID.	48	65,00	3.120,00
	5	Moto	Lavagem geral sem polimento	UNID.	60	12,00	720,00
	6	Passeio	Lavagem geral com polimento	UNID.	25	30,00	750,00
		39.000,00					

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental; 717.005.1294.0000 – Desenvolvimento e Fortalecimento na Oferta da Educação Infantil, Fundamental, Médio e EJA na Zona Urbana e Rural; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fontes: 100 (RP). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2010. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pela Contratante DIONES MARINO BRAUN - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO - SEE

CONTRATO/SEE Nº 023/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2009 - CPL 02

(PROCESSO N° 0018991-1/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: C. COM. INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. E COM. LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário), constante nos itens 2, 3, 4 e 6 do instrumento convocatório, no quantitativo e forma abaixo discriminados, com objetivo de atender as diversas unidades de ensino da Secretaria de Estado de Educação nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Juruá e Tarauacá/Envira – BNDES FASE III.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	GRUPO I – MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS					
	Quadro Branco - Com moldura em alumínio, medindo 2,0 m x 1,20m, com bordas de alumínio, com cantoneiras plásticas, fórmica brilhante.Para reuniões e apresentações.	CODTIADT	UNID.	6	150,00	900,00

	GRUPO II – MOBILIÁRIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL										
	Quadro de Aviso (MURAL) – em cortiça, com bordas										
3	em Alumínio para fixação de Avisos. Tamanho 200 x	CORTIART	UNID.	4	130,00	520,00					
	120 cm.										
	Quadro Branco - Com moldura em alumínio, medindo										
4	2,0 m x 1,20m, com bordas de alumínio, com cantonei-	CORTIART	UNID.	4	160.00	640.00					
4	ras plásticas, fórmica brilhante.Para reuniões e apre-		CONTIANT	CONTIANT	CONTIANT	CONTIANT	CONTIANT	CONTIANT	ONID.	-	100,00
	sentações										
	GRUPO III – MOBILIÁRIO PAR	RA ATENDER A	A REGION	IAL TARAUA	ACÁ/ENVIRA						
6	Quadro para escrita em giz – Em eucatex, cor verde	CORTIART	UNID.	20	78.00	1.560,00					
0	fosco, com borda em madeira, medindo: 2,20X1,20 m.	CORTIART	UNID.		78,00	1.300,00					
	VALOR TOTAL DO	S ITENS (R\$))			3.620,00					

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, com termino dentro do exercício financeiro de 2010. DESPESA: Programas de Trabalho: 717.002.2087.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 717.005.1294.0000 – Desenvolvimento e Fortalecimento na Oferta da Educação Infantil, Fundamental, Médio e EJA na Zona Urbana e Rural; 717.005.1296.0000 – Desenvolvimento dos Mecanismos de Correção de Fluxo das Escolas; 717.005.1297.0000 – Desenvolvimento e Fortalecimento das Secretarias Municipais de Educação e Escolas; 717.005.1298.0000 – Desenvolvimento e Avaliação das Competências dos Profissionais da Educação; 717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão de Ensino Fundamental; 717.005.1295.0000 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Processos e Materiais Pedagógicos - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 100 (RP) e 500 (BNDES).

DA GARANTIA: A licitante vencedora, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor contratado, apresentando a SEE, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARIA CORREA DA SILVA - Pela Contratante CRISTIANO SILVA FERREIRA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - SEE

CONTRATO/SEE Nº 026/2010 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2009 - CPL 03

PROCESSO Nº 0030055-4/2009

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: F. O. OLIVEIRA SANTIAGO - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especialização em Lavagem, lubrificação (graxa), Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças (alinhamento e balanceamento), constantes nos Lotes I e II do instrumento convocatório, para atender as necessidades dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação, demandas de 2010, na Cidade de Cruzeiro do Sul,.

DO VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

DOS RÉCURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho:

- 717.002.2087.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 100;
 717.005.2090.0000 Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 100;
- 717.601.2102.0000 Desenvolvimento e Gestão da Educação Básica e Valorização do Ensino Profissional FUNDEB Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 Material de Consumo; Fonte 300.

DA VIGÊNCIA: Dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato, com término dentro do exercício financeiro de 2010.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 1º de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pela Contratante

FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – SEE CONTRATO/SEE Nº 030/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2009 - CPL 01

(PROCESSO Nº 0028561-4/2009)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a fornecimento de combustíveis e derivados do Petróleo, constantes nos Lotes I e II do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, no município de Cruzeiro do SuI - AC, demandas de 2010, solicitado através do OF. Nº 1573/GAB/SEE de 04/11/2009, por meio de empresa especializada no ramo, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual total com combustível é de R\$ 351.200,00 (trezentos e cinqüenta e um mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717.005.1294.0000 – Desenvolvimento e Fortalecimento na Oferta da Educação Infantil, Fundamental, Médio e EJA na Zona Urbana e Rural - Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP):

717.005.2090.0000 – Desenvolvimento e Gestão de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 100 (RP);

717.601.2102.0000 – Desenvolvimento e Gestão da Educação Básica e Valorização do Ensino Profissional (FUNDEB) – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2010.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 1º de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Pela Contratante

ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA - Representante legal da Contratada

SEFAZ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/06 - CPL 03.

DAALTERAÇÃO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRA-TO Nº 028/2007 POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 4 DE SETEM-BRO DE 2009 E TÉRMINO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2010.

DO VALOR: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 715.002.22990000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 01 RP.

DATA DA ASSINATURA: 2 DE SETEMBRO 2009.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CONTRATANTE), O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO, E PELA CONTRATADA, O SR. JANDIR JOSÉ MILAN E O SR. LENIL KAZUHIRO MORIBE.

SEGOV

ESTADO DO ACRE Secretaria de Governo Diretoria de Gestão Interna

EXTRATO DE ATA - SEGOV

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2009 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA Secretaria de GOVER-NO E A EMPRESA FORNECEDORA CÉLIO PEREIRA - ME, COM A INTER-VENIÊNCIA DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE. PROCESSO Nº 0027113-5/2009

PREGÃO SRP Nº 210/2009 - CPL 05 VALIDADE: 30 DE NOVEMBRO DE 2010

DO OBJETO, DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee breack, kit lanche e coffee suco, para atender a demanda desta Secretaria de Governo, conforme empresa e preços abaixo registrados:

EMPRESA: Célio Pereira - me CNPJ/MF: 02.270.579/0001-38 FONES: (068) 3222.2215 / 3224.3893

END: Rua Raul Bacelar, 130 - Aviário, CEP.: 69.909-220, Rio Branco - Acre.

END:	Rua Raul Bacelar, 130 – A	viario, CE	P.: 69.909-22	.U, KIO BI	anco – Acre.
Item	Especificações dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Coofee Breack - Compo- sição mínima: Suco natu- ral (suco verde, acerola, laranja, maracujá, aba- caxi e outros); refrigeran- te (diet e convencional); sanduiche a metro, san- duíche americano, pas- tel folheado, quinches, barquete, empadas, beija-flor, pão sírio (todos com recheios variados), quibe de trigo, esfiras, risoles, coxinha de gali- nha, canapés, mini bolos variados, enroladinho de salsicha, presunto e queijo e salada de frutas, por pessoa.	Unidade	7.000	12,50	87.500,00
3	Kit Lanche – Composi- ção mínima: Um salgado de forno (100gm) ou san- duíche (presunto, queijo, pasta de ricota/atum, to- mate alface), uma fruta, fatia de bolo, e um refri- gerante (diet ou conven- cional) em lata de 350ml, embalados em recipiente térmico, por pessoa.	Unidade	4.000	7,40	29.600,00
	Coffee Suco: Sucos naturais (diversos sabores), refrigerantes (diet ou convencional), água com e sem gás, por pessoa.	Unidade	5.000	9,00	45.000,00
	VALOR	TOTAL			162.100,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19/9/2001, c/c o artigo 8º do Decreto Estadual nº 12,473, de 08 de julho de 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 445.001.04122200920210000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP). LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 28 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Eliana Cavalcante de Almeida - Contratante Aderente; Cássio Silveira Franco - Interveniente (ISE) e Célio Pereira Contratada/ Fornecedor.

ESTADO DO ACRE Secretaria de Governo

EXTRATO DE CONTRATO - SEGOV CONTRATO/SEGOV/Nº 03/2010 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE E O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

DO OBJETO: locação de 01 (um) imóvel comercial urbano de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Minas Gerais, nº 64, bairro Ivete Vargas, em Rio Branco-Acre

DO PREÇO: valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

Nº 10.234

DA DESPESA: Órgão: 445 - Secretaria de Governo; Unidade: 001 -Gabinete do Secretário; Programa de Trabalho: 04122200920210000 – 20210000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 (RP/OGE)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput dos artigos 1º e 3º da Lei nº 8.245/91, e suas alterações posteriores c/c o art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Eliana Cavalcante de Almeida - Pelo Locador e Raimunda da Luz Melo da Rocha - Pelo Locador.

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO - SEGOV

CONTRATO Nº 08/2010

PREGÃO SRP nº 011/2009 - CPL 05 - SEAPROF

PROCESSO Nº 0027879-6/2008

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA SERRA'S TURISMO AGÊNCIA DE VIA-GENS LTDA

DO OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, com percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor total da fatura relativa à emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluídas as taxas de embarque de 1,7% (um virgula sete por cento).

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 344.050,00 (tre-

zentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 4450014122200920210000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 - (Recursos Próprios).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Eliana Cavalcante de Almeida - Pelo Contratante e Edna Costa Gomes Ferreira - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE GOVERNO DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO - SEGOV CONTRATO/SEGOV/Nº 09/2008 PREGÃO SRP Nº 029/2009 - CPL 05 PROCESSO Nº 0004024-1/2009

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA AFA HOTÉIS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens aluminizadas descartáveis, com divisórias e com tampa, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de fornecimento de refeição preparada, servida em embalagem descartável aluminizada, com três divisórias e com tampa, contendo 950g, distribuídas da seguinte forma: arroz – 300g; macarrão – 130g; carne bovina, peixe, frango, suíno ou rabada – 210g; feijão – 180g; saladas variadas – 80g e farofa – 50g. Deverá ser acompanhada de uma fruta.	Unid.	3.074	8,00	24.592,00

O quantitativo constante deste objeto refere-se ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 02/2009.

DO VALOR: Valor global de R\$ 24.592,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 4450014122200920210000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 - (Recursos Próprios).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2010.

ASSINAM: Eliana Cavalcante de Almeida - Pelo Contratante e Geny Gláucia Monteiro Abrahão - Representante legal da Contratada.

SEHAB

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

PORTARIA/SEHAB/Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências", RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, será representada pelo Chefe do Departamento de Urbanização e Assentamentos Precários, Sr. Sebastião Carlos Menegazzo, em substituição do titular da pasta, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Rio Branco-Acre, 05 de fevereiro de 2010.

Gilberto Sigueira

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Estado do Acre

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 169/2008

Concorrência nº 124/2008 - CPL 01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer R\$ 22.257,88 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) do valor global do contrato, passando de R\$ 1.045.976,20 (um milhão quarenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para R\$ 1.068.234,08 (um milhão sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2010.

ASSINAM: Gilberto Siqueira, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e o senhor Josias Januário da Silva, pela empresa Z. L. Construção, Comércio, Limpeza e Conservação Ltda.

SEJUDH

EXTRATO DE CONTRATO - SEJUDH CONTRATO/ SEJUDH Nº 010 /2010

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA F. B. AMORIM JUNIOR .

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de divulgação, em conformidade com Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 198/2009 - CPL 04, itens 12, 13, 21 e 22.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 18.457,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais)

DA VIGÊNCIA: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DESPESA: - As despesas referentes a este contrato correrão à conta do Convênio MJ 08/2008 - Processo 08001.003967/2008-19; Convênio MJ 06/2008 – Processo 08001.003970/0001-24; – convênio MJ 07/2008 - Processo 08001.004004/2008-24; Projeto Prioritário Implementação e fortalecimento da política estadual de defesa dos direitos do consumidor; Projeto Prioritário Modernização da gestão e do

Atendimento do Procon; Programas de Trabalho: 755 005 144 221 028 13200000 13200000 / 755 005 144 221 027 13220000 13220000 / 755 003 144 221 028 11850000 11850000 / 755 002 144 222 009 22740000 22740000 / 755 005 144 221 028 15500000 15500000;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 e 33.90.30; Fonte: Fonte 100 (RP) e 200 (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA, Secretária Adjunta de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Senhor F. B. AMORIM JUNIOR, proprietário.

Francis Mary Alves de Lima

Secretária Adjunta de Estado de Justiça e Direitos Humanos Diretora do Procon

SEOP

Governo do Estado do Acre

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA N°. 008/2010

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1°. Designar a servidora ARLETE RIBEIRO BANDEIRA, Gestora de Políticas Públicas, para responder interinamente pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, enquanto perdurar a ausência do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Rio Branco, 10 de fevereiro de 2010.

Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única para atividade de Construção da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Etapa de Complementação, localizada na BR 364, Km 01, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, Acre.

SESACRE

EDITAL PRÓ-SAÚDE Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O Superintendente do Serviço Social de Saúde do Acre - Pró-Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do Edital de Divulgação nº 010/2009 de 06 de Agosto de 2009, torna público a CONVOCAÇÃO para a segunda etapa, Curso Introdutório de Formação Inicial, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas de emprego de Agente de Vigilância em Saúde - AVS, conforme estabelecido no item 5.1.5 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 005/2009 da FUNDAPE.

1. CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, NA SEGUINTE ORDEM: LOCAL, DATA E HORÁRIO DO CUR-SO, EMPREGO, CIDADE DA VAGA, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Local do Curso: Colégio Meta, Localizado na Rua Rubens Carneiro, nº 536, Bairro Abrahão Alab - Rio Branco

Data: de 18/02/2010 a 26/02/2010 - Horário: das 13h às 22h.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AVS /RIO BRANCO

INSC.	NOME	PONTOS	CLASSIF.
8408	SAMARA FERNANDES DE SOUZA	17	1010
4820	ARTEMIZA GOMES DE ALMEIDA	17	1011
9058	UÉSLEI RODRIGUES REBOUÇAS	17	1012
8574	DANIELE BERNARDINO SOUZA	17	1013
7919	GERTULEIDE ALVES DE SOUZA	17	1014
3128	ANTONIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	17	1015
11267	ANDERSON ROCHA DA SILVA	17	1016
9964	PEDRO BATISTA DA SILVA FILHO	17	1017
11132	ALISSON COSTA DUARTE	17	1018
8374	ELTON MACAMBIRA DA SILVA	17	1019
10131	ISRAEL ALVES PEREIRA	17	1020
8333	EDSON DA SILVA	17	1021
2956	ELESANDRO MATOS DA SILVA	17	1022
6819	ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	16	1023
9704	JOSÉ ALDINEI DA CRUZ ANGELIM	16	1024
11040	SAMIA ANDRADE DO VALE	16	1025

9231 PEDRO JU			
9231 PEDRO JU	ON ALEXANDRE DA SILVA	16	1026
		10	1020
333 THALLYS	ISTINIANO DA SILVA	16	1027
	DLIVEIRA TAUMATURGO	16	1028
98 LEONEIDE	OLIVEIRA DOS SANTOS	16	1029
	OUZA DA SILVA	16	1030
	NDRADE DO NASCIMENTO	16	1031
	ZIVANIA DE LIMA ARAGÃO	16	1032
	DE BEZERRA DA COSTA	16	1032
	CARLOS BATISTA JÚNIOR		1033
		16	
	OLIVEIRA PEDROSA	16	1035
1 2/54 1	ANCISCA QUINTELA DE MEN-	16	1036
DONÇA		10	1000
850 ROSANGE	LA LOPES DA SILVA	16	1037
10980 NIVIAN RE	GINA MENDONÇA DE LIMA	16	1038
9070 ANTONIO	OLIVEIRA DA SILVA	16	1039
	OGUEIRA DA COSTA	16	1040
	OR DE MORAES	16	1041
	A PEREIRA DE LIMA	16	1042
	N LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	16	1043
10343 ANTONIO		16	1044
5161 ALCINEID	A CUNHA DE ARAUJO	16	1045
4614 KELVIN W	ARLEY MELO MARIANO	16	1046
2659 MARIA SA	VELINA GERALDA DA SILVA	16	1047
	A DE SOUZA	16	1048
	EREIRA DE OLIVEIRA	16	1049
		16	
	IEIROZ OLIVEIRA		1050
	IO TEIXEIRA ALVES	16	1051
	LORENTINO DA SILVA	15	1052
11142 VENUS DA		15	1053
10478 MARIA IVA	NETE ALVES DA SILVA	15	1054
	DA SILVA MONTEIRO	15	1055
	N SANTOS DA SILVA	15	1056
	EREIRA RIBEIRO	15	1057
	NA SANTOS DE FRANÇA	15	1058
	MATOS CAETANO	15	1059
	LIANE COSTA DA SILVA	15	1060
	AVALCANTE CAMPOS	15	1061
1925 VANESSA	DA SILVA AZEVEDO	15	1062
3682 LILIAN GO	MES DA COSTA	15	1063
	LA BARROS DE FREITAS	15	1064
ANTONIO		- 10	1001
10132 NANDES	LDLLSON TINLING TEN	15	1065
	I GOMES DA COSTA	15	1066
10837 FLAVIO G		15	1067
9164 ROSILENE	VAZ MENDES DA SILVA	15	1068
6585 MARIA HEF	RMELINDA DE SOUZA MORENO	15	1069
ANTONIO	ELANDERSON GOMES DA		
10832 SILVA	ED WIDERCOIL COMES DA	15	1070
	I DA CRUZ ALENCAR	4.5	4074
		15	1071
	REIRA DE SOUZA	15	1072
	A XAVIER DE OLIVEIRA	15	1073
8370 JARDELH	ALVES DA SILVA	15	1074
	ELICICIA FARIAS DA COSTA	15	
	PAULA DE MELLO	15	1075
		10	1075 1076
1858 CATIELE	DANIELE OLIVEIRA ALBIL	15	
1858 CATIELE SHIRLEI	DANIELE OLIVEIRA ALBU-	15	
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE		15	1076 1077
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO	CARLOS DA SILVA VIEIRA	15 15	1076 1077 1078
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA	15 15 14	1076 1077 1078 1079
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES	15 15	1076 1077 1078 1079 1080
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA	15 15 14	1076 1077 1078 1079
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA	15 15 14 14	1076 1077 1078 1079 1080
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA	15 15 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA	15 15 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL-	15 15 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL-	15 15 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIN	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS	15 15 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIN	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL-	15 15 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA (1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA (2814 JOSÉ OLIV 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS	15 15 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA (1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA (2814 JOSÉ OLIV 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA (1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA (2814 JOSÉ OLIV 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN D	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA (1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA . 2814 JOSÉ OLIV 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA (1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 WARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA (2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN DE 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA (1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 WARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA (2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN DE 11244 MIRIAN DE 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO	15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA (1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 WARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA (6519 DAYANE B 9488 WILLIAN DE 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA (4142 MARCOS	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO	15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIV 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN DB 1245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MO	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA VEIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DITEIRO AIACHE	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN DB 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MG 10551 WERYGTO	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA //E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DITEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1090 1090 1091 1092 1093 1094
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 VESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MO 10551 WERYGTO 5440 RITA LIMA	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DITEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA DA CUNHA	15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1090 1091 1092 1093 1094 1095
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 WESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MC 10551 WERYGTO 5440 RITA LIMA	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA /EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODERIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DNTEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA DA CUNHA A DE OLIVEIRA LIMA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1090 1090 1091 1092 1093 1094
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 WESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MC 10551 WERYGTO 5440 RITA LIMA	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA /EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODERIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DNTEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA DA CUNHA A DE OLIVEIRA LIMA	15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1090 1091 1092 1093 1094 1095
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 WANAYRA 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIV 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MC 10551 WERYGTO 5440 RITA LIMA 10325 ELISANDE 9823 MARIA RE	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DNTEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA DA CUNHA A DE OLIVEIRA LIMA GIANE NASCMENTO LIMA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN DE 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MC 10551 WERYGTO 5440 RITA LIMA 10325 ELISANDE 9823 MARIA RE 9190 MARTA FR	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DNTEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA DA CUNHA A DE OLIVEIRA LIMA GIANE NASCMENTO LIMA ANCELINO DE SANTANA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA (1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA (2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN DE 11244 MIRIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MO 10551 WERYGTO 5440 RITA LIMA 10325 ELISANDA 19823 MARIA RE 9190 MARTA FR 944 SILVANIA I	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA (FEIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DNTEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA DA CUNHA ADE OLIVEIRA LIMA GIANE NASCMENTO LIMA ANCELINO DE SANTANA DE LIMA SILVA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 WESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN D 11244 MIRIAN D 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MO 10551 WERYGTO 5440 RITA LIMA 10325 ELISANDR 9823 MARIA RE 9190 MARTA FR 944 SILVANIA I 621 ADRIANO	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA //EIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DNTEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA DA CUNHA AD COLIVEIRA LIMA GIANE NASCMENTO LIMA ANCELINO DE SANTANA DE LIMA SILVA CAVALCANTE CAMPOS	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100
1858 CATIELE 6711 SHIRLEI QUERQUE 3452 ANTONIO 9626 MARILZA 1930 MARIA ED 8710 WANAYRA 9844 JAQUELIN 5770 MARIA DA VESTRE 9612 PEDRINA 2814 JOSÉ OLIN 6519 DAYANE B 9488 WILLIAN DE 3245 RONIE DE 8479 FRANCEIL 1750 JELIADIA I 4142 MARCOS 5927 ZARRA MO 10551 WERYGTO 5440 RITA LIMA 10325 ELISANDE 9823 MARIA RE 9190 MARTA FR 944 SILVANIA I 621 ADRIANO 594 SAIMON F	CARLOS DA SILVA VIEIRA GONZAGA DA COSTA IR SOUZA LOPES AYANNE CASTOR MOURA E SARAIVA DA SILVA CONCEIÇÃO SARAIVA SIL- CANDEIA DE SOUZA (FEIRA MARINHO DE FREITAS RITO DE LIMA SOUZA E OLIVEIRA LEAL E LIMA SOUZA FREITAS SILVA DODE OLIVEIRA CARDOSO RODRIQUES RIBEIRO ROBERTO VIEIRA MARINHO DNTEIRO AIACHE N BENEDITO MATOS DA COSTA DA CUNHA ADE OLIVEIRA LIMA GIANE NASCMENTO LIMA ANCELINO DE SANTANA DE LIMA SILVA	15 15 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098

8087	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	13	1103
11631	LETICE LIRA DA SILVA	13	1104
10113	FRANCISCA PEREIRA DE MENEZES	13	1105
3487	CLEMILDA COSTA DE QUEIROZ	13	1106
7782	ELEXSANDRO DA SILVA NERY	12	1107
2711	GLEISSON PIRES DA SILVA	12	1108
8485	EDSON DA SILVA	12	1109
6712	MARIA DE FÁTIMA PAIVA DA SILVA	12	1110
8784	SULAMITA SILVA DA COSTA	12	1111
4834	ELIENE MARTINS DE ARAÚJO	12	1112
2829	VANIE RODRIGUES DE SOUZA	12	1113
3048	ANA LAURA SILVA DE ARAUJO	12	1114
9005	MARIA GLEICE ALVES DE SOUZA	12	1115
10632	MIGUEL SOARES DOS SANTOS	12	1116
5458	ELISSON SILVA DE SOUZA	12	1117
6675	LIANE GOMES DAS CHAGAS	12	1118
6528	ANGELA SILVA DA COSTA	11	1119
818	JOÃO PAULO OLIVEIRA LIMA	11	1120
6707	LEIDIANE ANDRADE SILVA	11	1121
8786	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	11	1122
9103	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	11	1123
9553	ANTONIO DO NASCIMENTO CONCEICAO	11	1124
7394	JANE MARIA MESQUITA DO NASCIMENTO	11	1125
9238	ALDONIZIO ÁVILA DOS SANTOS	10	1126
8219	ANTÔNIO LÁZARO DA SILVA PESSOA	10	1107
8219	ALBUQUERQUE	10	1127
7913	JESSE MARTINS SANTANA	10	1128
9534	ANTONIO EURICO MESQUITA DE LIMA	10	1129
9179	FRANCISCO JOSE SALDANHA SAMPAIO	9	1130
10121	MARIA EDINEIA DA SILVA DOS SANTOS	9	1131
10441	CENILDO MOURA DE OLIVEIRA	9	1132
8792	ALYSON SILVA DOS SANTOS	9	1133
2743	LENILDO DA SIVA MATOS	9	1134
9570	RONILDO BARROS BEZERRA	8	1135
2410	IZABEL AVELINO DE SOUZA	8	1136
11002	CLYVIA MAIRA DA SILVA COSTA	8	1137
5391	WANDERLEY SOUZA DA SILVA	8	1138
	MOIZAIRA DOS SANTOS ALMEIDA	6	1139

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 2.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial, teórico/prático, com avaliação por meio de prova escrita específica sobre o conteúdo do referido curso, de caráter eliminatório/classificatório, será ministrado sob a responsabilidade do Serviço Social de Saúde do Acre, com duração de 48 (quarenta e oito) horas de aulas efetivas teóricas e práticas;
- 2.2. Considerar-se-á que concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial, aquele candidato quer obtiver ao final das 48 horas do curso nota maior ou igual a 7,0 (sete) em prova escrita de avaliação específica do curso e que tiver presença em pelo menos 40(quarenta) horas do curso, confirmadas por assinatura em lista de frequência de cada período de 04(quatro) horas de aula.
- 2.3. O Curso Introdutório de Formação Inicial será ministrado nos dias 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2010, das 13h às 22h00, no local definido acima.
- 2.4 A prova escrita de avaliação específica, no valor de 10(dez) pontos divididos pelo número de questões, será aplicada no dia 26 de fevereiro de 2010 às 14h no local indicado no item 1.
- 2.5. O candidato convocado neste edital deverá comparecer no local indicado, munido de documentos de identificação.
- 2.6. Será desclassificado o candidato que:
- 2.6.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das Provas Objetivas;
- 2.6.2. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais na realização do curso e/ou das provas;
- 2.6.3. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;2.6.4. Durante a prova, ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- 2.6.5. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com quaisquer dos fiscais e coordenadores;
- 2.6.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 2.6.7. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 2.7. A Classificação Final dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação total correspondente à MÉDIA ARITMÉTICA entre a soma dos pontos das provas objetivas realizadas pela FUNDAPE e os pontos obtidos na prova escrita sobre o conteúdo do Curso Introdutório de Formação Inicial.
- 2.8. Na hipótese de igualdade no total de pontos (empate), para fins de Classificação:
- 2.8.1. Os critérios de desempate neste Processo Seletivo serão sucessivamente a maior pontuação em cada prova, na seguinte ordem:

1ª. Prova escrita sobre o conteúdo do curso; 2ª. Conhecimentos Específicos; 3ª. Língua Portuguesa e 4ª. Matemática. Em caso de permanência do empate, usar-se-á o critério da idade em anos, meses e dias, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

2.9. Serão considerados APROVADOS no processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior classificação final, de acordo com o item 2.8, no limite do número de vagas oferecidas para cada município. 2.10. O Serviço Social de Saúde do Acre - Pro-Saúde publicará os resultados da Classificação com os respectivos aprovados por divulgação em jornais e outros meios de comunicação.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com necessidade da Contratante.

Marivan Lima Nobre Superintendente do Serviço Social de Saúde do Acre PRÓ-SAÚDE, em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - SES II TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SES Nº. 04/2009

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio até o dia 31/03/2010, para que seja concluído o objeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Convênio, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco -Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ASSINAM: OSVALDO DE SOUSA LEAL JÙNIOR - Secretário de Estado de Saúde

RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS - Prefeito de Rio Branco

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO- SES

IV TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SES Nº. 01/2009

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONCEDENTE E O CONSELHO GESTOR DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio até o dia 14/05/2010, para que seja concluído o objeto do convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Convênio, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco -Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ASSINAM:

OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR - Secretário de Estado de Saúde CELIANE MARIA DE OLIVEIRA ALVES - Coordenadora do Conselho G. da Fundação H. Estadual do Acre

CONSELHO GESTOR

DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

FRRATA

Pregão Presencial SRP Nº 0028/2009

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0004/2010 - Encarte I: PROCESSO nº 0059/2009

Contratante: Conselho Gestor do Laboratório Central De Saúde Publica do Estado do Acre

Contratada: Engenhar Importação e Exportação Ltda

Lote I - ITEM 08 - Serviços – ONDE SE LÊ:						
Item	Especificação dos	Qtde Estimada Ano	Valor I Init	Valor Total		
Item	Serviços	Ano	valor Offic.	Valui Iulai		
	Carga De Gás em aparel-					
8	ho de ar Tipo Split Até	12	231,00	R\$ 5.544,00		
	18.000 BTUS					
	LEIA-SE:					

ONDE SE LÊ:

Valor total estimado para serviço - Lote I	R\$ 25.329,18
LEIA-SE:	R\$ 22.557,18

ONDE SE LÊ:

Relação de peças passíveis de substituição dos equipamentos do Lote II - Item 05

05	Filtros para bebedouro elétrico	R\$ 371.25	R\$ 371,25
05	Fillios para bebedouro eletrico	K\$ 37 1,23	N

LEIA SE:

05 Filtros para bebedouro elétrindustrial	05	R\$ 371,25	R\$ 1.856,25
---	----	------------	--------------

ONDE SE LÊ:

Valor Total Estimado Para Peças passíveis de substitui- ção - Lote II	R\$ 39.278,25
LEIA-SE:	R\$ 40.763,25

Os demais itens permanecem inalterados. Rio Branco – AC, 08 de fevereiro de 2010.

Kelcinéia Araújo de Souza Coordenadora do Conselho Gestor Lacen/Acre

SESP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº. 190/2009

Primeiro Termo aditivo (valor) ao Contrato nº 190/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa IMOBILIARIA MANUELLA FORTALEZA E COMÉRCIO LTDA. VALOR: A Secretaria pagará à Contratada pelo objeto deste contrato o Valor total de R\$ 47.089,40 (quarenta e sete mil oitenta e nove reais), referente ao aditivo de valor, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900306181213315540000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: Onde se Lê 100 - RP, leia -se 200 (convênio) e 100 (RP) -

contrapartida.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2010

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, o Sr. Benedito de Souza Gomes, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009.

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa A. RODRIGUES FILHO - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial da Ata de Registro de preços nº 005/2009 do pregão Presencial por SRP nº 002/2009 - CPL 02, conforme previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, o Sr. Ary Rodrigues Filho, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2009.

Primeiro Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa A. S. LOPES - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial da Ata de Registro de preços nº 007/2009 do pregão Presencial por SRP nº 003/2009 – CPL 05, conforme previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 15.137,23 (quinze mil cento e trinta sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, o Sr. Ageu dos santos Lopes, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010

Contrato nº 005/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a Empresa A. RODRIGUES FILHO - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade o Fornecimento de Refeições prontas em embalagens térmicas tipo marmitex simples sem divisórias, para atender aos presos da Justiça, Coordenadoria de Rádio e eventuais solicitações no Município de Rio Branco –AC, constantes na Ata de Registro de preço nº 005/2009 – Encarte I, oriundo do pregão Presencial por SRP nº 002/2009 – CPL 05.

VALOR: Dá – se a este contrato o valor de R\$ 251.757,60 (duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), mais acréscimo de 25% no valor da Ata de registro de Preços nº 005/2009 no valor de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 326.637,60 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: Este contrato vigerá até 31.12.2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900506181203721210000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSOS: 100 – RP. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o do outro lado o Sr. Ary Rodrigues Filho – ME, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2010.

Contrato n° 033/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a senhora MUANA KERLLA PERES MARTINS.

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a ministrar as disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I, DEFESA PESSOAL e NATAÇÃO UTILITÁRIA – PELOTÃO FEMININO e, com carga horária total de 60 horas - no curso de formação de Soldados PM - realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS.

VALOR: Dá-se a este o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) concernente a 1h/a, com o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à 60h/a, na prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta. PRAZO: O contrato terá vigência até 31/03/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900406181203721180000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o do outro lado a Sra. Muana Kerlla Peres Martins.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2010.

Contrato nº 037/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e o Senhor HELAL FONTENELE ABDEL FATTAH

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a ministrar a disciplina de DEFESA PESSOAL, com carga horária total de 40 horas - no curso de formação de Soldados PM - realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS.

VALOR: Dá-se a este o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) concernente a 1h/a, com o valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente à 40h/a, na prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será até o dia 31.03.2010. PROGRAMA DE TRABALHO: 71900406181203721180000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: 100 (RP)

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o do outro lado o Sr. Helal Fontenele Abdel Fattah.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2010.

Contrato nº 039/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e o Senhor ANTÔNIO LUIZ RAMOS SOBRINHO.

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a ministrar disciplina de DEFESA PESSOAL, com carga horária total de 40 horas - no curso de formação de Soldados PM - realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS

VALOR: Dá-se a este o valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) concernente a 1h/a, com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à 40h/a, na prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será até o dia 31.03.2010. PROGRAMA DE TRABALHO: 71900406181203721180000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 FONTE DE RECURSOS: 100 (RP)

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o do outro lado o Sr. Antônio Luiz Ramos Sobrinho.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA-SE DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2010.

Contrato nº 062/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a Empresa A. S. LOPES - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de carimbos, chaves, cópias, consertos de fechaduras, reposição de fechadura em geral, troca de segredo, encadernação, plastificações, plotagem e revelação, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2009 – CPL 05, bem como proposta da contratada.

VALOR: Dá—se a este contrato o valor global de R\$ 52.430,48 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 14.148,48 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o lote I, R\$ 27.361,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais) para o lote II, R\$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais) para o Lote III, R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) para o Lote IV e R\$ 7.299,00 (sete mil duzentos e noventa e nove reais) para o Lote V, de acordo com os valores específicados na proposta e planilhas de preços, mais acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da Ata de registro de preços nº 007/2009 no valor de 15.137,23 (quinze mil cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos), perfazendo um total global de R\$ 67.567,71 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

PRAZO: o prazo de vigência será até 31.12.2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900506181203721210000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 - RP.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, e o do outro lado o Sr. Ageu dos Santos Lopes.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ADESÃO Nº 011/2009. PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 158/2008 - CPL 04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2009.

PARTES: Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa COPIART - IND. E COMÉRCIO DE CÓPIAS LTDA

OBJETO: Este termo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Termo de Adesão nº 011/2009, onde consta: Programa de Trabalho: 71900306181203721210000, passará a Constar: Programa de Trabalho: 71900406181203721180000.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 7°, 8°, IV e 34, da Lei Complementar n^o 171/2007, combinados com o art. 5º, da Lei nº 1.971/2007, e em analogia ao disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

AUTORIDADE COMPETENTE: Secretária de Estado de Segurança Pública a Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 04, referente ao PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010 - CPL 04, em favor da Empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Rio Branco - AC, 11 de fevereiro de 2010.

Márcia Regina de Sousa Pereira Secretária de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação -CPL 05, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010 - CPL 05, em favor da Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com o valor total de R\$ 406.080,00 (quatrocentos e seis mil e oitenta reais).

Rio Branco - AC, 09 de fevereiro de 2010.

Márcia Regina de Sousa Pereira Secretária de Estado de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA nº 006 de 08 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 171 de 31 de agosto de 2007 e o Decreto nº. 1.350, de 11 de setembro de 2007. Considerando o Art. 78, inciso XI, da Constituição Estadual. RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o Edital de chamada publica de convênio com entidades esportivas, de 08 de fevereiro de 2010, para que surta os efeitos legais.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cassiano Marques de Oliveira

Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO DFTRAN/AC

EDITAL Nº. 016/2010 - SGA/DETRAN/AC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA), considerando a homologação final do Concurso Público, objeto do Edital nº. 177, de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.167 de 09 de novembro de 2009 e as nomeações através do Decreto nº. 4.958, de 14 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 10.214, de 15 de janeiro de 2010, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para a POSSE dos candidatos que atenderam os requisitos do item 1.2 do Edital nº. 006 - SGA/DETRAN/AC, de 18 de janeiro de 2010, que convoca os candidatos para a inspeção médica e entrega de documentos.

1. DA POSSE

1.1 – Para a posse os candidatos que atenderam aos requisitos do item 1.2 do Edital nº. 006 - SGA/DETRAN/AC, de 18 de janeiro de 2010, deverão comparecer nos seguintes endereços:

Cidade	Local	Horário	Endereço
Cruzeiro do Sul Mâncio Lima Tarauacá e Feijó	1ª CIRETRAN	18hs	Rua Boulevard Thaumaturgo, nº 1180 – Centro, CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC
Sena Madureira Xapuri Assis Brasil Brasiléia Senador Guiomard Plácido de Castro Acrelândia e Rio Branco	Auditório do TRE	8hs e 30mim	Centro Político Administrativo do Estado, BR 364, Km 02 - Rua Ministro Ilmar Galvão - Distrito Industrial (próximo da Justiça Federal)

1.2 - A Posse ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2010.

MÂNCIO LIMA CORDEIRO

Secretário de Estado da Gestão Administrativa

CPL

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 004/2010 - CEL 01 - SGA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Racks para acomodação de servidores e equipamentos de telecomunicação, para atendimento aos projetos do Governo Único. Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 01 de março de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2010, através do site www. comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação - Avenida Getúlio Vargas nº 300 - Centro, Rio Branco-Ac - Sobreloja Fone (68) 3212-7500. No horário das 8hs às 18hs (horário local). Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS José Guilherme Silva de Sousa CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão nº. 006/2010 - CEL 01 - FEM

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação, audiovisual e informática para atender as áreas: Audiovisual, Artes Sonoras, Artes Cênicas e Artes Visuais.

Fonte de Recursos: 100, 200, 500, 700 Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC - Sobreloja - Fone (068) 3212-7500.

Horário: 08h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Rosicleudo da Silva Veloso

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão nº. 015/2010 - CPL 04 - DERACRE

Objeto: Aquisição de material de lanternagem e pintura automotiva, para atender necessidades deste departamento nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Iaco/Purus.

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (068) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 021/2010 - CPL 03 - SESACRE Objeto: Contratação de serviços de fretamento de veículos (Caminhão), para atender as demandas da SESACRE no transporte de cargas, pelo um período de 06 (seis) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP) 400 (SUS/NOAS)

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas n° 300 – Centro, Rio Branco-Ac – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 ás 16h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Lídia Maria de Assis Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 023/2010 - CPL 05 - SEPC

Objeto: Fornecimento de Refeições Prontas em embalagens EPS para produtos a granel alimentares, para atender os presos da Justiça custodiados na DGP do município de Xapuri e eventuais solicitações da SEPC, por um período de 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas n° 300 – Centro, Rio Branco-Ac – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Mariselva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 024/2010 - CPL 04 – DETRAN Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização acústico e visual rotativa com instalação em veículos para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito e do Juizado de Trânsito.

Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (068) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 034/2010 - CPL 02 - SEE

Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Permanente (Livros, DVDs), destinados a atender aas necessidades das coordenações de Ensino Fundamental, Coordenação de Ensino Médio e da Secretaria de Estado de Educação.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB) Retirada do Edital: 12/02 à 26/02/2010

Através do site www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (068) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 01/03/2010 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Prorrogação

Pregão por Registro de Preços nº. 019/2010 - CPL 02 - SEE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 23 Pág. 159, no Diário Oficial do Estado Nº. 10.227 Pg. 16, no Jornal A Gazeta todos do dia 03/02/2010, e na Internet no site: www.licitacao.ac.gov.br fica prorrogado para o dia 02/03/2010 às 14h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda que a retirada do edital será do dia 18/02 à 01/03/2010.

Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Reabertura

Pregão por Registro de Preços nº. 270/2009 - CPL 05 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, dos serviços de limpeza e conservação do Parque da Maternidade, neste município.

Retirada do Edital: 18/02 a 01/03/2010

Através do site www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas n° 300 – Centro, Rio Branco-Ac – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h

Data da Reabertura: 02/03/2010 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Luziane Maria Barros de Souza Barbosa CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 152/2009 - CPL 01

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público e com fundamento no artigo 49, da Lei Nº. 8.666/93, por interesse administrativo, a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 152/2009 CPL 01, cujo objeto e a contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de Escola Padrão com 04 salas de aula em madeira e alvenaria, dividido em 03 lotes localizadas nos Bairros: Lote 01 - Wanderley Dantas, Lote 02 - Placas e Lote 03 - Defesa Civil, no Município de Rio Branco - Ac. A Secretaria atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem recurso. Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2010.

ASS Ana Claudia Ramos da Cunha CAR Secretária Adjunta de Infraestrutura e Obras Públicas Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Suspensão

Pregão nº. 011/2010 - CPL 05 - DEAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 12/02//2010 às 10h30min conforme Aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.225 Pág. 06, do dia 01/02/2010, no Jornal A Gazeta de 30/01/2010 e na internet no site: www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 10 de Fevereiro de 2010.

ASS Mário Cezar dos Santos Pinto CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

Aviso de Suspensão

Pregão por Registro de Preços nº. 018/2010 - CPL 04 - SGA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04 torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 12/02/2010 às 10h30min conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial Estado N.º 10.226 Pg. 08, do dia 02/02/2010 e na internet no site: www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Camila Augusta Figueiredo de Alencar Souza CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 175/2009 – CPL 01 – DERACRE

Objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação na Rodovia AC - 010 - Trecho: Rio Branco/Porto Acre, divididos em 04 lotes.

A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido à Autoridade Superior - DERACRE julgou-o e decidiu: manter a decisão em inabilitar a empresa: TECNOSOL - ENGENHA-RIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida Getúlio Vargas, 300 - Centro - Rio Branco/AC, das 08h às 18h.

Nesta oportunidade, informa que a abertura das Propostas de Preços ocorrerá dia 25 de fevereiro de 2010, às 10h30min, das empresas habilitadas. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza **CAR Presidente** Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

– CONCORRÊNCIA Nº. 176/2009 – CPL 01 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação na Rodovia BR - 317 - Trecho: Entroncamento da Rodovia AC - 040/Brasiléia, divididos em 04 lotes. A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido à Autoridade Superior - DERACRE julgou-o e decidiu: RATIFICAR a inabilitação da empresa: TECNOSOL ÉNGENHARIA AR-QUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida Getúlio Vargas, 300 Centro - Rio Branco/AC, das 08h às 18h.

Nesta oportunidade, informa que a abertura das Propostas de Preços ocorrerá dia 19 de fevereiro de 2010, às 15h30min, das empresas habilitadas. Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza CAR Presidente

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 177/2009 - CPL 01 - DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Conservação e Manutenção na Rodovia AC - 405 - Trecho: Trevo/Mâncio Lima, divididos em 02 lotes

A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido à Autoridade Superior – DERACRE julgou-o e decidiu: DESCLASSIFICAR a empresa: LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA. E, ante a situação de desclassificação da única empresa participante, aplicar o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida Getúlio Vargas, 300 - Centro - Rio Branco/AC, das 08h às 18h.

E, por conseguinte, permitir que a empresa desclassificada, apresente nova Proposta de Preços, livre dos erros que ensejou sua desclassificação no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis. Informamos ainda que a reabertura das Propostas de Precos ocorrerá dia 01 de marco de 2010 as 15h30min. Rio Branco-AC, 10 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza **CAR Presidente**

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

COMUNICADO

CONCORRENCIA Nº. 178/2009 - CPL 01 - DERACRE

Contratação de empresa para a execução de serviços de Conservação e Manutenção na Rodovia BR - 364 - Trecho: Feijó/Tarauacá, divididos em 02 (dois) lotes.

A CPL 01 acatou o Parecer Técnico emitido pelo DERACRE e Desclassificou a empresa: BARREIRA & BAIMA CONSTRUÇÕES INCORPO-RADORA E TERRAPLANAGEM LTDA no Lote 02, onde foi consagrada como a vencedora do Lote 02, a empresa: CONSTRUTORA VIANA LTDA, 2ª colocada a empresa REBOUÇAS E MARQUES LTDA; 3ª colocada a empresa CELC - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIEMNTOS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Em ato contínuo, a Comissão concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso para o LOTE 02 e, não havendo manifestação, o Processo será encaminhado ao DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar para o Lote 02: CONSTRUTORA VIANA LTDA, com o valor global de R\$ 72.072,00.

Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza CAR Presidente

Consta no processo a via original devidamente assinada

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

CONCORRENCIA N.º 183/2009 - CPL - 01 - DERACRE

Executar serviços de conservação, manutenção e recuperação na Rodovia BR - 364 - Trecho Rio Branco/Divisa AC - RO, divididos em 04 (quatro) lotes.

A CPL 01 a Comissão realizou o sorteio, com fulcro no art. 45, § 2° da Lei n°. 8.666/93, onde foi consagrada como a vencedora do Lote 02, 1ª colocada a empresa: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; seguida da 2ª colocada a empresa CONSTRUTORA E IMOBI-LIARIA AMAZÔNIA LTDA, e da 3ª colocada a empresa CONSTRUTO-RA VIANA LTDA, 4ª colocada a empresa CELC - CONSTRUÇÃO EMP. LOCAÇÃO & COMÉRCIO LTDA, 5ª colocada a empresa EMPREITEI-RA BOA VISTA LTDA, 6ª colocada a empresa L.K.F BARBOSA IMPOR-TAÇÃO E EXPORTAÇÃO, 7ª colocada a empresa WALTEMI SANTOS LIMA. e DESCLASSIFICOU para o Lote 02 a empresa: H.A.S LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo manifestação, o Processo será encaminhado ao DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar para o Lote 02: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ 186.300,00.

Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza

CAR Presidente

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2010 - CPL - 01 - DERACRE

Contratação de empresa para a execução dos do Centro Comercial Areal no município de Rio Branco.

A CPL 01 inabilitou a empresa: CONSTRUTORA SERVILHA COMÉR-CIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e julgou as demais empresas habilitadas à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo manifestação, a Comissão reunir-se-á no dia 25 de fevereiro de 2010, às 09h30min para a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas.

Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2010.

ASS Jailson Barbosa de Souza **CAR Presidente**

Consta no processo a via original devidamente assinada

FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

DEAS

Governo do Acre Secretaria de Infra-Estrutura

Departamento Estadual de água e Saneamento - DEAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO CONTRATO Nº 5.01.2009.029-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEAS e JAIME DA CRUZ CAVALCANTE.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços contínuos de locação de 02(dois) veículos tipo passeio, com condutor, visando atender as diversas gerências do DEAS no município de Rio Branco e Representações nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus.

VALOR:R\$ 2.436,54(dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por um período de 12(doze)meses, perfazendo um valor global de R\$ 29.238,48(vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA SRP № 006/2009-CPL 05. DESPESAS: 754.203.2261.000(Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEAS - Elemento de Despesa: 33.90.36.00 -(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) - Fonte de Recursos 700(RPI).

ALTERAÇÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 5.01.2009.029-B, firmado em 14 de junho de 2009 entre as partes.

VIGÊNCIA: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2009

REPRESENTANTES: PETRONIO A. C. ANTUNES, pelo DEAS e PAU-LO CESAR BARBOSA PEREIRA, pela Contratada.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE

PORTARIA N.º 25 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 170, de 31 de julho de 2007, em conformidade com a Lei Complementar nº. 58, de 17/7/1998, com as alterações dadas pela Lei nº. 155/2006. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma Comissão para a realização e avaliação de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Cargos Provisórios, com a finalidade de selecionar profissionais para cumprir demandas de serviços de caráter temporário do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre.

Art. 2º. Compete a Comissão definir os critérios básicos de seleção, tendo como parâmetro o perfil profissional e atividades definidas em Edital, e proceder a avaliação dos referidos profissionais.

Art. 3°. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Jô Luis Aparecido Fonseca DERACRE Presidente
- Afonso Fariz Zaire Neto DERACRE membro
- Fernando de Castro Pires DERACRE -membro
- Mônica Maria da Silva Costa DERACRE membro
- Jorge Wolney Nunes Damasceno Santos DERACRE membro
- Jackson Marinheiro Pereira DERACRE membro
- · Josinaldo Batista Ferreira DERACRE membro
- Núbia Adriana Rocha da Silva DERACRE membro
- Wandernilza Ferreira Bittar DERACRE membro
- Luck Jonsson da Silva ST PM CIATRAN/AC membro
- Afonso do Socorro Espíndola da Silva Ten PM -CIATRAN/AC membro • Fábio Eduardo Ferreira - DETRAN/AC - membro;
- Abraão Elias Abugoche Pâes Leme DETRAN/AC membro.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1° de fevereiro de 2008.

Marcus Alexandre Médici Aguiar DIRETOR GERAL DO DERACRE Original devidamente assinada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE

EDITAL Nº 01/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura, Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre - DERACRE, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 025, de 1° de fevereiro de 2.010,

FAZ SABER:

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com as normas contidas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso X, da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 58/98, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 195/09, e demais normas que regem a matéria, ficam abertas na forma deste Edital, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos temporários, a serem providos por ordem classificatória, obedecidas as seguintes disposições: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 25/2.010, mediante realização de prova objetiva e prática de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se ao preenchimento de vagas para cargos temporários, conforme especificado no Anexo I.

- 1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 As inscrições serão efetuadas nos locais adiante relacionados, nos dias 22 de fevereiro (segunda-feira) ao dia 26 de fevereiro (sexta-feira), no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, em formulário próprio, a ser preenchido pelo candidato ou através de procurador, mediante a apresentação dos seguintes documentos, acompanhados de cópias legíveis que serão retidas:
- a) Carteira Nacional de Habilitação ativa;
- b) RG e CPF;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida com poderes especiais para formular a inscrição, no caso de ser efetuada por terceiros:
- d) Certificado de Curso de Movimentação de Produtos Perigosos -MOPP, ou habilitação equivalente, para os cargos de operadores de caminhão espagedor e caminhão de abastecimento e lubrificação;
- e) Comprovante de experiência profissional;
- 2.2 As inscrições poderão ser efetuadas nos seguintes endereços:
- a) Sede do DERACRE em Rio Branco, na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, telefone 3221-4080, Rio Branco/AC;
- b) Sede do DERACRE em Cruzeiro do Sul, na Rodovia AC 405, KM 15, Estrada do Aeroporto, telefone 3327-1070, Cruzeiro do Sul/AC;
- c) Sede do DERACRE em Tarauacá, na Avenida Avelino Leal, nº 2.171, bairro Copacabana, telefone 3462-3198, Tarauacá/AC;
- d) Sede do DERACRE em Feijó, na Travessa Floriano Peixoto, nº 229, Bairro Centro, telefone 3612-2978, Feijó/AC.
- 2.3 No ato da inscrição os candidatos receberão o respectivo comprovante de inscrição.
- 2.3.1 O horário e o local de aplicação das provas serão definidos conforme publicação posterior de Edital no Diário Oficial e no site www. gestao.ac.gov.br.
- 2.3.2 O candidato indicará no requerimento de inscrição o município (Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Feijó ou Tarauacá) e os cargos que deseja concorrer, bem como realizar a prova prática.
- 2.3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do certame, a qualquer tempo, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou não preencher os pré-requisitos para inscrição.
- 2.3.4 A Comissão poderá apreciar a regularidade das inscrições até o momento da contratação do candidato, excluindo aquele que não atender aos requisitos constantes no Edital.
- 2.3.5 Qualquer pessoa poderá representar ao Presidente da Comissão contra irregularidade na inscrição de candidato, oferecendo as provas do fato alegado.

DOS CARGOS

- 3.1 Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos consantes no Anexo I, cuja jornada será cumprida em regime de acampamento, na forma do artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 058/98, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 155/06, pelo período máximo de até 09 (nove) meses.
- 3.1.2 As atividades inerentes aos cargos de operadores e motoristas consistem em operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máguinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas e tratores; comprimir com rolo compressor para calçamento ou asfaltamento; fazer a conservação e sinalização de vias de tráfego terrestre, executar outras tarefas afins.
- 3.2 Os candidatos aprovados poderão ser designados para atuar em qualquer local do Estado, independente do pagamento de diárias ou ajuda de custo, ficando o DERACRE responsável pelo transporte, estadia e alimentação, no que couber.
- 3.3 A remuneração dos cargos será composta pela remuneração básica, acrescida de gratificação de campo mais o adicional de produtividade de campo, a qual é inacumulável com o pagamento de horas extras. 4. DAS PROVAS
- 4.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante a realização de provas objetiva e prática, eliminatórias e classificatórias, para todos os cargos, que se constituirão em questões objetivas e na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaborados pela Banca Examinadora, aplicadas por avaliador que analisará conhecimentos e procedimentos através de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos, e os comprovantes de experiência mínima exigida nas respectivas atividades.

4.2 As provas serão realizadas conforme quadro abaixo:

Cargos	Prova Objetiva	Prova Prática	Localidade
MOTORISTAS: VE- ÍCULO LEVE, CAMI- NHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO ESPAGE- DOR, CAMINHÃO IR- RIGADOR, CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO CARGA SECA, CAMINHÃO CARGA SECA MUN- CK; E MOTOCICLIS- TAS	28 de Março	De 9 a 10 de abril	Rio Branco, Cruzeiro do Sul Feijó e Ta- rauacá
OPERADORES: DE ESCAVADEIRA HI- DRÁULICA, MOTONI- VELADORA, PÁ CAR- REGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRA- TOR AGRÍCOLA, TRA- TOR DE ESTEIRA, VI- BRO ACABADORA OU USINA DE ASFALTO	De 29 a 3	1 de Março.	Rio Branco, Cruzeiro do Sul Feijó e Ta- rauacá
MECÂNICO de VEÍCULOS LEVES, MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, AUXILIAR DE MECÂNICO, ELETRICISTA DE VEÍCULO, LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS, BORRACHEIRO, SOLDADOR TORNEIRO MECÂNICO ENCARREGADO DE OFICINA MECÂNICA.	De 29 a 3	1 de Março	Rio Branco, Cruzeiro do Sul Feijó e Ta- rauacá

- 4.3 DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPE-RADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, VIBRO ACABADORA, USINA DE ASFALTO, MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE, MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO, ENCARREGADO DE OFICINA MECÂNICA. AUXILIAR DE MECÂNICO, ELETRICISTA DE VEÍCULO, LUBRIFICA-DOR DE MÁQUINAS, BORRACHEIRO, SOLDADOR E TORNEIRO MECÂNICO:
- 4.3.1 A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões, valendo 3 (três) pontos cada, inerentes a operação dos equipamentos, relativos à execução de procedimentos a que se refere o cargo optado pelo candidato.
- 4.3.2 Na prova prática o avaliador determinará a execução de 10 (dez) comandos, valendo 03 (três) pontos cada, que exigirão uma ação ou resposta do candidato, a ser executada com correção, eficiência e observância das técnicas e regras de utilização do equipamento.
- 4.3.3 As notas das provas objetivas e práticas serão auferidas conforme a seguinte pontuação:
- a) 03 (três) pontos, correto;
- b) 02 (dois) pontos, satisfatório;
- c) 01 (um) ponto, pouco conhecimento;
- d) 0 (zero) ponto, errado.
- 4.3.4 Cada prova valerá 30 (trinta) pontos, estando aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 70% (por cento) de acerto na prova teórica e 70% (setenta por cento) de acerto na prova prática.
- 4.3.5 Para a execução das tarefas todos os materiais/equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais/equipamentos em idênticas condições, observandose o tempo máximo permitido.
- 4.3.6 Para ser admitido à prestação da prova, o candidato deverá comparecer convenientemente trajado, munido do comprovante de inscrição, Carteira Nacional de Habilitação e/ou RG, no local, data e horário, previamente divulgados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 4.3.7 Antes do início das provas, o fiscal conferirá os dados do cartão de inscrição com a CNH do candidato, devendo este assinar a lista de presença.
- 4.3.8 Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do processo seletivo, sob pena de seu afastamento.

- 4.3.9 A transgressão ao disposto no item 4.3.8 e a descortesia do candidato para com qualquer um dos membros da Comissão ou aplicador da prova, implicará no seu desligamento sumário do Processo de Seleção. 4.3.10 A classificação do candidato dar-se-á em ordem crescente do total de pontos obtidos.
- 4.3.11 Ocorrendo empate, resolver-se-á pelo critério da idade, sendo beneficiado o candidato de maior idade.
- 4.4 DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTO-RISTA DE VEÍCULO LEVE, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO ESPAGEDOR, CAMINHÃO IRRIGADOR, CAMINHÃO DE ABASTECI-MENTO E LUBRIFICAÇÃO, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO CAR-GA SECA, CAMINHÃO CARGA SECA MUNCK E MOTOCICLETA:
- 4.4.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, relativas à execução de procedimentos a que se refere o cargo optado pelo candidato.
- 4.4.2 A prova objetiva versará sobre Legislação de Trânsito, no que couber. 4.4.3 É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu caderno de prova.
- 4.4.4 Somente será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos
- 4.4.5 Para ser admitido à prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, convenientemente trajado, munido do comprovante de inscrição, documento de identificação (Carteira Nacional de Habilitação) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente.
- 4.4.6 Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões do local de aplicação de provas.
- 4.4.7 Antes do início das provas, o fiscal conferirá os dados do cartão de inscrição com a documentação do candidato, devendo este assinar a lista de presença.
- 4.4.8 Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do processo seletivo, sob pena de seu afastamento.
- 4.4.9 A transgressão ao disposto no item 4.4.8 e a descortesia do candidato para com qualquer um dos membros da Comissão ou aplicador da prova, implicará no seu desligamento sumário do Processo de Seleção.
- 4.4.10 A classificação do candidato dar-se-á em ordem crescente do total de pontos obtidos
- 4.4.11 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação
- 4.4.12 As provas objetivas serão realizadas nos locais a serem publicados no site www.ac.gov.br e nos jornais de grande circulação.
- 4.4.13 A prova prática para os motoristas e motociclistas consistirá em Exame de Direção Veicular, no qual os candidatos serão avaliados segundo as normas e procedimentos previstos na resolução 168 de 14 de dezembro de 2.004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e suas respectivas alterações, no que couber.
- 4.4.14 A prova prática para os motoristas e motociclistas aprovados na prova objetiva, terá caráter eliminatório e consistirá em Exame de Direção Veicular, sendo considerado apto o candidato que obtiver avaliação equivalente a 0 (zero) de infração, ou avaliação menor ou igual a 3 (três) pontos de infração.
- 4.4.15 Será considerado inapto o candidato que obtiver avaliação superior a 3 pontos correspondentes a infração.
- 5. DO RESULTADO
- 5.1 A Comissão organizadora publicará o resultado, por cargo e ordem de classificação estabelecida, no Diário Oficial do Estado. 6 DOS RECURSOS
- 6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, em única e última instância, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da publicação do resultado das provas teórica e prática no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida ao presidente da Comissão examinadora do Processo Seletivo, nos mesmos endereços e horários disponibilizados para as inscrições.
- 6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7. DA HOMOLOGAÇÃO
- 7.1 O Diretor Geral homologará o resultado final do Processo de Seleção a partir da classificação estabelecida pela comissão avaliadora; e o publicará no Diário Oficial do Estado, quando serão convocados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre para contratação, conforme disposto no §1º do art. 1º, deste Edital.

- 7.2 Os candidatos selecionados e convocados na forma do caput, que não comparecerem para a contratação na data determinada, terão suas classificações remetidas para o final da lista dos aprovados, os quais poderão, atendendo o interesse da administração pública, ser novamente convocados
- 7.3 Eventuais desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.
- 8. DAS CONTRATAÇÕES
- 8.1 A contratação para os cargos de que trata esta seleção ocorrerá na forma das Leis Complementares no 170/07 e nº. 039/93, LC nº. 58/98, com as alterações dadas pela LC nº. 195/09 e Lei Estadual nº. 1.413/01, com as alterações dadas pela Lei n.º 1.928/07, Lei n.º 2.000/08 e Lei nº 2.147/09.
- 8.2 O candidato concorrerá às vagas da área específica para a qual se inscreveu, sendo requisitos para sua contratação:
- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Estar em dias com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- c) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação ativa e na categoria correspondente-, exigidos para exercício do cargo respectivo;
- d) Ter idade mínima 18 anos na data da inscrição e máxima de 69 anos na data da contratação;
- e) Apresentar declaração de não estar sofrendo qualquer penalidade administrativa ou criminal;
- f) Apresentar Certidão Negativa Sistema Renach (como condutor).
- 8.2.1 Será excluído da nomeação o candidato que não comprovar o gozo da sanidade física e mental para desempenho do cargo, através de laudo médico, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSI-DADES ESPECIAIS.
- 9.1. É reservado aos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% do total do número de vagas de cada cargo conforme especificado no Anexo I do presente Edital.
- 9.2 Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 9.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto
- 9.2.3 No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a necessidade especial da qual é portador e deverá entregar na sede do DERACRE nos respectivos endereços mencionados no item 2.2, observando o previsto no item 8.2.1, através de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao Formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerando deficiente apto para concorrer ao número de vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
- 9.2.4. Não serão considerados deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 9.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 9.4. Não havendo candidatos aprovados para o número de vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.
- 9.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no concurso serão convocados para posse do cargo na estrita observância da lista de classificação final, em ordem crescente de pontuação.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1 A ausência do candidato à hora designada para qualquer prova, por qualquer motivo, importará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.2 Será eliminado, também, o candidato que:
- a) comunicar-se, durante a realização das provas, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- b) adulterar documentos ou prestar declarações falsas em qualquer fase do Processo Seletivo:
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar-se de meios fraudulentos, objetivando aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) comparecer ao local da prova prática em estado de embriaguez alcoólica;
- 10.2.1 Na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas neste artigo será lavrado auto de constatação de infração e adotadas as providências aplicáveis à espécie.

- 10.3 Não haverá divulgação das eliminações, de indeferimento, nem de resultados abaixo da média final mínima.
- 10.4 Não haverá aplicação de provas fora do local pré-estabelecido, bem como segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 10.5. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Processo Seletivo, porventura suscitadas serão dirimidos pela Comissão, que poderá, inclusive, rever seus próprios atos. Rio Branco/AC, 10 de fevereiro de 2010.

Jô Luis Fonseca

Presidente da Comissão de Processo Seletivo - :Edital N° 01/2.010.

ANEXO I REGIONAL DO ACRE/PURUS – RIO BRANCO

REGIONAL DO AC			
CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
ESCAVADEIRA	03		1.470,00
HIDRÁULICA			
MOTONIVELA-	15	CNH "C" ou superior	1.470,00
DORA			
PÁ CARREGA-	10	CNH "C" ou superior	1.470,00
DEIRA	-	ornir o ou ouponor	
RETRO ESCAVA-	11	CNH "C" ou superior	1.470,00
DEIRA		Ortir o ou ouponor	1.170,00
ROLO COMPAC-	08	CNH "C" ou superior	980,00
TADOR	00	ONT O ou superior	900,00
TRATOR AGRÍ-	09	CNH "C" ou superior	980,00
COLA	09	CINH C ou superior	960,00
TRATOR DE ES-	40		4 470 00
TEIRA	19		1.470,00
VIBRO ACABA-			
DORA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00
CAMINHÃO BAS-			
CULANTE	06	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO ES-	03	CNH "C" ou superior	1.120,00
PAGEDOR		- 35 55 55 55 55	
CAMINHÃO IRRI-	04	CNH "C" ou superior	1.120,00
GADOR		OTTT O OU SUPCTION	1.120,00
CAMINHÃO DE			
ABASTECIMEN-	0.4	CNILL "C" au aumanian	1 200 00
TO E LUBRIFICA-	04	CNH "C" ou superior	1.288,00
ÇÃO			
CAVALO MECÂ-	_		
NICO	05	CNH "E"	1.470,00
CAMINHÃO CAR-			
GA SECA	04	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO CAR-			
		ONII 1 "D"	4 200 00
GA SECA MUN-	01	CNH "D" ou superior	1.288,00
CK			
MOTOCICLETA	06	CNH "A" ou superior	980,00
USINA DE AS-	01		1.470,00
FALTO	01		1.470,00
MOTORISTA DE			
VEÍCULOS LE-	13	CNH "B" ou superior	980,00
VES		· ·	
MECÂNICO DE	0.5		
VEÍCULO LEVE	03		1.288,00
MECÂNICO DE			
VEÍCULO PESA-			1.470,00
	05		1.470,00
DO ENCARRECARO			
ENCARREGADO			4 470 00
DE OFICINA ME-	01		1.470,00
CÂNICA			
AUXILIAR DE	08		980,00
MECÂNICO			300,00
ELETRICISTA DE	04		1.288,00
VEÍCULOS	04		1.288,00
LUBRIFICADOR	0.5		4.050.00
DE MÁQUINAS	05		1.253,00
BORRACHEIRO	02		889,00
SOLDADOR	02		1.253,00
OOLDADOR	UZ	<u> </u>	1.200,00

REGIONAL DO TARAUACÁ/JORDÃO

CARGO DE OPERADOR/MO- TORISTA	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01		1.470,00
MOTONIVELA- DORA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00

PÁ CARREGA- DEIRA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00
RETRO ESCAVA- DEIRA	03	CNH "C" ou superior	1.470,00
ROLO COMPAC- TADOR	03	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR AGRÍ- COLA	02	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR DE ES- TEIRA	04		1.470,00
CAMINHÃO BAS- CULANTE	03	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO DE ABASTECIMEN- TO E LUBRIFICA- CÃO	02	CNH "C" ou superior	1.288,00
MOTOCICLETA	01	CNH "A" ou superior	980,00
CAMINHÃO IRRI- GADOR	01	CNH "C" ou superior	1.120,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LE- VES	03	CNH "B" ou superior	980,00
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	01		1.288,00
MECÂNICO DE VEÍCULO PESA- DO	02		1.470,00
AUXILIAR DE ME- CÂNICO PESADO	01		980,00
AUXILIAR DE ME- CÂNICO LEVE	01		980,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01		1.288,00
LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS	01		1.253,00
BORRACHEIRO	02		889,00
SOLDADOR	02		1.253,00

REGIONAL DE FEIJÓ

010000			
CARGO DE OPERADOR/ MOTORISTA	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
MOTONIVELA- DORA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
PÁ CARREGA- DEIRA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
RETRO ESCAVA- DEIRA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
ROLO COMPAC- TADOR	02	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR AGRÍ- COLA	01	CNH "C" ou superior	980,00
TRATOR DE ES- TEIRA	03		1.470,00
VIBRO ACABA- DORA	01	CNH "C" ou superior	1.470,00
CAMINHÃO ES- PAGEDOR	01	CNH "C" ou superior	1.120,00
CAMINHÃO BAS- CULANTE	01	CNH "C" ou superior	1.120,00
MOTOCICLETA	01	CNH "A" ou superior	980,00
USINA DE ASFAL- TO	01		1.470,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LE- VES	01	CNH "B" ou superior	980,00
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	01		1.288,00
AUXILIAR DE ME- CÂNICO	02		980,00
MECÂNICO DE VEÍCULO PESA- DO	01		1.470,00
LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS	01		1.253,00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01		1.288,00
BORRACHEIRO	01		889,00
SOLDADOR	01		1.253,00

REGIONAL DO JURUÁ - CRUZEIRO DO SUL

JRUA – CRUZE	IKO DO SOL	
QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
01		1.470,00
05	CNH "C" ou superior	1.470,00
02	CNH "C" ou superior	1.470,00
03	CNH "C" ou superior	1.470,00
06	CNH "C" ou superior	980,00
04	CNH "C" ou superior	980,00
05		1.470,00
01	CNH "C" ou superior	1.470,00
07	CNH "C" ou superior	1.120,00
02	CNH "C" ou superior	1.120,00
	CNH "C" ou superior	1.288,00
02	CNH "C" ou superior	1.120,00
01	CNH "A" ou superior	980,00
01		1.470,00
06	CNH "B" ou superior	980,00
03		1.288,00
04		1.470,00
05		980,00
02		1.288,00
03		1.253,00
02		889,00
01		1.253,00
		1.470,00
01		1.470,00
01	CNH "C" ou superior	1.120,00
02	CNH "E"	1.470,00
	QUANTIDADE 01 05 02 03 06 04 05 01 07 02 03 02 01 01 06 03 04 05 02 01 01 06 03 04 05 01 01 01 01 01 01	01 05

Original devidamente assinado.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 3.10.022B PROCESSO Nº 003.742/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços topográficos para as obras de pavimentação de vias urbanas em Rio Branco, em conformidade com o Edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 013/2009 CPL 01.

VALOR: R\$ 752.375,06 (setecentos e cinqüenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho 754.201.26782101311600000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhorias e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios, Elemento de Despesa: 44.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 100
 RP e 500 – Operação de Créditos.

DATA: 03 de fevereiro de 2010

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e RICARDO DE BARROS CURADO, pela contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 5.10.011A

PROCESSO Nº 004.465/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e J. E. SCHAFER - ME, contratada.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender Acampamentos do DERACRE no município de Rio Branco, em conformidade com o Edital de licitação do PREGÃO nº 159/2009 CPL 04.

VALOR: R\$ 244.672,50 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses de Prazo de Vigência.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322570000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas, Elemento de da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP. DATA: 19 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e JORGE ERNANI SCHAFER, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 5.10.021A

PROCESSO Nº 004.329/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e E. R. CARNEIRO, contratada.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em estofamento automotivo, com substituição de forração, para máquinas e equipamentos de terraplenagem deste Departamento, localizados na Regional do Baixo Acre, em conformidade com o Edital de licitação do PREGÃO nº 161/2009 CPL 04.

VALOR: R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos, Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte: 100 RP.

DATA: 02 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e EDINALDO RATES CARNEIRO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 5.10.021B

PROCESSO Nº 004.335/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e L M PEREIRA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de ferramentas, equipamentos e insumos para aplicação direta na oficina mecânica deste Departamento, localizados na Regional do Baixo Acre, nos lote 02, 03 e 04, em conformidade com o Edital de licitação do PRE-GÃO nº 165/2009 CPL 04.

VALOR: R\$ 38.290,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa reais). PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos, Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP. DATA: 02 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e LUCIANA MARQUES PEREIRA DE BRITO, pela contratada.

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 6.10.023A PROCESSO Nº 004.332/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e ELETROMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – material para manutenção de veículos (peças genuínas ou originais de 1ª linha), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos deste Departamento localizados na Regional do Baixo Acre, nos lotes 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial nº 256/2009 CPL 02.

VALOR: R\$ 235.842,92 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 04 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ISAAC TIMÓTEO OLIVEIRA pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 6.10.023B PROCESSO Nº 004.332/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, contratada

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – material para manutenção de veículos (peças genuínas ou originais de 1ª linha), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos deste Departamento localizados na Regional do Baixo Acre, nos lotes 07 e 08, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial nº 256/2009 CPL 02.

VALOR: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESA:Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 04 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e OLAVO GOMES PIRES NETO pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 6.10.023C PROCESSO Nº 004.332/09

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e A S LIMA, contratada.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – material para manutenção de veículos (peças genuínas ou originais de 1ª linha), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos deste Departamento localizados na Regional do Baixo Acre, no lote 09, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial nº 256/2009 CPL 02.

VALOR: R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782213322600000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 04 de fevereiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ALDO DE SOUZA LIMA pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.09.083C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e a DISDEPEL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses e do prazo de execução por mais 08 (oito) meses e o acréscimo financeiro de R\$ 8.679,60 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 005.416/08. DATA: 29 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e MARIA ODETE ALVES DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.09.083D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante MULTILUB COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses e de execução por mais 08 (oito) meses, em conformidade com o processo administrativo nº 005.416/2008.

DATA: 06 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e EDMILSON DOS SANTOS JUSTO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.09.132B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante FRANCISCO GERALDO MEDEIROS, contratada. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo financeiro no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais) e a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses, em conformidade com processo administrativo nº 001.841/09. DATA: 20 de janeiro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e FRANCISCO GERALDO MEDEIROS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.09.047D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e FARHAT & FARHAT LTDA, contratada.

OBJETO:Constitui objeto deste termo de aditamento o reequilíbrio dos preços unitários inicialmente contratados, com relação aos insumos, que constam no objeto do Contrato nº 5.09.047D, nos termos do Parecer Técnico da Coordenadoria de Custos e Orçamento e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.096/09.

DATA: 07 de agosto de 2009.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e SAID FARHAT, pela contratada.

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2010 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 256/2009 CPL 02 PROCESSO N° 004.332/09

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - material para manutenção de veículos (peças genuínas ou originais de 1ª linha novas, sem uso), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos deste Departamento localizados na Regional do Baixo Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência -Anexo I do Edital de Licitação.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 337.042,92 (trezentos e trinta e sete mil quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e os Senhores ISAAC TIMÓTEO OLIVEIRA, pela Eletromaq Comércio Importação e Exportação Ltda, OLAVO GOMES PIRES pela Motorauto Veículos e Máquinas Ltda e o ALDO DE SOUZA LIMA pela A. S Lima

FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 256/2009 CPL 02 EMPRESA: ELETROMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO LTDA

0.00	LOTE 3 ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1997					
ORÇA	AMENTO DE PEÇ	AS PARA TOYOTA	A BANDE	IRAN I E A	NO 1997	
ITEM	MATERIAL	REFERÊNCIA	QUAN- TIDADE	VALOR	TOTAL	
1	CANO DE ESCA- PE	P051740198006	5	60,67	303,35	
2	JUNTA ESCAPE	P059002917001	6	1,84	11,04	
3	SILENCIOSO	P051740398004	6	232,69	1.396,14	
4	SILENCIOSO TRA- SEIRO	P051740598002	6		1.298,94	
5	JUNTA DE VEDA- ÇÃO	71511060004	8	11,32	90,56	
6	COXIM DE BOR- RACHA 8MM	P050019872640	10	2,73	27,30	
7	PORCA SEXTRA- VADA M 8	934008000	28	0,28	7,84	
8	ARRUELA DE PRESSÃO	127008203	28	0,09	2,52	
9	ABRAÇADEIRA	P051745498001	4	13,24	52,96	
10	ABRAÇADEIRA	P051758798004	4	6,62	26,48	
11	PARAFUSO SEXT. M8X30	933008273	60	0,86	51,60	
12	SUPORTE CAR- DAN	P053723098001	4	101,26	405,04	
13	AMORTECEDOR DT	P054851198001	10	63,35	633,50	
14	PLACA FIXADOR PARA C	5211698001	2	42,07	84,14	
15	BORRACHA ES- TABILIZ	P054881798001	32	11,37	363,84	
16	BUZINA	P059320081055	4	28,96	115,84	
17	CABO ACELERA- DOR	7818098002	4	26,73	106,92	
18	COXIM DA CABI- NE	P055203298001	72	3,86	•	
19	PARAFUSO	P059002101045	12	0,86	10,32	
20	COXIM DESCAR- GA	P059002540001	6	6,87	41,22	
21	CORREIA R2-5-C	9002916002	4	32,63	130,52	
22	CORREIA DO MO- TOR	P059091602239	4	51,89	207,56	
23	COXIM DO MO- TOR	P051236158100	6	107,24	643,44	
24	CRUZETA	P053740198001	10	30,75	307,50	
25	GUARDA PÓ	P053733198001	4	4,15	16,60	
26	HELICE VENTOI- NHA	1636156070	4	283,67	1.134,68	
27	ROL. EMBREAGEM	P053123036170	4	181,46	725,84	
28	LUVA DE CARDAN	P053731398002	5	42,34	211,70	
29	PONTEIRA DO CARDAN	P053732198002	4	39,21	156,84	
30	REGULADOR DO VIDRO	P056980198003	1	24,79	24,79	
31	MAQUINA VIDRO ESQ	P056980298003	1	22,68	22,68	

.2	34						DIAF	RIO (OFICIAL
Γ	32	GUIA INFERIOR	674	0298001	1		17:	3,59	173,59
-	33	VIDRO G U A R N I Ç Ã O		6818298002				3,39 3,37	
-	34	QUEB. VENTO QUADRO VID.		50298002	1				
-		DIANTEIRO VIDRO QUEBRA						7,80 5 20	
-	35	VENTO TRINCO QUEB.	001	2198004	2			5,20	
-	36	VENTO LE GUARN. QD VD	P056	750498002	1			5,60	
-	37	QV.	P050	817598002	2		12	2,01	
-	38	RESERVAT. LIMP. BRISA	PU00	532098001	1		19	7,34	197,34
-	39	RETENTOR T	900	2310014	12			3,77	·
-	40 41	RETENTOR T ROLAMENTO EXT		2310013	12			5,52 3 82	186,24 1.161,84
+	42	R601B5 ROLAMENTO EXT		0023680011	12				1.240,56
-	42	CUBO G RETENTOR SEMI	-	021310015					
-		ARVORE ROLAMENTO CO-	P0590					9,15	
-	44	QUILE MOLA AUXILIAR	P059	002366001 240908	16			3,63 9,14	•
	46	MOLA MESTRE		5085601	8			9, 14 9,14	
+	47	TS CABEÇOTE FIL-		30117150	4				1.350,24
-	48	JUNTA HOMOCI-		340598001	5				1.310,50
+	49	NETICA LANTERNA TS		155098004	8			3,40	
-	50	COMP. TAMPA RADIA-		640198001	8			4,03	
-		DOR CILINDRO MES-							32,24
-	51	TRE FREIO	TOTAL	0198001	6		20.		1.593,36
F	OR	ÇAMENTO DE PE		LOTE 5	JHÃC) \/[-CO D		
			-Ç/ 10 .	ANO 2005					
F	ITEN	MATERIAL MÓDULO DE	INLIE	QUANTIDA	ADE	V	'ALOR		TOTAL
	1	ÇÃO ELETRÔN	IICA	2			745,87		3.491,74
-	2	BICO INJETOR		8			269,62		2.156,96
+	<u>3</u>	RETROVISOR RETROVISOR		2			154,70 154,70		309,40 309,40
r	_	CONJUNTO V		2			331,49		662,98
F		SO HELICE	117						
+	6 7	CORREIA POLI		2			141,44 119,89		565,76 839,78
ŀ	8	AMORTECEDO		2			154,70		309,40
	9	KIT DE BUCH ESTABILIZADO	IA DO	4			163,10		652,40
f	10	JG PASTILHA		4			154,70		618,80
ŀ	11	JG PASTILHA	A DE	4			154,70		618,80
ŀ	12	FREIO TS DISCO DE FRE		4			201,55		806,20
L	13	DISCO DE FRE	IO TS	4			201,55		806,20
	14	CILINDRO AUX DE FREIO TS	KILIAR	4		,	137,90		551,60
	15	REPARO DE I PINÇA DT	FREIO	4			86,63		346,52
ľ	16		FREIO	4			86,63		346,52
	17	BOMBA DE INJ DIESEL	EÇÃO	4		2	270,50		1.082,00
	18	KIT DE EMI GEM	BREA-	2		1.3	331,28		2.662,56
	19	CILINDRO AUX DE EMBREAGE		2			183,43		366,86
	20	CILINDRO ME DE EMBREAGE		2		,	174,59		349,18
	21	AMORTECE DIANTEIRO		4		-	154,70		618,80
r	22	A M O R T E C E TRASEIRO	DOR	4		_	154,70		618,80
f	23	CRUZETA DE CARDAN	EIXO	2			88,35		176,70
-	24	PIVO DE DIREC	ÇÃO	4		<u> </u>	128,18		512,72
	25	TERMINAL DE	DIRE-	4		,	152,49		609,96

ÇÃO LD

CAUCHE	26	TERMINAL DE DIR	E- 4	15	2,49 609,96
LOTE 06	20	ÇÃO LE			
ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA MERCEDES BENZ 710 ANO 1997 ITEM MATERIAL QUANTIDADE VALOR TOTAL 1 RADIADOR 1 1.953.09 1.953.09 2 TAMPA DO RADIA-DOR 5 42.87 214,35 3 JOGO DE JUNTAE RETENTOR SUP. 4 80,93 323,72 4 FAROL 4 186,37 745,48 5 LANTERNA DT LE 2 39,16 78,32 6 LANTERNA DT LD 2 38,45 76,99 7 BRISAS 4 45,69 182,76 8 COXIM DO MO-TOR 4 45,69 182,76 9 COXIM DO RADIA-DOR 6 7,70 46,20 10 HIDROVÁCUO 3 1.524,37 4.573,11 11 LIAR DE EMBRE-AGEM 3 169,92 509,76 4 45,69 1.857,81 4 4,80 12 TRE DE EMBRE-AGEM 3 619,27 1.857,81 13 KIT DE EMBREA-GEM		TC			21.000,00
TEM	ORCA	MENTO DE PECAS I		ES BENZ	710 ANO 1997
1 RADIADOR					
DOR	_				1.953,09
3	2		5	42,87	214,35
4 FAROL 4 186,37 745,48 5 LANTERNA DT LE 2 39,16 78,32 6 LANTERNA DT LD 2 38,45 76,90 7 PALHETA LIMP, BRISAS 4 22,68 90,72 8 COXIM DO MO- TOR 4 45,69 182,76 9 COXIM DO RADIA- DOR 6 7,70 46,20 10 HIDROVÁCUO 3 1.524,37 4.573,11 CILINDRO AUXI- 11 LIAR DE EMBRE- AGEM CILINDRO MES- TRE DE EMBRE- AGEM 3 169,92 509,76 CILINDRO MES- 12 TRE DE EMBRE- AGEM 3 619,27 1.857,81 14 CILINDRO MES- TRE DE FREIO 2 300,11 600,22 15 LIAR DE FREIO 4 311,44 1.245,76 16 LONA DE FREIO 4 45,72 182,88 17 LANTERNA TS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO 4 97,66 390,64 19 FASTILHA DE FREIO DT. 19 FASTILHA DE FREIO DT. 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 BRISAS 12 182,96 24 BUCHA DO ESTA- BILLIZADOR CARDAN 2 118,77 237,54 25 CARDAN 2 90,04 270,12 26 CARDAN 2 186,96 1.867,84 31 DEAR AGON DE FREIO TS AGON DE FREIO TS AGON DE CARDAN C	3	JOGO DE JUNTA E	4	80,93	323,72
5 LANTERNA DT LE 2 39,16 78,32 6 LANTERNA DT LD 2 38,45 76,90 7 PALHETA LIMP, BRISAS 4 22,68 90,72 8 COXIM DO MO-TOR 4 45,69 182,76 9 COXIM DO RADIA-DOR 6 7,70 46,20 10 HIDROVÁCUO 3 1.524,37 4.573,11 11 LIAR DE EMBRE-AGEM 3 169,92 509,76 AGEM CILLINDRO MES-TRE DE EMBREAGEM 3 1619,27 1.857,81 14 TIRE DE EMBREAGEM 3 619,27 1.857,81 14 TIRE DE FREIO 2 300,11 600,22 15 LIARDE FREIO 2 300,11 600,22 15 LIARDE FREIO 4 311,44 1.245,76 16 TRASEIRA 4 45,72 182,88 17 LANTERNA TS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO 4 97,66 <td>4</td> <td></td> <td>4</td> <td>186.37</td> <td>745.48</td>	4		4	186.37	745.48
6 LANTERNA DT LD 2 38,45 76,90 7 PALHETA LIMP 4 22,68 90,72 8 COXIM DO MO-TOR 4 45,69 182,76 9 COXIM DO RADIA-DOR 6 7,70 46,20 10 HIDROVÁCUO 3 1,524,37 4,573,11 11 LIAR DE EMBREA-AGEM 3 169,92 509,76 AGEM CILINDRO MES-TRE DE EMBREA-GEM 3 619,27 1,857,81 13 KIT DE EMBREA-GEM 3 619,27 1,857,81 14 TRE DE FREIO 2 300,11 600,22 15 LIAR DE FREIO 4 311,44 1,245,76 16 LONA DE FREIO 4 311,44 1,245,76 16 LONA DE FREIO 4 311,44 1,245,76 18 DISCO DE FREIO 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE 4 37,33 149,32 20 JG DE REPARO DA 					78,32
7 BRISAS 4 22,68 90,72 8 COXIM DO MO- TOR 4 45,69 182,76 9 COXIM DO RADIA- DOR 6 7,70 46,20 10 HIDROVÁCUO 3 1.524,37 4.573,11 11 LIAR DE EMBRE- AGEM 3 169,92 509,76 12 TRE DE EMBRE- AGEM 3 181,60 544,80 12 TRE DE EMBREA- GEM 3 619,27 1.857,81 14 CILINDRO MES- TRE DE FREIO 2 300,11 600,22 15 CILINDRO AUXI- LIAR DE FREIO 4 311,44 1.245,76 16 LONA DE FREIO 4 45,72 182,88 17 LANTERNATS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE FREIO DT. 4 37,33 149,32 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 22 BUZINA	6	LANTERNA DT LD	2	38,45	76,90
8 COXIM DO MOTOR 4 45,69 182,76 9 COXIM DO RADIA-DOR 6 7,70 46,20 10 HIDROVÁCUO 3 1.524,37 4.573,11 CILINDRO AUXI-LIAR DE EMBRE-AGEM 3 169,92 509,76 AGEM CILINDRO MES-LIAR DE EMBREAGEM 3 181,60 544,80 13 KIT DE EMBREAGEM 3 619,27 1.857,81 14 TRE DE EMBREAGEM 3 619,27 1.857,81 14 TRE DE FREIO 2 300,11 600,22 15 CILINDRO MES-LIAR DE FREIO DA DE FREIO LIAR DE FREIO LIAR DE FREIO DA DE FREIO DA DE FREIO DA DE FREIO DA PINÇA FREIO DT. 4 45,72 182,88 17 LANTERNATS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO DA PINÇA FREIO DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE FREIO DT. 2 167,85 335,70 20 DIGA PREPARO DA PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2	7		4	22,68	90,72
9 COXIM DO RADIA-DOR 6 7,70 46,20 10 HIDROVÁCUO 3 1.524,37 4.573,11 CILINDRO AUXI-LIAR DE EMBRE-AGEM CILINDRO MES-TRE DE EMBREAGEM SILINDRO MES-TRE DE FREIO CILINDRO MES-TRE DE FREIO TRASEIRA 45,72 182,88 12 CILINDRO MES-TRE DE FREIO TRASEIRA 45,72 182,88 14 CILINDRO AUXI-LIAR DE FREIO TRASEIRA 45,72 182,88 17 LANTERNATS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE FREIO TREIO TRASEIRA 3 149,32 20 PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 BRISAS 2 118,77 237,54 BUCHA DO ESTABILIZADOR 2 118,77 237,54 BUCHA DO ESTABILIZADOR 4 29,30 117,20 CRUZETA DO CARDAN RO OLIMP. BOMBA HIDRAULI-CA DE DIREÇÃO CARDAN RO LA MENTO CARDAN ASSOCIATION	8		4	45,69	182,76
10	9	COXIM DO RADIA-	6	7,70	46,20
CILINDRO AUXI- LIAR DE EMBRE- AGEM CILINDRO MES- TRE DE EMBREA- GEM INT DE EMBREA- GEM CILINDRO MES- CILINDRO MES- TRE DE EMBREA- GEM CILINDRO MES- TRE DE FREIO CILINDRO MES- TRE DE FREIO CILINDRO AUXI- LIAR DE FREIO LONA DE FREIO LONA DE FREIO TRASEIRA TANTERNA TS DISCO DE FREIO DT. PASTILHA DE FREIO TS JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. CILINDRO DT. CILINDRO AUXI- LIAR DE FREIO LONA DE FREIO TRASEIRA CONTRE DE FREIO DISCO DE FREIO DISC	10		3	1 524 37	4 573 11
CILINDRO MES- TRE DE EMBREA- GEM 13 KIT DE EMBREA- GEM 14 CILINDRO MES- TRE DE FREIO 15 CILINDRO AUXI- LIAR DE FREIO 16 LONA DE FREIO 17 LANTERNATS 18 DISCO DE FREIO 19 PASTILHA DE FREIO DT. 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 21 CHAVE DE SETA 22 BUZINA 3 181,44 311,44 1.245,76 301,44 311,44 1.245,76 311,44 1.245,76 311,44 31,245,76 4 4,239,54 4 4,239,54 4 4,239,54 4 4,239,54 4 4,239,54 4		CILINDRO AUXI- LIAR DE EMBRE-		, i	509,76
13 KIT DE EMBREA-GEM 3 619,27 1.857,81 14 CILINDRO MESTRE DE FREIO 2 300,11 600,22 15 CILINDRO AUXI-LIAR DE FREIO 4 311,44 1.245,76 16 LONA DE FREIO 4 45,72 182,88 17 LANTERNA TS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE FREIO DT. 4 37,33 149,32 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTABILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 7 29,30 117,20 27 CARDAN 8 22,87 895,57 28 CAIXA DE DIREÇA HIDRAULI-CA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇA HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 30 TAMBOR DE FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 COMPRESSOR DE FREIO TS 4 466,96 1.867,84 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96 30 FREIO TS 4 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	12	CILINDRO MES- TRE DE EMBREA-	3	181,60	544,80
14 CILINDRO MESTRE DE FREIO 2 300,11 600,22 15 CILINDRO AUXILIAR DE FREIO 4 311,44 1.245,76 16 LONA DE FREIO TRASEIRA 4 45,72 182,88 17 LANTERNA TS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE FREIO DT. 4 37,33 149,32 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULICA 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃO </td <td>13</td> <td>KIT DE EMBREA-</td> <td>3</td> <td>619,27</td> <td>1.857,81</td>	13	KIT DE EMBREA-	3	619,27	1.857,81
15 CILINDRO AUXI-LIAR DE FREIO 4 311,44 1.245,76 16 LONA DE FREIO TRASEIRA 4 45,72 182,88 17 LANTERNA TS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE FREIO DT. 4 37,33 149,32 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTABILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULI-CA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃO 1 4.239,54 4.239,54 4	14	CILINDRO MES-	2	300,11	600,22
16 LONA DE FREIO TRASEIRA 4 45,72 182,88 17 LANTERNA TS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE FREIO DT. 4 37,33 149,32 20 PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULI-CA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃO 1 4.239,54 4.239,54 4 HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 4 HIDRAULICA 1 </td <td>15</td> <td>CILINDRO AUXI-</td> <td>4</td> <td>311,44</td> <td>1.245,76</td>	15	CILINDRO AUXI-	4	311,44	1.245,76
17 LANTERNA TS 6 75,70 454,20 18 DISCO DE FREIO DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA DE FREIO DT. 4 37,33 149,32 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTABILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 26 CENTRAL DE CARDAN 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃO 1 4,239,54 4,239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR FREIO TS 4 466,96 1,867,84 31 C O M P R E S S O R DE AR	16	LONA DE FREIO	4	45,72	182,88
18 DT. 4 97,66 390,64 19 PASTILHA PREIO DT. 4 37,33 149,32 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 27 CADAN 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃO 1 4.239,54 4.239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 C O M P R E S S O R DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2	17		6	75,70	454,20
19 PASTILHA DE FREIO DT. 20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN R O L A M E N T O CARDAN R O L A M E N T O CARDAN BOMBA HIDRAULICA DE CARDAN 27 BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇA HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 1867,84 31 CO M P R E S S O R DE AR 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,964 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,966	18		4		390,64
20 JG DE REPARO DA PINÇA FREIO DT. 2 167,85 335,70 21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULI-CA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR DE FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 C O M P R E S S O R DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	19	PASTILHA DE	4	37,33	149,32
21 CHAVE DE SETA 2 183,52 367,04 22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR DE FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 C O M P R E S S O R DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	20	JG DE REPARO DA	2	167,85	335,70
22 BUZINA 3 53,99 160,77 23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR DE FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 COMPRESSOR DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	21		2	183,52	367,04
23 MOTOR DO LIMP. BRISAS 2 118,77 237,54 24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULICA CA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇÃ HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR DE FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 C O M P R E S S O R DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	22		3		
24 BUCHA DO ESTA-BILIZADOR 8 22,87 182,96 25 CRUZETA DO CARDAN 4 29,30 117,20 26 CENTRAL DE CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULI-CA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇA HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR DE FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 C O M P R E S S O R DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	23			118,77	237,54
25 CRUZETA DO CARDAN R O L A M E N T O CENTRAL DE CARDAN 26 CENTRAL DE CARDAN 27 BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO 28 CAIXA DE DIREÇA HIDRAULICA DE CAIXA DE DIREÇA DE DIREÇA DE DIREÇA DE DIREÇA DE DIREÇA DE DE FREIO TS 30 TAMBOR DE FREIO TS 31 COMPRESSOR DE AR 32 BOMBA DE AGUA 29 BRAÇO PITMAN 20 371,04 742,08 466,96 1.867,84	24	BUCHA DO ESTA-	8	22,87	182,96
R O L A M E N T O 26 CENTRAL DE 3 90,04 270,12 CARDAN 3 90,04 270,12 27 BOMBA HIDRAULI-CA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇA HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR DE FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 COMPRESSOR DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	25	CRUZETA DO	4	29,30	117,20
27 BOMBA HIDRAULI- CA DE DIREÇÃO 1 895,57 895,57 28 CAIXA DE DIREÇA HIDRAULICA 1 4.239,54 4.239,54 29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 COMPRESSOR DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	26	ROLAMENTO CENTRAL DE	3	90,04	270,12
HIDRAULICA 29 BRAÇO PITMAN 30 TAMBOR DE	27	BOMBA HIDRAULI- CA DE DIREÇÃO	1	895,57	895,57
29 BRAÇO PITMAN 2 371,04 742,08 30 TAMBOR PREIOTS 4 466,96 1.867,84 31 COMPRESSOR DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	28		1		4.239,54
30 TAMBOR FREIO TS 4 466,96 1.867,84 31 COMPRESSOR DE AR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	29	BRAÇO PITMAN	2	371,04	742,08
31 COMPRESSOR 1 571,64 571,64 32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	30		4		1.867,84
32 BOMBA DE AGUA 2 395,98 791,96	31	COMPRESSOR	1	571,64	571,64
TOTAL 25.000,00	32	BOMBA DE AGUA		395,98	791,96
			TOTAL		25.000,00

		LOTE 10			
EXTIN [*]	TORES AUTOMOTIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	COD./REF.	QUANT	VALOR	TOTAL
1	EXTINTOR AUTOMO- TIVO DE 1,0 KG	ABC	50,00	85,21	4.260,50
2	EXTINTORAUTOMO- TIVO DE 2,0 KG	ABC	50,00	113,60	5.680,00
3	EXTINTORAUTOMO- TIVO DE 4,0 KG	ABC	30,00	213,03	6.390,90
4	EXTINTORAUTOMO- TIVO DE 6,0 KG	ABC	30,00	255,62	7.668,60
TOTAL 24.000,0				24.000,00	

LOTE 11
ORÇAMENTO DE PEÇAS E INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DE
VELOCIDADE CAMINHÕES

ITEM	MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO	1318/SEMA- NAL	8,00	1.534,39	12.275,12
2		1308/SEMA- NAL	12,00	1.401,97	16.823,64
3	TACÓGRAFO MTCO	1390/SEMA- NAL	6,00	1.752,46	10.514,76
4	SENSOR	PINK	19,00	216,52	4.113,88
5	SENSOR DE VELOCIDA- DES	GENÉRICO	20,00	145,18	2.903,60
6	SENSOR IN- DUTIVO	M. BENZ	20,00	350,49	7.009,80
7	DISCO TACÓ- GRAFO	SEMANAL	220,00	24,92	5.482,40
8	CABO TACÓ- GRAFO	M. BENZ	20,00	54,53	1.090,60
9	RPM	M. BENZ	12,00	248,85	2.986,20
		TOTAL			63.200,00

		LOTE 12			
OPC	AMENTO DE PEÇAS			IINIHÕES	RASCII.
	E VOLKSWAGEM 16			IIIVIIOLO) DAGCO-
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		VALOR	TOTAL
	FAROL DIANTEIRO		LINUDADE	000.00	4 000 00
1	COMPLETO LE	6	UNIDADE	323,28	1.939,68
2	FAROL DIANTEIRO	6	UNIDADE	323,28	1.939,68
	COMPLETO LD	0		323,20	1.939,00
3	LAMPADA	6	CAIXA	89,80	538,80
4	LAMPADA	6	CAIXA	17,96	
5	LAMPADA	6	CAIXA	17,96	
6	LAMPADA	6	CAIXA	17,96	
7	LAMPADA	6	CAIXA	17,96	
8	LAMPADA	6	CAIXA	89,80	538,80
9	REGULADOR DE	12	UNIDADE	80,82	969,84
	VOLTAGEM	12		, -	303,04
10	ESTATOR	12	UNIDADE	179,60	2.155,20
11	ROTOR	12	UNIDADE	269,40	
12	PLACA DE DIODO	12	UNIDADE	125,72	1.508,64
13	ROLAMENTO	24	UNIDADE	44,90	1.077,60
14	ROLAMENTO DU- PLO	24	UNIDADE	44,90	1.077,60
16	MOTOR DE PARTI- DA JF (PORTA ES- COVA)	15	UNIDADE	44,90	673,50
17	MOTOR DE PARTI- DA JF (INDUZIDO)	15	UNIDADE	323,28	4.849,20
18	MOTOR DE PARTI- DA JF (BOBINA DE CAMPO)	15	UNIDADE	143,68	2.155,20
19	MOTOR DE PARTI- DA JF (BENDIX)	20	UNIDADE	143,68	2.873,60
20	MOTOR DE PAR- TIDA (BUCHA DO INDUZIDO)	20	JOGO	17,96	359,20
21	LANTERNA PISCA DINTEIRA LE	10	UNIDADE	35,92	359,20
22	LANTERNA PISCA DINTEIRA LD	10	UNIDADE	35,92	359,20
23	MEGA RELÉ	15	UNIDADE	26,94	404,10
				TOTAL	27.442,88
		LOTE 13			

LOTE 13
ORÇAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTONIVELADORA
FIATALLIS FG 70 A EP ANO 1997

FIATA	LLIS FG 70 A EP ANG	J 1997			
ITEM	MATERIAL	QUAN- TIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	FAROL	20	UNIDADE	79,74	1.594,80
2	LAMPADA	10	CAIXA	106,32	1.063,20
3	LAMPADA	10	CAIXA	141,76	1.417,60
4	LAMPADA	10	CAIXA	141,76	1.417,60
5	INDICADOR DE TEMPERATURA AGUA		UNIDADE	106,32	744,24
6	INDICADOR DE TEMPERATURA TRANSMISSÃO		UNIDADE	132,90	930,30
7	INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO TRANSMISS.		UNIDADE	132,90	930,30
8	INDICADOR DE TEMPERATURA DO OLEO TRANS		UNIDADE	132,90	930,30
9	HORÍMETRO	7	UNIDADE	168,34	1.178,38

10	CHAVE DE IGNI-	5	UN	IDADE	70,88	354,40
	ÇÃO FIATALLIS					
11	CHAVE DE LUZ	5	UN	IDADE	62,02	310,10
1.0	INTERRUPTOR DE	45			47.04	747.00
12	PARTIDA REFOR-	15	UN	IDADE	47,84	717,60
10	ÇADO			A 13 / A	00.00	070.40
13	FUSÍVEL 10 A	6	C	AIXA	62,02	372,12
14	ALTERNADOR (RO-	5	UN	IDADE	265,80	1.329,00
	TOR)					
15	ALTERNADOR (ES-	10	UN	IDADE	212.64	2.126,40
	TATOR)				,-	- 7
16	ALTERNADOR (5	UN	IDADE	150,62	753,10
	PLACA DIODO)		0		,	100,10
	ALTERNADOR (RE-					
17	GULADOR VOLTA-	10	UN	IDADE	168,34	1.683,40
	GEM)					
18	ALTERNADOR (RO-	15	LIN	IDADE	44,30	664,50
10	LAMENTO DUPLO)	10	011	IDADE	44,00	004,00
19	ALTERNADOR (15	LIN	IDADE	44,30	664,50
19	ROLAMENTO)	13	UN	IDADL	44,50	004,50
	MOTOR DE PAR-					
20	TIDA (BOBINA DE	5	UN	IDADE	212,64	1.063,20
	CAMPO)					
	MOTOR DE PARTI-					
21	DA (AUTOMATICO	5	UN	IDADE	212,64	1.063,20
L	MESTRE)					_ '
	MOTOR DE PARTI-					
22	DA (AUTOMATICO	5	UN	IDADE	212.64	1.063,20
-	AUX)	-			,	,
	MOTOR DE PARTI-					
23	DA (JOGO DE ES-	5	LIN	IDADE	53,16	265,80
	COVA)		5.1		00,10	
	MOTOR DE PARTI-					
24	DA (EMBREAGEM)	5	UN	IDADE	354,40	1.772,00
	MOTOR DE PARTI-					
25	DA (BENDIX)	5	UN	IDADE	177,20	886,00
	MOTOR DE PARTI-					
26	DA (BUCHA)	10	J(OGO	21,26	212,60
	MOTOR DE PARTI-					
27	DA (INDUZIDO)	5	UN	IDADE	602,48	3.012,40
28	ALTERNADOR	2	LIN	IDADE	1 240 40	2.480,80
20			014	IDINDL		
1	1()1/	41				31 001 04
	TOTA		F 14		3	31.001,04
ORCA		LOT		ARA TRAT		
	AMENTO DE PEÇAS	LOT		ARA TRA		
FIATA	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002	LOTI ELÉTRI	CAS P		TOR DE	ESTEIRA
FIATA ITEM	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL	LOTI ELÉTRI QUANTI	CAS PA	JNIDADE	FOR DE	ESTEIRA
FIATA ITEM 1	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL	LOTI ELÉTRI QUANTI 10	CAS PADADE L	JNIDADE JNIDADE	TOR DE VALOR 39,86	ESTEIRA TOTAL 398,60
FIATA ITEM 1 2	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA	LOTI ELÉTRI QUANTI 10	DADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA	VALOR 39,86 59,80	TOTAL 398,60 598,00
FIATA ITEM 1 2 3	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10	DADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA	VALOR 39,86 59,80 79,73	TOTAL 398,60 598,00 797,30
FIATA ITEM 1 2 3 4	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10 10	DADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60
FIATA ITEM 1 2 3	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI-	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10	DADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA	VALOR 39,86 59,80 79,73	TOTAL 398,60 598,00 797,30
FIATA ITEM 1 2 3 4	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10 10	DADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30
FIATA ITEM 1 2 3 4	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10 10	DADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60
1 2 3 4 5 6	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10 10	CAS PADADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65
FIATA ITEM 1 2 3 4	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR-	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10 10 5	CAS PADADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30
1 2 3 4 5 6 7	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5	CAS PADADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80
1 2 3 4 5 6 7 8	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10 10 5 5	CAS PA	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE CAIXA	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28
1 2 3 4 5 6 7	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO-	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5	CAS PA	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80
5 6 7	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10	CAS PA	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45
1 2 3 4 5 6 7 8	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES-	LOTI ELÉTRI QUANTI 10 10 10 5 5	CAS PA	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE CAIXA	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28
5 6 7 8 9	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE CAIXA JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90
5 6 7	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45
5 6 7 8 9	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (PLACA DIODO)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE CAIXA JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (PLACA DIODO) ALTERNADOR (RE-	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5	CAS PADADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55
5 6 7 8 9	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (PLACA DIODO) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA-	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5	CAS PADADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE CAIXA JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90
5 6 7 8 9 10	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (PLACA DIODO) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO-	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55
5 6 7 8 9 10	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5 10	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55
5 6 7 8 9 10	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5 10	CAS PADADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (ROLAMENTO)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10	CAS PADADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (ROLAMENTO) MOTOR DE PAR-	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 10	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PAR- TIDA (BOBINA DE	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PAR- TIDA (BOBINA DE CAMPO)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 10	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PAR- TIDA (BOBINA DE CAMPO) MOTOR DE PARTI-	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PAR- TIDA (BOBINA DE CAMPO) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PAR- TIDA (BOBINA DE CAMPO) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO MESTRE)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15	DADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PAR- TIDA (BOBINA DE CAMPO) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO MESTRE) MOTOR DE PARTI-	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15	CAS PADADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91 119,59	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65 597,95
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PAR- TIDA (BOBINA DE CAMPO) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO MESTRE) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15	CAS PADADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PARTIDA (BOBINA DE CAMPO) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO MESTRE) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO AUX)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15	CAS PADADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91 119,59	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65 597,95
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO MESTRE) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO AUX)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15	CAS PADADE L	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91 119,59	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65 597,95
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PARTIDA (BOBINA DE CAMPO) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO MESTRE) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO AUX)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15	CAS PADADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91 119,59	TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65 597,95
FIATA ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	AMENTO DE PEÇAS ALLIS FD9 2002 MATERIAL FAROL LAMPADA LAMPADA LAMPADA LAMPADA CHAVE DE IGNI- ÇÃO FIATALLIS CHAVE DE LUZ INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- ÇADO FUSÍVEL 10 A ALTERNADOR (RO- TOR) ALTERNADOR (ES- TATOR) ALTERNADOR (RE- GULADOR VOLTA- GEM) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO MESTRE) MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO AUX)	LOTI ELÉTRI 10 10 10 5 5 10 6 5 10 15 15 5	CAS PADADE U	JNIDADE JNIDADE CAIXA CAIXA JNIDADE	VALOR 39,86 59,80 79,73 39,86 79,73 34,88 34,88 149,49 119,59 84,71 94,68 24,92 24,91 119,59 99,66	ESTEIRA TOTAL 398,60 598,00 797,30 398,60 199,30 398,65 348,80 209,28 747,45 1.195,90 423,55 946,80 373,80 373,65 597,95 498,30

234					DIARIO	OFICIAL
19	MOTOR DE PARTI- DA (EMBREAGEM)	5		UNIDADE	199,32	996,60
20	MOTOR DE PARTÍ- DA (BENDIX)	12		UNIDADE	39,86	478,32
21	MOTOR DE PARTI- DA (BUCHA)	10		JOGO	9,97	99,70
22	MOTOR DE PARTI- DA (INDUZIDO)	5		UNIDADE	199,32	996,60
	TOT	ΑI				11.700,00
			- 15			
	AMENTO DE PEÇAS W 20 E 2002	LOTI ELÉTR		PARA PA	CARRE	GADEIRA
ITEM	MATERIAL	QUAN- TIDA- DE	Ul	NIDADE	VALOR	TOTAL
1	FAROL	20	U	NIDADE	59,65	1.193,00
2	LAMPADA	10		CAIXA	59,65	596,50
3	LAMPADA	10		CAIXA	79,53	795,30
4	LAMPADA	10		CAIXA	79,53	795,30
	INDICADOR DE					
5	TEMPERATURA AGUA	2	UI	NIDADE	59,65	119,30
6	INDICADOR DE TEMPERATURA TRANSMISSÃO	2	UI	NIDADE	74,56	149,12
7	INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO TRANSMISS.	2	UI	NIDADE	74,56	149,12
8	INDICADOR DE TEMPERATURA DO OLEO TRANS	2	UI	NIDADE	74,56	149,12
9	HORÍMETRO	5	- 11	NIDADE	94,44	472,20
			- 0	NIDADL	57,77	472,20
10	CHAVE DE IGNI- ÇÃO	5		NIDADE	39,76	
11	CHAVE DE LUZ	5	U	NIDADE	34,79	173,95
12	INTERRUPTOR DE PARTIDA REFOR- CADO	15	U	NIDADE	29,83	447,45
13	FUSÍVEL 30 A	6		CAIXA	24.70	200.74
13		0		CAIAA	34,79	208,74
15	ALTERNADOR (RO- TOR)	5	U	NIDADE	149,12	745,60
16	ALTERNADOR (ESTATOR)	10	U	NIDADE	119,29	1.192,90
17	ALTERNADOR (PLACA DIODO) ALTERNADOR (RE-	5	UI	NIDADE	84,50	422,50
18	GULADOR VOLTA- GEM)	10	UI	NIDADE	94,44	944,40
19	ALTERNADOR (RO- LAMENTO DUPLO)	15	U	NIDADE	24,85	372,75
20	ALTERNADOR (ROLAMENTO)	15	U	NIDADE	24,85	372,75
21	MOTOR DE PAR- TIDA (BOBINA DE CAMPO)	5	UI	NIDADE	119,29	596,45
22	MOTOR DE PARTI- DA (AUTOMATICO MESTRE)	5	UI	NIDADE	99,41	497,05
23	MOTOR DE PARTIDA (AUTOMATICO AUX)	5	Ul	NIDADE	99,41	497,05
24	MOTOR DE PARTI- DA (JOGO DE ES- COVA)	5	UI	NIDADE	24,85	124,25
25	MOTOR DE PARTI- DA (EMBREAGEM)	5	U	NIDADE	198,82	994,10
26	MOTOR DE PARTI- DA (BENDIX)	5	Ul	NIDADE	39,76	198,80
27	MOTOR DE PARTI- DA (BUCHA)	10		JOGO	9,94	99,40
28	MOTOR DE PARTI- DA (INDUZIDO)	5	U	NIDADE	198,82	994,10
	TOTA	Λ Ι				12 500 00

VALOR TOTAL R\$ 235.842,92 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). EMPRESA: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

13.500,00

TOTAL

	LOTE 7					
ORÇ/	ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES DE ESTEIRAS FIA-					
	IS FD 9 ANO 20					
ITEM	MATERIAL	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL	
	CORREIA DA VENTOINHA	75202890	27	10,00	270,00	

	RETENTOR				
2	DO CONVER-	760006257	15	20.00	300.00
-	SOR DE TOR-	760006357	15	20,00	300,00
	QUE				
	BORDA COR-				
3	TANTE	76005429	9	100,00	9000,00
	CANTO DE		_		
4	LÂMINA DI-	75254387	9	100,00	900,00
	REITO				
	CANTO DE				
5	LÂMINA ES-	75254388	9	100,00	900,00
"		7 3234300	3	100,00	300,00
	QUERDO				
6	BORDA COR-	8294271	18	120.00	2.160,00
	TANTE	0204271	10	120,00	2.100,00
	KIT DE VE-				
7	DAÇÃO CIL.	75207923	15	18,00	270,00
	BULDOZER	. 020. 020		,	0,00
8	ANEL	75007400	9	1.00	0.00
_		75287480		1,00	9,00
9	ANEL	75287478	9	4,00	36,00
10	ANEL	75287477	9	2,50	22,50
11	Válvula	79002143	15	38,00	570,00
12	Válvula	79043802	9	12,00	108,00
13	Retentor	8297968	9	5,00	45,00
	CRUZETA DO				
14	CARDAN	76002601	10	80,00	800,00
4-		0000000	40	47.00	470.00
15	KITS	8320238	10	17,00	170,00
16	KITS	766903	10	19,00	190,00
17	KITS	8320236	10	22,00	220,00
18	KITS	75287224	10	87,00	870,00
19	Válvula	75204121	10	18,00	180,00
	ANEL VEDA-				
20	ÇÃO	75204377	16	0,50	8,00
24		75040000		100.00	000.00
21	SILENCIOSO	75212822	6	100,00	600,00
22	PLATÔ	76006131	4	4,00	16,00
23	MOLA	76006131	4	4,00	16,00
24	SILENCIOSO	75212823	7	78,00	546,00
25	JUNTA	75212825	7	6,50	45,50
26	JUNTA	75285222	6	16,00	96,00
	JUNTA AD-	, 0200222			
27	MISSÃO	75202928	36	1,50	54,00
28	JUNTA ES-	65286439	36	2,00	72,00
	CAP.				7 2,00
29	PRISIONEIRO	75205162	48	3,00	144,00
30	PORCA	75205162	48	3,00	144,00
	VÁLVULA			-,	,
31	TERMOSTÁ-	75202734	6	116,00	696,00
31		13202134	0	110,00	090,00
	TICA				
32	ВОМВА	75285250	6	130,00	780,00
02	D'AGUA	75205250	O	150,00	700,00
33	POLIA	75214553	4	64,00	256,00
34	RETENTOR	76006357	6	20,00	120,00
35	COLA	75209272	8	15,00	120,00
36	O RING	14465481	20		130,00
				6,50	
37	CRUZETA	76002601	12	100,00	1.200,00
38	ROLAMENTO	20147000	8	170,00	1.360,00
39	ROLAMENTO	76004988	8	170,00	1.360,00
40	ROLAMENTO	2494080	8	155,00	1.240,00
41	ROLAMENTO	76004987	8	200,00	1.600,00
42	LONA FREIO	39011576	30	27,00	810,00
43	ARREBITE	13879740	300	0,40	120,00
_					
44	ANEL	14470980	6	0,50	3,00
45	O RING	14457680	6	0,50	3,00
46	ANEL	14459780	6	0,50	3,00
47	ANEL	11061075	6	2,50	15,00
48	FORQUILHA	10248471	20	18,00	360,00
49	VÁLVULA	594637	12	32,00	384,00
50	VÁLVULA	79002143	24	38,00	912,00
51	RETENTOR	8297968	24	14,00	
51		0291900	24	14,00	336,00
52	RETENTOR	4991238	16	20,00	320,00
	DUOCONE				
53	TAMPA	79019062	6	35,00	210,00
		TOTAL			23.000,00
		LOT	⊏ 0		

		LOTE 8			
P	EÇAS TRATOR DE	ESTEIRAS FIA	TALLIS I	D 170 ANG	2002
ITEM		REFERÊNCIA	QUANT	VALOR	TOTAL
1	KIT DE JUNTA SU- PERIOR	75208101	3	480,00	1.440,00
2	BUJÃO/TAMPÃO	75287924	6	5,00	30,00
3	TAMPA DO TAN- QUE	4977118	4	48,00	192,00
4	FILTRO	73153815	6	75,00	450,00

5					
	BOMBA MANUAL	75208371	4	210,00	840,00
	ABRAÇADEIRA	75208324	4	25,00	100,00
7	ABRAÇADEIRA	75288653	9	3,20	28,80
			_		
8	SILENCIOSO	73121707	4	420,00	1.680,00
9	TUBO	75248736	4	180,00	720,00
10	COTOVELO	75218570	2	750,00	1.500,00
11	KIT DE JUNTA SU-	75208102	6	200 00	1.200,00
''	PERIOR	73200102	0	200,00	1.200,00
12	JUNTA	75208288	24	2,50	60,00
13	JUNTA PLANA	75285211	4	13,50	54,00
14	JUNTA TORRIDA		4		
14	,	75286171	4	50,00	200,00
15	VÁLVULA TER-	75286120	4	120,00	480,00
	MOSTÁTICA	70200120		.20,00	100,00
16	BOMBA D 'AGUA	75286121	2	200,00	400,00
17	RETENTOR	590448	4	44,00	176,00
18	BOMBA ROTATIVA	79009423	4	1.100,00	4.400,00
19	RETENTOR	14465481	8	2,50	20,00
20	JUNTA ESFÉRICA	75247612	6	50,00	300,00
21	TIRANTE		4	40,00	
		75253665			160,00
22	CABO	75253762	4	100,00	400,00
23	CABO	75251135	4	45,00	180,00
24	RETENTOR	75211032	6	38,00	228,00
25	ROLAMENTO	24940320	6	350,00	2.100,00
26	ROLAMENTO	24940300	6	270,00	1.620,00
27	ROLAMENTO	24940180	6	155,00	930,00
28					
	ROLAMENTO	24940310	6	270,00	1.620,00
29	LONA DE FREIO	79011420	40	40,00	1.600,00
30	ARREBITE	13879740	500	0,35	175,00
31	RETENTOR D.	76029105	12	160.00	1.920,00
31	CONE	76029105	12	160,00	1.920,00
32	ROLAMENTO	79031758	4	900,25	3.601,00
<u> </u>	PLACA ALINHA-	70001700	· ·	000,20	0.001,00
33		595489	10	65,00	650,00
	MENTO				
34	PLACA ALINHA-	5876	18	40,00	720,00
	MENTO	0070		10,00	720,00
35	VALVULA	79043802	6	12,00	72,00
36	VALVULA	594637	6	87,00	522,00
37	RETENTOR	75210548	12	25,00	300,00
38	PLACA	79023016	12	18,00	216,00
			12		· -
39	PLACA	4989877		85,00	1.020,00
40	DENTE	8281282	9	10,00	90,00
31	PINO	75212203	9	13,00	117,00
42	PINO	75245092	9	4,50	40,50
40	CORREIA DA VEN-	75004070			0.40.00
43	TOINHA	75204979	4	85,00	340,00
44	ESTICADOR DA	72286363	6	170,00	1,020,00
44	CORREIA	72286363	6	170,00	1,020,00
	CORREIA RETENTOR DO				
44	CORREIA	72286363 580448	4	170,00 44,00	1,020,00
	CORREIA RETENTOR DO				
45	CORREIA RETENTOR DO CONVERSOR/ TORQUE	580448	4	44,00	176,00
	CORREIA RETENTOR DO CONVERSOR/ TORQUE CRUZETA DO				
45	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN	580448	4	44,00	176,00
45	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA	580448	4	44,00	176,00
45 46 47	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA	580448 76002604 11113521	4 6 16	44,00 145,00 2,50	176,00 870,00 22,50
45 46	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO	580448 76002604	4	44,00 145,00	176,00
45 46 47 48	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA-	580448 76002604 11113521 79011420	4 6 16 40	44,00 145,00 2,50 45,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00
45 46 47	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO	580448 76002604 11113521	4 6 16	44,00 145,00 2,50	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00
45 46 47 48	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA-	580448 76002604 11113521 79011420	4 6 16 40	44,00 145,00 2,50 45,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00
45 46 47 48 49 50	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390	4 6 16 40 400	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00
45 46 47 48 49	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO	580448 76002604 11113521 79011420 13879740	4 6 16 40 400	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00
45 46 47 48 49 50 51	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105	4 6 16 40 400 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00
45 46 47 48 49 50 51 52	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637	4 6 16 40 400 16 16 6	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802	4 6 16 40 400 16 16 6 4	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	CORREIA RETENTOR DO C ON V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172	4 6 16 40 400 16 16 6 4	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802	4 6 16 40 400 16 16 6 4	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	CORREIA RETENTOR DO C ON V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172	4 6 16 40 400 16 16 6 4	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55	CORREIA RETENTOR DO C ON V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56	CORREIA RETENTOR DO C ON VERSOR/ TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 12	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	CORREIA RETENTOR DO C ON VERSOR/ TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN-	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56	CORREIA RETENTOR DO C ON VERSOR/ TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO-	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 12	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	CORREIA RETENTOR DO C ON VERSOR/ TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	CORREIA RETENTOR DO C ON VERSOR/ TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI-	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180 75207934	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	CORREIA RETENTOR DO C ON VERSOR/ TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 1.360,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	CORREIA RETENTOR DO C ON VERSOR/ TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI-	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180 75207934	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI- RO FACA DIANTEIRA	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210052 14472180 75207934 75247405 75209416	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00 450,00 150,00 315,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 768,00 768,00 7.200,00 2.400,00 2.520,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI- RO FACA DIANTEIRA FACA ESQUERDA	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210052 14472180 75207934 75247405 75209416 75209417	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00 450,00 315,00 315,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00 2.400,00 2.520,00 2.520,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI- RO FACA DIANTEIRA FACA ESQUERDA FACA CENTRAL	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180 75207934 75247405 75209416 75209417 8294269	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16 16 16	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00 450,00 315,00 315,00 420,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00 2.400,00 2.520,00 6.720,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI- RO FACA DIANTEIRA FACA ESQUERDA FACA CENTRAL FACA CENTRAL	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180 75207934 75247405 75209416 75209417 8294269 8294271	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16 16 16 8 8 8 16 8	44,00 145,00 2,50 45,00 170,00 32,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00 450,00 315,00 310,00 310,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00 2.400,00 2.520,00 6.720,00 2.480,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI- RO FACA DIANTEIRA FACA ESQUERDA FACA CENTRAL PARAFUSO	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180 75207934 75247405 75209416 75209417 8294269 8294271 82735330	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16 16 16 8 8 48	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00 450,00 315,00 315,00 420,00 310,00 4,90	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00 2.520,00 2.520,00 6.720,00 2.480,00 235,20
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI- RO FACA DIANTEIRA FACA ESQUERDA FACA CENTRAL PARAFUSO PORCA	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180 75207934 75247405 75209416 75209417 8294269 8294271 82735330 12164327	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16 16 16 8 8 8 16 8 48 128	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00 450,00 315,00 315,00 420,00 310,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00 2.400,00 2.520,00 6.720,00 2.480,00 235,20 128,00
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI- RO FACA DIANTEIRA FACA ESQUERDA FACA CENTRAL PARAFUSO	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180 75207934 75247405 75209416 75209417 8294269 8294271 82735330	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16 16 16 8 8 48	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00 450,00 315,00 315,00 420,00 310,00 4,90	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00 2.520,00 2.520,00 6.720,00 2.480,00 235,20
45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65	CORREIA RETENTOR DO C O N V E R S O R / TORQUE CRUZETA DO EIXO CARDAN PARAFUSO DA CRUZETA LONA DE FREIO ARREBITE DE LA- TÃO COXIM RETENTOR DO CONE VÁLVULA VALVULA RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR RETENTOR ANEL KITS DE CILIN- DRO P/ BULDO- ZER FAROL DIANTEI- RO FACA DIANTEIRA FACA ESQUERDA FACA CENTRAL PARAFUSO PORCA	580448 76002604 11113521 79011420 13879740 752222390 76029105 594637 79043802 79005172 75210584 75210022 14472180 75207934 75247405 75209416 75209417 8294269 8294271 82735330 12164327	4 6 16 40 400 16 16 6 4 12 12 16 16 16 16 8 8 8 16 8 48 128	44,00 145,00 2,50 45,00 0,35 85,00 170,00 22,00 7,00 13,00 48,00 1,00 450,00 315,00 315,00 420,00 310,00 4,90 1,00	176,00 870,00 22,50 1.800,00 140,00 2.720,00 192,00 88,00 84,00 156,00 768,00 16,00 7.200,00 2.400,00 2.520,00 6.720,00 2.480,00 235,20 128,00

VALOR TOTAL: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil novecentos reais) EMPRESA: A S LIMA

EMPRESA: A.S LIMA										
		LOTE 9								
	ENTO DE PEÇAS PAR									
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	_		TOTAL					
1	CARBURADOR	7	UNIDADE	170,00	1.190,00					
2	CORRENTE	11	UNIDADE	90,00	990,00					
3	COROA	11	UNIDADE							
4	PINHÃO	11	UNIDADE							
5	SAPATA DE FREIO	12	UNIDADE	25,00	300,00					
6	JG DE PASTILHA DE FREIO	12	UNIDADE	20,00	240,00					
7	AMORTECEDOR	8	UNIDADE	380,00	3.040,00					
8	CAPA DO BAN- CO	5	UNIDADE	10,00	50,00					
9	JG DE MANETES FREIO	20	UNIDADE	14,00	280,00					
10	VELA DE IGNI- ÇÃO	20	UNIDADE	10,00	200,00					
11	FILTRO DE AR	20	UNIDADE	11,00	220,00					
12	FILTRO DE COM- BUSTIVEL	20	UNIDADE	10,00	200,00					
13	CJ OPTICO	7	UNIDADE	40,00	280,00					
14	LANTERNADIAN- TEIRA LD	20	UNIDADE	13,00	260,00					
15	LANTERNADIAN- TEIRA LE	10	UNIDADE	13,00	130,00					
16	LANTERNA TRA- SEIRA LD	10	UNIDADE	13,00	130,00					
17	LANTERNA TRA- SEIRA LE	10	UNIDADE	13,00	130,00					
18	LANTERNA TRA- SEIRA FREIO	8	UNIDADE	40,00	32,00					
19	KIT DE EMBREA- GEM	12	UNIDADE	115,00	1.380,00					
20	DESCANSO	7	UNIDADE	22,86	160,00					
21	CABO DE VELA	12	UNIDADE	48,00	576,00					
22	JG DE MANO- PLAS	8	UNIDADE	16,00	128,00					
23	CARENAGEM FAROL	8	UNIDADE	38,00	304,00					
24	SUPORTE PLA- CA	8	UNIDADE	45,00	360,00					
25	PARA LAMA DIANTEIRO	8	UNIDADE	54,00	432,00					
		TOTAL			11.300,00					

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais).

FEM

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2010 PROCESSO N° 0032015-2/2009 (FEM) PROCESSO N° 0031074-6/2009 (CPL 05)

PREGÃO SRP N° 263/2009 - CPL 05 VALIDADE: 12 (doze) meses

PROGRAMA DE TRABALHO: 1312202821110000 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 100, 200, 500 e 700

LOCALIDADE: Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2010

Gerenciadora: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, nº 1291, bairro Seis de Agosto.

Empresa W. F. SALES – ME, CNPJ n.º 04.649.565/0001-55:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Uni- tário	Valor Global	
3	Caneta para tecido. Caneta com tinta para tecido. Para marcação de uni- formes e roupas, contornos, detalhes e pinturas sobre tecidos. Atóxica, ponta de poliéster. Cores variadas. ACRILEX	40	Caixa	R\$ 24,00	R\$ 960,00	

9	Lápis HB. Escreve macio, é fácil de apontar e tem gran- de durabilidade. Caixa com 04 uni- dades. F. CASTEL	20	Caixa	R\$ 4,30	R\$ 86,00
10	Lápis técnico preto 2B, para desenhos e esboços, formato sextavado. Caixa com 12 unidades. F. CASTEL	20	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 300,00
11	Lápis técnico preto 4B, para desenhos e esboços, formato sextavado. Caixa com 12 unidades. F. CASTEL	20	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	Tinta Serigráfica. Composição: a base de água, co- res variadas, Apli- cação: uso em seri- grafia, lata com 900 ml. ACRILEX	100	Lata	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
21	Verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico. Pode ser aplicado sobre Tinta Acrílica para Tela, e Tintas Plásticas e Acrílicas para Artesanato depois de totalmente secas. Tem aspecto leitoso enquanto úmido, mas seu acabamento final é completamente incolor. Deve ser aplicado em camadas finas, sem excesso. 100ml. ACRILEX	100	Lata	R\$ 5,80	R\$ 580,00
22	Verniz incolor de acabamento bri- lhante, aplicado em vidro, espelho, acrílico, gesso, ce- râmica, porcelana, madeira e metal, diluido em solven- te acrilex. (100ml).	100	Pote	R\$ 6,80	R\$ 680,00

Valor Total: R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais).

UNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2009 PROCESSO N.º 0013057-7/2009 (FEM) PROCESSO N.º 0021647-2/2009 (CPL 04) PREGÃO SRP N.º 142/2009 - CPL 04 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PROGRAMA DE TRABALHO: 717.303.1551.0000

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 100(RP), 200(Convênio), 500(BNDES), e

700(Arrecadação).

ACRILEX

LOCALIDADE: Rio Branco – Acre, 17 de novembro de 2009

Gerenciadora: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, nº 1291, bairro Seis de Agosto.

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA, MANOEL MARIA PAIM e JORGE EDUARDO B. S. SOBRINHO.

Fornecedor: M. M. PAIM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO.

	cedor: M. M. PAIM REPRESENTAÇÕES E COMÉF	RCIO.	T	T	1		
Item/ Lote	Itens – Discriminação	Unidade	,	Marca/Modelo	Qtde Adjud.	V. Unitário	V. Total
1	Os desafios da sustentabilidade: uma ruptura urgente.	LIVIO	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fernando Almeida	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
2	Guia do planeta terra - para terráqueos de 12 a 120 anos.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Art Sussman	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
3	Almanaque Brasil Socioambiental.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Organização: Beto Ricardo; Maura Campanili		R\$ 37,00	R\$ 185,00
4	Os Senhores do Clima.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Tim Flannery	5	R\$ 54,50	R\$ 272,50
5	Arara Azul.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Luciano Candisani	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
6	Peixe-Boi: a História da Conservação de um Ma- mífero Brasileiro	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Luciano Candisani	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
7	Alfabetização ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Organização: Mi- chael K. Stone E Ze- nobia Barlow	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
8	Mundo sustentável - abrindo espaço na mídia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	André Trigueiro	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
9	O ponto de mutação.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fritjof Capra	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
10	Charles Darwin: a revolução da evolução.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Rebecca Stefoff . Tradução: Laura Tei- xeira Motta	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
11	O que é natureza.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Marcos de Carvalho	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
12	Biodiversidade e agricultores: fortalecendo o manejo comunitário.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Organização: Julia- na Bernardi Ogliari, Walter Simon de Boef	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
13	Povos indígenas no Brasil.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Beto Ricardo; Fany Ricardo.	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
14	Ecopercepção: um resumo didático dos desafios socioambientais.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
15	Origens agrárias do estado brasileiro	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Octavio Ianni	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
16	Tudo verde: guia ilustrado das plantas e flores essenciais.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Francesco Bianchi- ni; Azzura Carrara Pantano.	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
17	Manual de histologia vegetal	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Maria Pilar Rojals Pique	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
18	Conservação das florestas tropicais	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Sueli Ângelo Furlan	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
19	Arqueologia da Amazônia.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	VOC	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
20	Eqüino CIO	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fernando Canto	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
21	Amazônia: lendas e mitos	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Ararê M. Bezerra	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
22	Chão de Promessas	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Pere Petit	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50
23	Uma Cidade submersa	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Caludionor Gomes da Silveira	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
24	O mosquito Q'engoliu o boi	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Paulo Nunes	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
25	O controle ambiental da exploração de substâncias minerais empregadas na construção civil	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Matos	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
26	Responsabilidade penal da pessoa jurídica por crimes ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	tos Louzid	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
27	O FNO como possibilidade de desenvolvimento sustentável	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Glauce Tadaiesky Marques	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
28	A responsabilidade civil por dano ao meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
29	Arqueologia brasileira	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Andre Prous	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
30	O Brasil antes dos brasileiros	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Andre Prous	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
31	Cidade do índio	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Geraldo Andrello	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
32	Índio na historia o povo Tenetehara em busca da liberdade.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Mercio Pereira Go- mes	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
33	Amigos da Amazônia. 2ª ed.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fernando Carraro	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
34	Era uma vez na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Jean Angelles	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
35	Amazônia - terra com futuro	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Marcelo Leite	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	A Flor da Amazônia.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Toni Brandao	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00

27	Arta munastra na Amaraŝaja Dart	Lives	M M PAIM REP. E CO-	Editho Donoino		D¢ 405 00	D¢ 005 00
37	Arte rupestre na Amazônia – Pará	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Edithe Pereira	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
38	Tainá - uma aventura na Amazônia.	Livro	MÉRCIO	Claudia Levay	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
39	Tainá 2 - a aventura continua	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Claudia Levay	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
40	Mineração em terras indígenas na Amazônia bra- sileira	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Instituto Socioam- biental	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
41	A Amazônia - 4ª Edição	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Jean Torton	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
42	O Império da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Pedro Cavalcanti	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
43	Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Alan Oliveira	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
44	Breve historia da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Marcio Souza	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
45	Cidade perdida na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Dieter Schiller	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
46	Amazônia a viagem pela geografia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Getulio Delphim, Ariovaldo Umbelino D'Oliveira.	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
47	Geometria na Amazônia. 10. ed.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Ernesto Rosa Neto	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
48	Antropologia cultural e social	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Frost Hoebel	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50
49	O Que e educação ambiental	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Marcos Reigota	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
50	Floresta e a escola: por uma educação ambiental	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Marcos Reigota	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
-	pos-moderna Ciências biológicas e naturais - a camada de ozô-		MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-				
51	nio – literatura Memórias Sanbumá : espaço e tempo em uma so-	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	ramentos	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
52	ciedade Yanomami	Livro	MÉRCIO	Organização: UNB	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
53	100 Propostas do fórum social mundial	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Arnud Blin	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
54	Administrando a água como se fosse importante	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Ladislau Dowbor	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
55	O ambiente urbano e a formação da criança	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Claudia Oliveira	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
56	Áreas protegidas publicas e privadas seleção e manejo	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Carla Morsello	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
57	Aspectos semiológicos do direito do ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Patricia Bressan da Silva	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
58	Atividades interdisciplinares de educação ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
59	Caminhos de uma ciência ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Waldir Mantovani	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
60	Os Caminhos do rural uma questão agrária e ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Maria de Lourdes Zuguim	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
61	Coleção abc do turismo: ecoturismo	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Patrícia Cortes Cos-	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
62	Conservar e criar natureza cultura e complexidade	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Rita Mendonça	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
63	Democratização e gestão ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Francisco A. Brito	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
64	Os Des caminhos do meio ambiente	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Carlos Walter	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
65	Desenvolvimento ao ponto sustentável: novos pa-		MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-				
	radigmas ambientais	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Ricardo Braun	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
66	Desenvolvimento e meio ambiente	Livro	MÉRCIO	Jose Carlos Barbieri	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
67	Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Clovis Cavalcanti	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
68	As mais raras espécies: animais em extinção, mundos que o tempo esqueceu.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Diane Ackerman	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
69	Evolução dos bichos	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Luiz E. Anelli	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
70	Amazônia: A ilusão de um paraíso	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Betty J. Meggers	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
71	Notas de um botânico na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Richard Spruce	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
72	A Arte dos pajés	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Orlando Villas Boas	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
73	A Questão do índio	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fernando Portela; Betty Mindlin	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
74	A Terra dos mil povos	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
75	Crianças indígenas ensaios antropológicos	Livro	M M PAIM REP. E CO-		5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
76	Curupira e o equilíbrio da natureza	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-			R\$ 22,00	R\$ 110,00
	2pa o o oquillo da mataro2a		MÉRCIO	Branco			

77	Esta terra tinha dono	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Eduardo Hoornaert	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
78	O que é lixo	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Luciana Leite de Mi- randa	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
79	Bandeirantismo: verso e reverso	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Carlos Davidoff	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
80	Hans Staden - Primeiros registros escritos e ilustrados sobre o Brasil e seus habitantes	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Hans Staden	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
81	Os Índios e a civilização: a integração dos indígenas no Brasil moderno	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
82	O Rio da dúvida: a sombria viagem de Theodore Roosevelt e Rondon pela Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Candice Millard	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
83	Xingu - viagem sem volta	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Julio Capobianco	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
84	Cinzas do norte	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Milton Hatoum	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
85	Medicina tropical	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 282,00	R\$
86	Órfãos do Eldorado	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Benjamin Cimerman Milton Hatoum	5	R\$ 24,00	1.410,00 R\$ 120,00
87	O Que é questão agrária	Livro	M M PAIM REP. E CO-	José Graziano da	5	R\$ 16,00	
88	A Criação: como salvar a vida na Terra.	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Silva Edward O. Wilson	5	R\$ 33,00	
89	O Que é poluição química	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Joel Arnaldo Pontin;		R\$ 15,50	. ,
90	A Vida dos animais	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Sergio Massaro J. M. Coetzee	5	R\$ 32,00	
	Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e	LIVIO	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Organização: Cristi-			
91	invisibilidade	Livro	MÉRCIO	na Adams; Rui Mur- rieta; Walter Neves	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
92	Povos indígenas terra e vida	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Benedito Prezia	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
93	Amazônia sustentável	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Martin Coy; Gerd Kohlhepp	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
94	Nova luz sobre a antropologia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Clifford James Ge- ertz	5	R\$ 46,50	R\$ 232,50
95	O saber local: novos ensaios em antropologia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Clifford James Ge- ertz	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
96	Amazônia urgente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
97	Arte indígena - linguagem visual	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
98	Índios e a civilização: a integração das populações indíg.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
99	Uirá sai à procura de deus: ensaios de etnologia e indígenismo	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
100	As Américas e a civilização	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 63,50	R\$ 317,50
101	Gentidades	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Darcy Ribeiro	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
102	Antropologia cultural e social	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	E. Hoebel; Everett Frost	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
103	Brasiliana da biblioteca nacional	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
104	Introdução à etnobotânica	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Ulysses Paulino de	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
	A defesa dos direitos indígenas no judiciário	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Albuquerque Ana Valéria Araújo	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
106	A defesa dos direitos socioambientais no judiciário	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Ana Flávia Rocha	5	R\$ 29,00	
	A duração da pessoa	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Elizabeth Pissolato	5	R\$ 53,00	
	Biodiversidade na Amazônia brasileira	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	João Paulo Ribeiro	5	R\$ 119,00	
	Arte baniwa – cestárias de arumã	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Capobianco Beto Ricardo	5	R\$ 10,00	
	As línguas amazônicas hoje	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Instituto Socioam-	5	R\$ 30,00	
111	Banana orgânica no quilombo de ivaporunduva -	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	biental Fabio Graf [et al.]	5	R\$ 30,00	
	uma experiência de desenvolvimento sustentável De volta ao lago de leite: gênero e transformação	LIVIO	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-				
112	no alto rio negro	Livro	MÉRCIO	Cristiane Lasmar	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
113	Mineração em terras indígenas na Amazônia bra- sileira	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Rolla	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
114	Manual para administração de organizações indígenas	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Álvaro Pereira de Andrade; Maria das Dores e Silva; Mari- na Kahn		R\$ 25,00	R\$ 125,00
115	Kumurõ, banco tukano	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Aloisio Cabalzar	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00

116	Doc ISA 9: as encruzilhadas das modernidades – debates sobre biodiversidade, tecnociência e cul-	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Organizador: Fer- nando Mathias e	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
	tura Mineração em unidades de conservação na Ama-		MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Henry de Novion			
117	zônia brasileira	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Ricardo	5	R\$ 25,00	-
118	Brincando com a abc da vida	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	-
119	Carta da terra para crianças	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
120	Vivências educacionais com a Carta da terra	Livro	MÉRCIO	Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
121	Dinâmicas e atividades para educação ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
122	Aquecimento global, o que é isso, afinal?	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
123	De quase tudo um pouco: poemas infantis	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fernanda Gelhen	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
124	Coleção crescendo e aprendendo a preservar	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Berenice Gehlen; Fernanda Gelhen	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00
125	Chico, homem da floresta.	Livro	MERCIO	Lúcia Fidalgo	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
126	Os repórteres da água	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Riani	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
127	Palavras são pássaros	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Ângela Leite de Souza	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
128	Gabriel e a grande árvore	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Júlio Emílio Braz	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
129	Lendas da Amazônia e é assim até hoje	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Flávia Savary	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
130	Saci, o guardião da floresta	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Ohi	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
131	Amazônia: povos da floresta	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Sérgio Alli; Thais Sauaya	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
132	A água é nossa!	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Bernardete Toneto; Dimas A. Kunshc	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
133	Meio ambiente, a vida em jogo	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	José Alberto Gon- çalves	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
134	O vôo do índio sem asas	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Lourenço Diaféria	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
135	Segredos da palavra	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fausto Santa Cata- rina	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
136	Geopolítica, o mundo em conflito.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Igor Fuser	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
137	Economia do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Maria Cecilia Lus- tosa; Peter Herman May; Valeria da Vi- nha	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
138	Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Doris Van de Meene Ruschmann	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
139	Água, a lei, a política E o meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Christian Guy Caubet	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
140	Cuidado com a criação: atividade humana e meio ambiente	Livro	MAM DAIM DED E CO	Marjorie Keenan	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
141	Meio ambiente & desenvolvimento	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	José Elida Veiga	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
142	Meio ambiente & antropologia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Mauricio Waldman	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
143	Diálogos em ambiente e sociedade no Brasil.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Pedro Jacibi Lucia da Costa Ferreira	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
144	Direito a informação e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Paulo Affonso Leme Machado	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
145	Direito Tributário e Meio Ambiente	Livro		José Marcos Domin- gues	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
146	Meio ambiente e consumismo - vol. 8	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
147	Poluição eletromagnética e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Autores diversos	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
148	O outro lado do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Ávila Coimbra	5	R\$ 127,00	R\$ 635,00
149	A proteção internacional do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Guido Fernando Sil- va Soares	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
150	Direito, meio ambiente e cidadania: uma aborda- gem interdisciplinar	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Flávia de Paula M. de Oliveira; Flávio Romero Guimarães		R\$ 35,50	R\$ 177,50
151	Meio ambiente & direitos humanos	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Edson Ferreira de Carvalho	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00
152	Turismo sustentável: meio ambiente e economia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	John Swarbooke	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
153	Sobre a natureza e o meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Jiddu Krishnamurtli	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
154	Meio ambiente: interdisciplinaridade na prática	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Caren Currie	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

155	Descaminhos do meio ambiente,	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Carlos Walter Porto- Gonçalves	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
156	Ciência hoje na escola: meio ambiente: águas	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
157	Geografia e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
158	Biologia atual: reprodução e desenvolvimento 3º série 2º grau	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
159	Citogenética de populações	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Bernard John	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
160	Epistemologia ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Enrique Leff	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
161	Terra, o planeta poluído.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Germano do Carmo	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
162	Magia do cerrado: aves na imensidão	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Robson Silva e Silva	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
163	O que é vida? 50 anos depois	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Michael P. Murphy; Luke A. J.	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
164	A questão ambiental: sustentabilidade e políticas no Brasil,	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
165	Meio ambiente & física	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Eduardo Landulfo	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
166	Faces de polissemia da paisagem	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	José Eduardo dos Santos	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
167	De Estocolmo a Joanesburgo	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
168	Biologia do sexo	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Valquiria Quintas	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
169	A ecologia de Marx: materialismo e natureza	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	John Bellamy Foster	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
170	Seres vivos e ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Norma Maria Cleffi	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
171	A aurora chegou na hora	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Marco Túlio Costa	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
172	Gripe: a história da pandemia de 1918	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Gina Kolata	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
173	Vida: uma biografia não autorizada	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Richard Fortey	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
174	O desafio ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Emir Sader	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
175	Minha rua	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Célia Jurema Victo- rino	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
176	O meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Jacques Vernier	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
177	Preserve as florestas tropicais	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Martins Banks	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
178	Sinais de esperança	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Linda Starke	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
179	A Vegetação no Rio Grande do Sul	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	M.G. Ferri; C.A.M. Lindman	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
180	Ilha do bananal: encontros e ecossistemas e culturas	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Claudia Portela; Lui- za Pastor	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
181	Conservação da fauna brasileira	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Melquiades Pinto Paiva	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
182	Paleontologia de vertebrados: grande temas e contribuições científicas	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Valéria Gallo e Paulo M. Brito e Hilda Ma- ria A. Silva e Et. Al.	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
183	Serra da canastra: tesouros naturais do brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Luiz Fabio Silveira; Robson Silva e Silva	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
184	Animais – vol. 1	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Yvonne Demonte	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
185	A ciência do progresso humano	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Robin Holliday	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
186	Vida: experiência inacabada vol. 3	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Salvador Edward Luria	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
187	Moluscos do Brasil: vida e costumes	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Eurico Santos	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
188	Ecologia geral	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Mario Guimarães Ferri	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
189	Represas e os peixes nativos do rio grande: bacia do Paraná-Brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Melquiades Pinto Paiva	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
190	Compendio de biologia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Paulo Benzzoni	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
191	O Darwinismo ou o fim de um mito	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Remy Chauvin	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
192	Alfabetização ecológica	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fritjof Capra	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
193	Produção de alimentos no século xx: biotecnologia e meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Gordon Conway	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
194	Questões globais: uma introdução	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	John L. Seitz	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00

195	Ecologia dos oceanos tropicais	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Alan R. Longhurst; Daniel Pauly	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
196	Dimensões humanas da biosfera na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Edusp	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
197	Ecologia: uma introdução prática com projetos e atividades	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Richard Spurgeon	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
198	A proteção internacional do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Guido Fernando Silva Soares	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
199	Empresas, desenvolvimento e ambiente.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
200	Natureza: para pensar a ecologia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Serge Moscovici	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
	Biodiversidade e agricultura: fortalecendo o mane-		M M PAIM REP. E CO-	Walter Simon de			
201	jo comunitário	Livro	MÉRCIO	Thijssen; Juliana	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
202	Ecologia ou morte: os cristãos e o meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
203	Microbiologia médica	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Martins Cedric Mims	5	R\$ 268,00	R\$
	Livro de ouro da Amazônia	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	João Meirelles Filho	5	R\$ 68,00	1.340,00 R\$ 340,00
	Ecologia	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Vários	5	R\$ 20,00	
	Ecologia geral	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Ítalo Diblasi Filho	5	R\$ 115,00	
			MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	João Carlos Nucci e			
	Conservação das florestas tropicais	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Sueli Ângelo Furlan	5	R\$ 24,00	
	Tudo o que você queria saber sobre plantas	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Sueli Ângelo Furlan Armenio Uzunian;	5	R\$ 23,00	
	Biologia: Volume único	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Ernesto Birner	5	R\$ 96,00	
210	Quem ganha da aranha?	Livro	MÉRCIO	Arnaldo Niskier	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
211	Microbiologia ilustrada	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Richard A. Harvey; Pámela C. Champe; Bruce Fisher	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
212	Redoma invisivel	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Inhandjara da Silva Yamamura; Therezi- nha Malta	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
213	Manual ilustrado para identificação e contagem de cianobacterias	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Célia L. Sant'Anna; Maria Teresa de P. Azevedo; Lívia F. Agujaro	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
214	Meio ambiente e consumismo – vol. 8	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Gino Giacomini Fi- Iho	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
215	Meu bairro	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Célia Jurema Aito Victorino	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
216	Minha cidade	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Célia Jurema Aito Victorino	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
217	A Lenda da vida	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Alberto Jacquard	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
218	O que é meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Kurt Kloetzel	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
219	Meio ambiente e biologia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Samuel Murgel Branco	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
220	Iniciação à temática ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
221	Sociedade de risco e responsabilidade socioam- biental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
222	O demônio no freezer	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Richard Preston	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
223	Ecológicas manhãs de sábado	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Thales de Andrade	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
				Carlos Frederico Du-			
224	Pesquisas de longa duração na restinga de Jurubatiba	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	cisco A. Esteves;	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
225	Previsão de impactos	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Fabio R. Scarano C. Muller	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
	Brasil, amor à primeira vista!	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Sandra Marcondes	5	R\$ 47,00	
	Ecologia: um guia de bolso	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Ernest Callenbach	5	R\$ 25,00	
228	Ecossistêmica: uma abordagem integrada dos pro-	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Samuel Murgel		R\$ 54,00	
	blemas do meio ambiente Biologia no terceiro milênio – 2 grau	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Branco Jose Luis Soares	5	R\$ 86,00	
230		Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-		5	R\$ 30,50	
		Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	son Sergio Adeodato	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
231	Amazônia, a floresta assassinada.	LIVIO	MÉRCIO	Jergio Adeodato	<u></u>	Γφ 13,00	rφ / 3,00

222	O milante calidada da nativiana	Lives	M M PAIM REP. E CO-	Marco Antonio Bo-		D# 40 00	D# 00 00
232	O quarto soldado da natureza	Livro	MÉRCIO	nato Samuel Murgel	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
233	Poluição do ar	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Branco e Eduardo Murgel	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
234	Ecologia em quadrinhos: Pantanal – vol. 4	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Claudia Levay	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
235	Ecologia em quadrinhos: Tietê	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Claudia Levay	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
236	Turismo sustentável, meio ambiente e economia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	John Swarbrooke	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
237	Turismo sustentável, meio ambiente e economia.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	John Swarbrooke	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
238	A Questão ambiental: sustentabilidade e políticas no Brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Leila Ferreira	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
239	Amazônia: etnologia e história indígena	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Organização Ma- nuela Carneiro da Cunha	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
240	Relatos da fronteira amazônica no Século XVIII	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	N. Farage	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
241	Crianças da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Mauricio Veneza	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
242	Amazônia, a floresta assassinada.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Sérgio Adeodato	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
243	Espelho índio: a formação da alma brasileira	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Roberto Gambini	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
244	Que árvore é aquela?	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Jean Irwing Smith	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
245	Água para todos	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	B. Badre	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
246	Tópicos de ecologia contemporânea	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	J. Rabinovich	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
247	Aspectos processuais do direito ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	José Rubens Leite	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
248	Direto ambiental na sociedade de risco	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	José Rubens Leite	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
249	Direito ambiental sistematizado	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Toshio Mukai	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
250	Ministério público e o controle da omissão admi-	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Luis Roberto Gomes	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
251	nistrativa Manejo de pesca na Amazônia brasileira	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Oriana Trindade Al-	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
	Pedagogia da terra	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	meida Moacir Gadotti	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
253	Carbono social: agregando valores ao desenvolvi-	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Divaldo Rezende	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
200	mento sustentável	LIVIO	MÉRCIO	Hans Dorresteijn;		Τ(ψ 20,00	ΤΨ 100,00
254	Empreendedorismo em negócios sustentáveis	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Maria Jose Gontijo; Marcelo Theoto Ro- cha	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
255	Gestão das águas no brasil: reflexões, diagnósti- cos e desafios	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Wilson Cabral de Sousa Júnior	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
256	Socioambentalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Juliana Santilli	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
257	A Terra dos mil povos – história indígena	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Kaka Wera Vecupe	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
258	Dicionário de educação ambiental: um guia de a a z	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	H. Dashefsky	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
259	Espiritualidade verde	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Albert La Chance	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
260	Pegada ecológica	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
261	A Vida oculta de Gaia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Nicholson, Shirley	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
262	Amazônia: geopolítica na virada do III milênio	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Bertha Becker	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
-	Amazônia sustentável	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	M. Coy	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
264	Aventuras de epistemologia ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Enrique Leff	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
	Superstição no Brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO-	Luis da Câmara	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
	Microvida: a descoberta de um mundo secreto	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Cascudo David Burnie	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
267	Humanidade e meio ambiente: uma ecologia cul-	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Ian G. Simmons	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	tural Questões globais: uma introdução	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	John L. Seitz	5	R\$ 72,00	
	Avaliação de impactos ambientais	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Maria Cristina Fo-	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
270	Ação civil pública e a reparação ao dano ao meio	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-		5	R\$ 88,00	
270	ambiente	LIVIU	MÉRCIO	Mirra	<u></u>	1 (ψ 00,00	ι (ψ ττυ,υυ

			1				
271	Crimes contra o meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Celeste Leite dos Santos Pereira Go- mes	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
272	Qualidade e gestão ambiental – 5. ed.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	de Moura	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
273	Água, a lei, a ploítica E o meio ambiente? A	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	bet	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
274	Meio ambiente & mineração	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	ria Nunes	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
275	O Meio ambiente nos tribunais: do direito de vizi- nhança ao direito	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Carlos Gomes de Carvalho	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
276	Direito ambiental e questões jurídicas relevantes	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Helita Barreira Cus- tódio	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
277	Ética ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Jose Renato Nalini	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
278	O Outro lado do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	José A. Coimbra	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
279	Incríveis histórias do caboclo do Pará	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Walcyr Monteiro	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
280	Desafio da sustentabilidade: um debate sócio-ambiental no Brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Gilney Amorim Via- na	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
281	Ecologia trofica de peixes	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO		5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
282	Ecótonos nas interfaces dos ecossistemas aquáticos	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Raoul Henry	5	R\$ 61,60	R\$ 308,00
283	Estudo das bacias hidrográficas: uma estratégia para educação ambiental	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Dietrich Schiel	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
284	Valoração econômica do meio ambiente	Livro	M M PAIM REP. E CO-	,	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
285	Atíria na Amazônia	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-		5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
286	História da Rede Amazônica	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Almeida Abrahim Baze	5	R\$ 68,00	
	Dicas e macetes da pesca na Bacia Amazônica	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Oswaldo Wenceslau	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
288	Hiléia Amazônia – aspectos da flora, fauna, arque-	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Silva Gastão Cruls	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
	ologia. Correntes da ética ambiental	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-		5	R\$ 32,00	
	O empate contra Chico Mendes	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Vozes Marcio Souza	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
			MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-		5		R\$ 95,00
	Belém: cidade das mangueiras	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Darcy Di Paolo Maria de Nazaré		R\$ 19,00	
	Belém - Riquezas Produzindo A Belle-Epoque	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Sarges	5	R\$ 38,00	
	Visagens E Assombrações de Belém	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Walcyr Monteiro Marcos Vinicius Ne-	5		R\$ 175,00
	Rio Branco: de seringal a capital Amazonia, 20° Andar: De Ipanema Ao Topo Do	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	ves	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
295	Mundo, Uma Jornada Na Trilha De Chico Mendes O Imaginário da Floresta: Lendas E Historias da	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Guilherme Fiuza	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
296	Amazônia A Criação Do Mundo: E Outras Lendas Da Ama-	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Vera do Val	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
297	zônia Direto da Selva - As Aventuras de Um Repórter Na	Livro	MÉRCIO M M PAIM REP. E CO-	Vera do Val	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
298	Amazônia - Coleção Vida de Repórter	Livro	MÉRCIO	Klester Cavalcanti	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
299	O Conceito Zero: Uma Trama Internacional Para A Independência da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	A. J. Barros	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
300	Os Índios Antes do Brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Carlos Fausto	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
301	O Amapá Nos Tempos do Manganês	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	José Augusto Drum- mond, Mariângela Póvoas	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
302	Ecogeografia do Brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Ross	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
303	Território de Bravos: Uma Epopéia na Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Francisco Marins	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
304	Índio vive – 2. ed.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Julieta de Godoy La- deira	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
305	A vingança do índio cavaleiro - 3ª Edição	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	José Hamilton Ri- beiro	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
306	O Segredo dos Índios	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Edith Modesto	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
307	O Canto do curunim	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Rui do Carmo	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
308	Tapajós - Uma aventura nas águas da Amazônia	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Fernando Vilela	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
309	Índios da América do Norte	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Alain Quesnel	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
310	História da América Pré-Colombiana - Idade Moderna li	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Mário Curtis Gior- dani	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	uema II		IVIERGIO	udili			•

311	O rosto índio de Deus	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Manuel M. Marzal et al.	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00			
312	Teologia simbólica da terra	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Victor Codina	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00			
313	O Campesinato no século XXI - possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Horácio Martins de Carvalho	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			
314	Cotidiano E Poder Na Amazônia Pré-Colonial	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Denise Maria Caval- cante Gomes	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00			
315	Inimigos Fiéis: História, Guerra E Xamanismo Na Amazônia.	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Carlos Fausto	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00			
316	Apapaatai: Rituais de Máscaras no Alto Xingu	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Aristóteles Barcelos Neto	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00			
317	Cidade do Índio: transformações e cotidiano em lauaretê	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Geraldo Andrello	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00			
318	Grafismo Indígena: Estudos de Antropologia Estética	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Lux Boelitz Vidal (org.)	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00			
319	Os Humanos Antes Da Humanidade	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Robert Foley	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00			
320	No Bom Da Festa: O Processo de Construção Cultural das Famílias Karípuna do Amapá	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Antonella Maria Imperatriz Tassinari	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00			
321	Ouro Vermelho: A Conquista dos Índios Brasileiros	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	HEMMING, John trad. MOURA, Car- los Eugênio Marcon- des de	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00			
322	História do Acre: novos temas, novas abordagens	Livro	M M PAIM REP. E CO- MÉRCIO	Carlos Alberto de Souza	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00			
	TOTAL									

Fornecedor: REMED REP. MÍDIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item/ Lote	Itens – Discriminação	Unidade	\	/encedor(a)	Marca/Modelo	Qtde Adjud.	V. Unitário	V. Total
	A árvore do conhecimento.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Humberto R. Maturana; Francisco J. Varela	5	R\$ 43,50	R\$ 217,50
324	Amazônia: o povo das águas.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Pedro Martinelli	5	R\$ 91,50	R\$ 457,50
325	O futuro da vida.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Edward O. Wilson	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
326	O Atlas da água - o mapeamento do recurso mais precioso do planeta.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Robin Clarke; Jannet King	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
327	A carta do Cacique Seattle.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Ted Perry	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
328	Salada Verde.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Marcos Sá Corrêa	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
329	Ecocrítica.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Greg Garrard	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
330	Inventario Amazônia: ocupação, preservação e futuro.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Marcelo Saiao; Chico Otavio	5	R\$ 54,50	R\$ 272,50
331	Pterossauros: os senhores do céu do Brasil - relato inédito da aven- tura de importantes descobertas da paleontologia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Alexander Kellner	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
332	Escritos ecológicos.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Aziz Nacib Ab'Saber	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
333	Cultura tecnológica sustentável: estudo de caso do projeto cognitus na Petrobras.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Carmem Carril	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
334	Natureza, conservação e cultura: ensaio sobre a relação do homem com a natureza no Brasil.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	da.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
335	50 coisas simples que as crianças podem fazer para salvar a terra.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Organização The Earth Works Group. Tradução: Reynaldo Guarany	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
336	A origem do homem.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Ernst Haeckel	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
337	Natureza brasileira em detalhe.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Fábio Colombini; Evaristo Eduardo de Miranda.	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
338	Plantas do Brasil: literatura infanto-juvenil	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Gabriela Brioschi	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
339	Almanaque de bichos que dão em gente.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Sonia Hirsch	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
340	Quem somos nos - os Wari encontram os brancos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Aparecida Vilaça	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
341	O Capital e a devastação da Ama- zônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Fiorelo Picoli	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
342	Amazônia: a igreja diante da de- vastação ambiental	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Josep Iborra Plans	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00

343	Atividades interdisciplinares de educação ambiental. 3. Ed.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	-Genebaldo Freire Dias	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
344	As Aves-símbolos dos estados brasileiros	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	de Oliveira	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
345	Nutrição e fertilização florestal	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Gonçalves e Vander- lei Benedetti	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
346	Conservação e cultivo de solos para plantações florestais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Editores: José Le- onardo de Moraes Gonçalves; José Luiz Stape	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
347	Administração rural a nível de fazendeiro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	-Jairo Silveira Barbo- sa	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
348	Amazônia contradições no paraí- so ecológico	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	nan	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
349	Áreas protegidas e inclusão so- cial	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Irving	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
350	Biologia da conservação	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Richard B. Primack	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
351	Como combater o desperdício	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	BEI Comunicação	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
352	Como cuidar do seu meio ambiente	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Rita Mendonça	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
353	Da economia ecológica ao ecologismo popular	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Joan Martinez Aller	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
354	O Livro completo de terapias com- plementares: as mais conhecidas terapias alternativas para aliviar os males do dia-a-dia.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Dr. Peter Albright	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
355	Planeta plástico: tudo o que você precisa saber sobre plásticos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	ti Albuquerque	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
356	Plantas medicinais de uso popular	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Cecilia Ballve Alice	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
357	Dicionário de meio ambiente.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Luiz Mendes Antas	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
358	Frutos de palmeiras da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Ires Paula de Andra- de Miranda [et al.]	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
359	O Novo éden: a fauna da Amazônia brasileira nos relatos de viajantes e cronistas desde a descoberta do rio amazonas Pizón (1500) até o tratado de santo Ildefonso (1700).	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	-Nelson Papavero [et al.]	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
360	Fruteiras da Amazônia.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Aparecida das Gra- ças Claret Souza [et al.]	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
361	A sabedoria da floresta	Livro	MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Assis Brasii	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
362	A Vida do Sol na Terra	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
363	As lendas da criação e destruição do mundo	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Unkel	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
364	Idéias matemáticas de povos culturalmente distintos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Organização: Maria- na Kawall Leal Fer- reira		R\$ 49,00	R\$ 245,00
365	Horta doméstica e comunitária sem veneno. 2. ed.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	-Silvio Roberto Pen- teado	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
366	Paisagismo no pátio escolar	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Beatriz Fedrizzi	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
367	Povos indígenas em isolamento voluntário ou em contato inicial na Amazônia e no Gran Chaco	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Organização: Alejan- dro Parello; Maria de Lourdes Beldi de Al- cântara.		R\$ 37,00	R\$ 185,00
368	Os Jovens indígenas e lugares de pertencimentos: análise dos jovens indígenas da reserva de Dourados/MS	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Beldi de Alcântara	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
369	Cordel e ciência: a ciência em versos populares	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Ildeu de Castro Mo- reira; Luisa Massara- ni; Carla Almeida	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
370	Um Futuro para o campo: reforma agrária e desenvolvimento social	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	go V. de Ávila	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
371	Obras e vidas: o antropólogo como autor	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
372	O Índio na cultura brasileira	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Berta Gleizer Ribeiro	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
373	O Índio na história do Brasil	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Berta Gleizer Ribeiro	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
374	Xamanismo colonialismo e ho- mem selvagem	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Michael Taussig	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

375	A Ética protestante e o espírito do capitalismo	Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Max Weber	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
376	Escritos ecológicos - col. Idéias à	Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Aziz Nacib Ab'saber	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
377	mão Mapa-livro povos indígenas do rio negro	Livro	MENTOS REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5		R\$ 150,00
378	Histórias tuyuka de rir e de assus- tar	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Associação Escola Indígena Utapinopo- na Tuyuka	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
379	Economia selvagem - ritual e mercadoria entre os índios xicrin- mbêngôkre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Cesar Gordon	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
380	Carajás: a guerra dos mapas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Alfredo Vagner B. Almeida	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
381	O nome e o tempo dos Yaminawa – etnologia e história dos Yamina- wa do rio Acre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Oscar Calavia Saez	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
382	Um peixe olhou para mim - o povo Yudjá e a perspectiva	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Tânia Stolze Lima	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
383	Policarpo dos céus inatingíveis	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Júlio Emílio Braz	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
384	Água, meio ambiente e vida.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Sonia Dias	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
385	Energia e meio ambiente	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Roger A. Hilnri- chs; Merlin Kleinba- cHh	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
386	Bioética: meio ambiente, saúde e pesquisa.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Mendonça [et al.]	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
387	Silêncio das águas: políticas públicas, meio ambiente e exclusão.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Lomdomar Wesller Bonete	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
388	Avaliação e contabilização e impactos ambientais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	-Ademar Ribeiro Ro- meiro	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
389	O que a gente vê quando a gente olha	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
390	Dicionário breve de ciências da natureza	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Ana Frade; Floripes Cunha; Maria José Heriques	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
391	Vida do sol na terra	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Vera Kangua; Papa Miri Poty	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
392	Patrimônio ambiental brasileiro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
393	Diversidade biológica humana	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	J. Hiernaux	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
394	As florestas plantadas e as águas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
395	A carta do Cacique	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Ted Perry; Alice Galeffi	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
396	Avaliação do desempenho ambiental ampliado	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Beat Frank; Anja Gro- the-Senf	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
397	Da economia ecológica ao ecologismo popular	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Joan Martinez Aller	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
	Nos caminhos da biodiversidade paulista	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Marcelo Leite	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
300	Estação ecológica Juréia-Itatins: Ambiente Físico, Flora e Fauna.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Wania Duleba	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
400	Turismo e ambiente: reflexões e propostas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Adyr A. Balastreri Ro- drigues	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
401	Natureza na América Latina: apro- priações e representações	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Gilmar Arruda; Davi Velazquez Torres; Graciela Zuppa	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
402	Uma ecologia política dos riscos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Marcelo Firpo de Souza Porto	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
403	Carnaúba a arvore que arranha	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
404	Enciclopédia Caiçara: o olhar do pesquisador – vol. 1	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	aues	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
405	Natureza, fronteiras e territórios.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Gilmar Arruda	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
406	Arte da reciclagem	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Sergio Adeotado	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
407	Enciclopédia caiçara: historia e memória caiçara – vol.4	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	gues	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
	Educação ambiental e desenvolvi- mento comunitário	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
409	Aiuruoaca: matutu e pedra do pa- pagaio	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	ra Costa	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
410	Conchas: guia prático	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
411	Peixes do alto rio Juruá (Amazo- nas, Brasil)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Renato Azevedo Matias Silvano; Osvaldo T. Oyakawa; Benedito D. do Amaral	۱ ۲	R\$ 38,00	R\$ 190,00

412	Peixes do rio negro = fishes of the rio negro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Alfred Russel Walla- ce	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
413	Estação ecológica de jataí: estu- dos integrados em ecossistema	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	José Eduardo dos Santos; José Salatiel Rodrigues Pires		R\$ 37,00	R\$ 185,00
414	Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil: desafios teóricos – vol. 2	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Rodrigo Constante Martins; Norma Feli- cidade L. S. Valencio		R\$ 47,00	R\$ 235,00
415	A beleza da fera: novas formas de ver a natureza da vida	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Natalie Angier	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
416	A árvore de Jacó	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Wolf Harranth	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
417	Projetos para um planeta saudá- vel	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Shar Levine; Allison Grafton	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
418	A terra em balanço: ecologia e o espírito humano	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Al Gore	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
419	Bichos do Brasil	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Gabriela Brioschi	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
420	Aventuras da microbiologia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Isaias Raw; Osvaldo Algusto Sant'Anna	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
421	1001 espetáculos da natureza	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Reader's Digest	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
422	O homem do rio: paisagens de uma paixão	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	M Luiza Roessler	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
423	Amazônia - seus solos e outros recursos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Lucio Salgado Vieira	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
424	Agricultura ecológica	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Edmilson Ambrosano	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
425	Ecoturismo em parques nacionais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	C. Leuzinger	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
426	Agroecologia e sustentabilidade no meio rural	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Paulo Emílio Lovato	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
427	Perspectivas e resultados de pesquisas em educação ambiental	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Luiz Octavio de Lima Camargo	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
428	Rio Babel: a história das línguas na Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
429	Political ecology	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
430	Medicina tradicional e medicina ocidental na Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	B.F. Souza	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
431	Amazônia Felsinea	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Vários autores	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
432	People in nature	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	K. Silvius	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
433	Da feliz Lusitânia aos confins da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Lucinda Saragoça	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
434	Introduction to Ecological Economics	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	R. Constanza	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
435	Memória da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	A. Ferreira	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
436	Agenda 21 (Conferência de Ecologia)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Conferência de Eco- logia	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
437	Introdução ao controle de polui- ção ambiental	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	José Carlos Derisio	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
438	Amazônia oculta	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Nuno Lobito	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
439	Invenção ecológica	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Isabel de Moura Cristina Carvalho	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
440	Ambiente: como eu vejo ciência	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Bruce Wallace	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
441	Criação do mundo segundo os índios Yanomami	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Rafael José de Mene- zes Bastos	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
442	Desenvolvimento sustentável: a institucionalização de um conceito	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Marcos Nobre	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
443	Population ecology	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	J. Vandermeer	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
444	Cerâmica arqueológica da Ama- zônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Denise Maria Gomes	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
445	Ecological economics: Principles and applications	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Hernan Daly	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
446	Vila da Barca	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	L.G. Furtado	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
447	Adolpho Ducke: traços biográfi-	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	W.A. Egler	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
448	cos, viagens e trabalhos. Alguns aspectos da ergologia Mura-Pirahã	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	
449	Alguns mamíferos do Acre ociden-	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
450	tal Amazônia e a crise da moderniza-	Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Organização Maria	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
	ção, A		MENTOS		Ângela Dincão		,	1

451	Análise ecológica de uma avifau- na da região do rio Acará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Fernando Novaes	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
452	Animais da Amazônia: guia zoo- lógico do Museu Paraense Emílio Goeldi	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	nhas	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
453	Aroma de flores da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	-Maria das Graças Zo- ghbi	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
454	Arte da terra: resgate da cultura material e iconográfica do Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
455	Aspectos fitossociológicos das catingas do Rio Negro	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Willian Antonio Rodri- ques	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
456	Aspectos históricos e econômicos de Marapanim - nordeste paraense	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
457	Aves da grande Belém: municípios de Belém e Anannindeua, Pará.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
458	Aves e as comunidades bióticas		REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Fernando C. Novaes	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
459	A Bacia dos formadores do Xingu: aspectos gerais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Brasil Neto	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
460	Bibliografia e índice da geolo- gia da Amazônia legal brasileira 1641-1964	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Pedro Loewenstein [et al.]	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
461	Carajás: informações documentais	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Lea Diniz	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
462	Catálogo de pólen das legumino- sas da Amazônia brasileira	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	- Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
463	Caxiuanã: populações tradicio- nais, meio físico e diversidade biológica	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Pedro Lisboa	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
464	Centrosema Carajense, uma nova leguminosas da Amazônia.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
465	Ciência Kayapó: alternativas contra destruição	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Adélia Engrácia de Oliveira	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
466	Coletores-pescadores ceramistas do litoral do salgado (Pará)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
467	Contribuição à ornitologia no nor- deste do Acre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Fernando C. Novaes	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
468	Contribuição a paleontologia do estado do Pará: novos invertebrados	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	C.S. Ferreira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
469	Contribuição ao conhecimento da fauna helmintológica de quelônios no estado do Pará		REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Cleber José Rodri- gues Alho	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
470	Contribuição ao estudo dos cor- pos silicosos das gramíneas ama- zônicas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
471	Convolvuláceas da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	D.F. Austin	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
472	Depoimentos Baniwa sobre as re- lações entre índios e "civilizados"	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Adelia Engracia de Oliveira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
473	Diálogo cerimonial e diálogo mito- lógico entre os Tiryo	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Museu Paraense Emilio Goedi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
474	Difusão da ciência moderna em instituições de ciência e tecnologia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	- Museu Paraense Emilio Goedi	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
475	Diversidade biológica e cultural da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
476	É a FUNAI que sabe: a frente de atração Waimiri-atroari	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
477	Entrosando: questões indígenas em Tefé	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
478	Estórias da época de pré e pós- pacificação dos Ramkókamekra	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
479	Ethnobiology: implications and applications	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Darrell A. Posey	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
480	Formas de aviamento num povoa- do pesqueiro da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Isolda Maciel da Silveira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
481	Frutas comestíveis da Amazônia 6. ed	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
482	O Gênero Gleasonia (Rubiaceae) na Amazônia	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Egler,W.A	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
483	O Gênero para Poraqueíba(Icacinae) na Amazô- nia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
484	Grupos domésticos em Arcados Engenhos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	M. J. Brabo	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
485	O Guaraná em estado provavel- mente espontâneo	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
486	Guia botânico do Museu Parana- ense Emilio Goeldi	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Paulo. B. Cavalcante	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
487	Os Índios Mundurukú e o serviço de proteção aos índios	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Expedito Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00

488	Influência do pinheiro (Pinus caribaea) sobre a fauna do solo na	Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
489	Amazônia Insetos e gorgulhos das palmeiras		MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 10,00	
490	de Caxiunã Lagartos da Amazônia	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	lente Cunha, O. R	5	R\$ 3,00	
	Lago dos espelhos; etnografia do		MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	,		. ,	
491	saber sobre a fronteira em Tefé Madeira fóssil: humiriaceace de	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	raumaber, P	5	R\$ 5,00	
492	Irituia, estado do Pará. Mamíferos colecionados na região	Livro	MENTOS REMED REP		Tupiassu, A. M. S	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
493	do Rio Negro	Livro	MENTOS		Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
494	Mamíferos colecionados nos arredores de Belém do Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI	Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
495	Métodos geofísicos aplicados à arqueologia no estado do Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI	- Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
496	Morfologia dos esporos de Pterio- dófitas Amazônicos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI	- Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
497	Mudanças de grupos indígenas Tupi da região do Tocantins	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI	Expedido Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
498	O Mundo transformados: um estu- do da cultura de fronteira no,	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI	- Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
499	O Naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira (1756-1815)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
500	Notas sobre a redescoberta de	Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	- Museu Paraense	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
501	Hevea Camporum Ducke Notas sobre algumas aves da ser-	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
502	ra Parima, território de Roraima. Notas sobre duas pontas de projé-	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	, ,
503	til da Bacia do Tapajós (Pará) Notícia sobre o índio Awareté	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Emilio Goeldi Expedido Arnaud	5	R\$ 3,00	
504	Observações sobre a avifauna do		MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-			R\$ 3,00	
	alto curso do Rio Paru de Leste Ofídios da Amazônia I – A ocor-		MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Emilio Goeldi -Museu Paraense			
505	rência de Bthrops Bilineatus	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	
506	Ofídios da Amazônia II	Livro	MENTOS REMED REP		Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	
507	Ofídios da Amazônia Oriental	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
508	Ofídios da Amazônia XIX	Livro	MENTOS		Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
509	Orquídeas nativas da Amazônia brasileira	Livro	MENTOS	MIDIA E EMPREENDI	Emilio Goeldi	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
510	Palmiteiros de Muaná – estudo sobre o processo de produção	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
511	O Parque indígena de Tumucumaque	Livro	REMED REP MENTOS		Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
512	Pesca artesanal: um delineamento de sua história no Pará	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	- Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
513	Pescadores, geleiros, fazendei- ros-os conflitos da pesca em Ca- choeira	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
514	Pescadores-de-linha no litoral paraense: uma contribuição	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	-Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
515	Plumário Tukano; tentativa de análise	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
516	Pólen em plantas da Amazônia, família Gnetaceae (Gymnosper-	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
517	mae) O Pólen em plantas da Amazônia,	Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
518	Gêneros Poroqueiba Preservação dos recursos hídricos	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-			R\$ 3,00	
519	e dos solos na área do projeto Repertório documental para me-	Livro		MIDIA E EMPREENDI-				R\$ 117,50
520	mória da pesca amazônica Resultados preliminares da pes- quisa arqueológica nos rios Nha-	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI			R\$ 3,00	
	mundá		MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Emilio Goeldi - Museu Paraense			
521	Os Roceiros de Muaná	Livro	MENTOS REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Emilio Goeldi	5	R\$ 4,50	
522	São João povoado do Rio Negro	Livro	MENTOS		Emilio Goeldi Saúde Yanomami;	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
523	Saúde Yanomami; um manual et- nolinguistico	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI	um manual etnolin- guistico		R\$ 29,00	R\$ 145,00
524	Sistemas indígenas de classifica- ção de aves: aspectos compara- tivos.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Allen Artnur Jensen	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
525	Sobre algumas aves pouco co- nhecidas na Amazônia brasileira	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI	- Museu Paraense Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00

Description of Misseur Parisense Emilia Codedit Description of Misseur Parisense Emilia Code	526	Sobre algumas aves pouco conhecidas da Amazônia brasileira II	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
EARLEST REF MILIA E EMPREENDI Adaption England	527	baratas da Amazônia	Livro		MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
A marchinologia de parentesco Ba- hindra Terminologia de parentesco des control de la composição de la c	528	gráficos do Museu Paraense Emí-	Livro		MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
1.00 1.00	529	A Terminologia de parentesco Ba- niwa	Livro		MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
1.000 1.00	530	índios Gaviões do oeste (Parke-	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Expedido Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
Main-Piraha	531	tre os índios Galibi e outros gru-	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Expedido Arnaud	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
1933 Oras de Guidanae da Amazonia Unito MENTOS Emilio Gedidi Amazonia Emilio Gedidi Emilio Gedidi Amazonia Emilio Gedidi Emilio Cedidi Emilio Cedid	532	Mura-Pirahã	Livro	MENTOS		Oliveira	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
Amazonia	533	novas de Gutifarae da Amazônia		MENTOS		Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
Marazonia	534		Livro			Emilio Goeldi	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
1.00 1.00	535	Amazônia	Livro			James Marcus	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
MENTOS MENTOS Gomes Somes Some Somes Som	536	, , ,	Livro	MENTOS				R\$ 32,00	R\$ 160,00
Memory M	537	A soja	Livro				5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
Say Seculo XXI	538	0 0	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Robert M. Dixon	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Arvores prasierias (z volumes) Arvores prasierias (z volumes) Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- Mentros REMED REP MIDIA E	539		Livro				5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
Section Company Comp	540	Árvores brasileiras (2 volumes)	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Harri Lorenzi	5	R\$ 446,00	R\$ 2.230,00
Tecnologia, diagnóstico e planeja- mento ambiental. Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- chic (Somar Gustavo Somar Gus	541	Irrigação: princípios e métodos	Livro		MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 35,00	
Second S	542	. ,	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	UFV	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
Section Sect	543		Livro		MIDIA E EMPREENDI-	chi; Osmar Gustavo		R\$ 40,00	R\$ 200,00
MENTOS MENTOS MENTOS Richard Bierregaard 5 R\$ 64,00 R\$ 320,00	544		Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Gregor, Thomas. A	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Lessons from Amazonia Livro MENTOS REMED REP MIDIA E EMPREENDI- Downing, Thomas. / (stristin Dow Kristin Dow Krist	545	In Amazonia	Livro	MENTOS		Hugh Raffles	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
Seringueiros da Amazoñai: Dramas Sociais E O Olhar Antropológico Ceràmica Arqueológica da Amazoñai: Vasilhas da Coleção Tapajónica MAE-USP Mitologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai (Gui Illustrado) Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Silvino Santos - O Cineasta do Cici do da Borracha No Brasil Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Latino-Americana: Astecas, Malas, Incas E Amazoñai Livro Remedo Rep Midola E EMPREENDI- Denise Maria Cavalzónica (Gui Illustrado) Micologia Lati	546	Lessons from Amazonia	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Richard Bierregaard	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
Seomapas - Acre	547	O Atlas da mudança climática	Livro		MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
Selomapas - Acre	548		Livro	MENTOS		bral	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
Social Composition Social	549	·		MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	GEOMAPAS	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
Acreana, Plantas Medicinais Na Reserva Plantas Medicinais Na Reserva Elivro MENTOS MIDIA E EMPREENDI- Lin Chau Ming 5 R\$ 18,00 R\$ 90,00	550	Acre	Livro			Paula	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
Plantas Medicinais Na Reserva Extrativista Chico Mendes (Acre): Livro Uma Visao Ethobotanica Seringueiros da Amazônia: Dramas Sociais E O Olhar Antropológico Cerâmica Arqueológica da Amazônia: Vasilhas da Coleção Tapajónica MAE-USP Mitologia Latino-Americana: Astecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado) Silvino Santos - O Cineasta do Ciclo da Borracha Elivro EMED REP MIDIA E EMPREENDI-Denise Maria Cavalcante Gomes MIDIA E EMPREENDI-Denise Maria Cavalcante Gomes MIDIA E EMPREENDI-Denise Maria Cavalcante Gomes Fruita Pela Borracha Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza Elivro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza Elivro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza Elivro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza EMENTOS REMED REP MIDIA E EMPREENDI-José Augusto de Lira Filho Eliane Cantarino Donise Maria Cavalcante Cavalca	551		Livro		MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
mas Sociais E O Olhar Antropológico Cerâmica Arqueológica da Amazônia: Vasilhas da Coleção Tapajónica MAE-USP Mitologia Latino-Americana: Astecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado) Silvino Santos - O Cineasta do Ciclo da Borracha Livro EMEMED REP MIDIA E EMPREENDI-Garle Eliane Cantarino O'Dwyer MIDIA E EMPREENDI-Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Garle Maria Cavalcante Gomes Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado) Silvino Santos - O Cineasta do Ciclo da Borracha Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado) Silvino Santos - O Cineasta do Ciclo da Borracha Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado) Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado) Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Rivo Barle) Marcio de Souza Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Rivo Barle) Tecas, Midia E EMPREENDI-Marcio de Souza Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Rivo Barle) Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Rivo Barle) Tecas, Midia E EMPREENDI-Marcio de Souza Tecas, Maias, Incas E Amazônia (Rivo Barle) Tecas, Midia Cavalcante Gomes Tecas, Midia E EMPREENDI-Marcio de Souza Tecas, Midia Cavalcante Gomes Tecas, Midia Ca	552	Extrativista Chico Mendes (Acre):	Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	Lin Chau Ming	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
zônia: Vasilhas da Coleção Tapa- jónica MAE-USP Mitologia Latino-Americana: As- tecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado) Silvino Santos - O Cineasta do Ci- clo da Borracha Silvino Santos - O Cineasta do Ci- clo da Borracha Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS Marcio de Souza Silvino Santos - O Cineasta do Ci- clo da Borracha Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS Marcio de Souza Silvino Santos - O Cineasta do Ci- clo da Borracha Silvino Santos - O Cineasta do Ci- clo da Borracha Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS Marcio de Souza Silvino Santos - O Cineasta do Ci- clo da Borracha Silvino Santos - O Cineasta do Ci- clo da Borracha Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS MIDIA E EMPREENDI- MENTOS REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS REMED REP MIDIA E EMPREENDI- José Augusto de Lira Filho Silvino Santos - O Cineasta do Ci- clo da Borracha Silvino Santos - O Cineasta do Ci- Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- MENTOS REMED REP MIDIA E EMPREENDI- José Augusto de Lira Filho Silvino Santos - O Cineasta do Ci- Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- José Augusto de Lira Filho Silvino Santos - O Cineasta do Ci- Clo da Borracha REMED REP MIDIA E EMPREENDI- José Augusto de Lira Filho REMED REP MIDIA E EMPREENDI- FILHO FILH	553	mas Sociais E O Olhar Antropo-	Livro		MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
tecas, Maias, Incas E Amazônia (Guia Ilustrado) 556 Silvino Santos - O Cineasta do Ciclo da Borracha 557 Luta Pela Borracha No Brasil 558 Biotecnologia e Meio Ambiente 559 Paisagismo: elaboração de projetos e jardins 560 Paisagismo: elementos de composição e estética 550 R\$ 90,00 R\$ 450,00 Mentos 551 Midia E EMPREENDI-Marcio de Souza 550 R\$ MIDIA E EMPREENDI-Marcio de Souza 550 R\$ 30,00 R\$ 150,00 Mentos 551 Midia E EMPREENDI-Marcio de Souza 550 R\$ 30,00 R\$ 175,00 Mentos 551 R\$ 150,00 R\$ 75,00 Mentos 552 R\$ 150,00 R\$ 75,00 Mentos 553 Paisagismo: elementos de composição e estética 553 Paisagismo: Princípios Básicos 554 Paisagismo: Princípios Básicos 555 Prutas Brasileiras exóticas e cul-Livro 555 REMED REP MIDIA E EMPREENDI-José Augusto de Lira Filho 556 R\$ 29,00 R\$ 145,00 R\$ 595.00	554	zônia: Vasilhas da Coleção Tapa-	Livro		MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
Solution Color da Borracha Color da Borr	555	tecas, Maias, Incas E Amazônia	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Geraldine Carter	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
S57 Luta Pela Borracha No Brasil Livro MENTOS MENTOS MENTOS Aluizio Borém S R\$ 35,00 R\$ 175,00	556		Livro			Marcio de Souza	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Solution	557	Luta Pela Borracha No Brasil	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Warren Dean	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
tos e jardins tos e jardins Leão Paisagismo: elementos de composição e estética Eivro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-José Augusto de Lira Filho Filho Paisagismo: Princípios Básicos Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI-José Augusto de Lira Filho Filho Filho Filho Filho Filho R\$ 29,00 R\$ 145,00 R\$ 145,00 Filho Fi	558	Biotecnologia e Meio Ambiente	Livro		MIDIA E EMPREENDI-	Aluizio Borém	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
Paisagismo: elementos de composição e estética Elivro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- José Augusto de Lira Filho Filho R\$ 30,00 R\$ 150,00 R\$ 150,	559		Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Paisagismo: Princípios Básicos Livro REMED REP MIDIA E EMPREENDI- José Augusto de Lira Filho 5 R\$ 29,00 R\$ 145,00 Filho 5 R\$ 29,00 R\$ 145,00 R\$ 14	560	Paisagismo: elementos de com-	Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	José Augusto de Lira	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Frutas Brasileiras exóticas e cul-	561		Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-	José Augusto de Lira	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
	562		Livro	REMED REP	MIDIA E EMPREENDI-		5	R\$ 119,00	R\$ 595,00

563	Platnas Medicinais no Brasil: nativas exóticas e cultivadas	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Harri Lorenzi	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
564	Plantas ornamenstais no Brasil: arbusivas, herbácease trepadeiras 4. ed.	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Harri Lorenzi	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
565	897 Madeiras nativas do Brasil: anatomia, dendrologia, dendro- metria, produção e uso	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	José Elias de Paula	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
566	Manejo do solo e recomendação de adubação para o Estadodo Acre	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Paulo Wadt	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
567	Flora da reserva Ducke: Guia de identificação das plantas vasculares de uma floresta de terra firme na Amazônia Central	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	José Eduardo L. da S. Ribeiro	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
568	Por dentro da Amazônia	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Nilson Moulin	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
569	Mulheres da Floresta: Uma história Alto Juruá Acre (1890-1945)	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	ff	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
570	Igreja e Camponeses	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Zilda Grícoli lokoi	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
571	Política da Borracha no Brasil: A Falência da Borracha Vegetal	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Nelson Prado Alves Pinto	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
572	A Plumária Indígena Brasileira: No Museu de Arqueologia E Etno- logia Da Usp	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Sonia Ferraro Dorta, Marília Xavier Cury	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
573	Espaço Geográfico Guarani- MBYA: Significado, Constituição e Uso	Livro	REMED REP MENTOS		Maria ines Ladeira	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
574	leipari: Sacrifício e Vida Social Entre os Índios Arara	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Márnio Teixeira Pinto	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
575	O índio e o mundo dos brancos	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Roberto Cardoso de Oliveira	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
576	O selvagem e o inocente	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	David Maybury-Lewis	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
577	Transformando os Deuses Vol.II: Igrejas evangélicas, pentecostais e neopentecostais entre os povos indígenas no Brasi	Livro	REMED REP MENTOS	MIDIA E EMPREENDI-	Robin M. Wright (or- ganização)	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
			TOTAL				R	\$ 44.343,50

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. ° 018/2010 PROCESSO N.º 0025815-3/2008 (FEM) PROCESSO N.º 0025477-7/2008 (CPL 05) PREGÃO SRP N.º 193/2008 - CPL 05 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2009

PARTES: FUNDAÇÃO DE CÚLTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MAN-SOUR - FEM e a EMPRESA AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios para copa e banheiro, a fim de atender as necessidades desta Fundação. VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura até o termino deste exercício financeiro, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei n°.8.666/93, republicada em 06.07.94

VALOR: R\$ 23.255,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010.

717.303.1551.000 e Unidade Orçamentária: 717.303.2111.0000; 717.303.1067.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (CONVÊNIO), 500 e 700 (ARRECADAÇÃO).

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA e EDNILDO DA SILVA ANDRADE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N. 02/2009 CONTRATO N. 023/2009 PROCESSO:0024526-1/2008

PREGÃO PRESENCIAL N. 179/2008 - CPL 05

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MAN-

SOUR - FEM E a empresa A L ARAUJO.

OBJETO: O presente termo aditivo altera a CLÁUSULA SEXTA referente á vigência do contrato acima especificado, prorrogando-o pelo período de 06 meses, vale dizer, a partir do dia 31/12/2009. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA ANTÔNIO LEÔNIDAS DE ARAÚJO NETO

Fundação de Cultira e Comunicação Elias Mansour

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que surtam os efeitos legais, HOMOLOGO os atos praticados pelo senhor pregoeiro e equipe de apoio, referentes ao Pregão SRP n.º 263/2009 CPL – 05, em favor da empresa: W. F. SALES – ME, referente aos itens 3, 9, 10, 11, 15 e 21 com o valor global de R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais) e ARNALDO COM. E REPRESENTA-ÇÕES – EPP, referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6. 7 e 19 com o valor global de R\$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais). Rio Branco – AC, 22 de janeiro de 2010.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA **DiretorPresidente**

FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 002/2010

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2010 da Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa TIRADEN-TES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA de R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), referente aos ITEM 01, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco - AC, 10 de fevereiro de 2010.

Celiane Maria de Medeiros Alves Coordenadora do Conselho Gestor da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N° 004/2010 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2010 – Aquisição de Material Gráfico, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPI-

TAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa:

H. SOUZA DOS SANTOS com valor global de R\$ 76.017,00 (setenta e seis mil e dezessete reais), referente aos ITENS 01, 02, 08, 20, 21, 23, 30, 32, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 55, 56 e 58; empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, com valor global de R\$ 71.332,00 (setenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais), referente aos ITENS 03, 05, 18, 22, 28, 31 e 40; empresa GRAFICA FRANCARLOS LTDA com valor global de R\$ 29.245,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente aos ITENS 04, 07, 11, 12 e 38; empresa M. J. NASCIMENTO com valor global de R\$ 37.795,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), referente aos ITENS 06, 10, 24, 34, 57 e 60; empresa JAQUE-LINE C. DE OLIVEIRA com valor global de R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), referente aos ITENS 09, 27, 33, 36, 37, 39 e 51; empresa J. V. DO NASCIMENTO com valor global de R\$ 56.735,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), referente aos ITENS 13, 15, 48 e 53; empresa J. ROSAS DOS SAN-TOS com valor global de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos ITENS 14, 19, 25 e 52; empresa J. A. PACHECO - ME com valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente ao ITEM 16; empresa GRAFICA GLOBO LTDA com valor global de R\$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos ITENS 17 e 26; empresa J. A. SILVA COM. E EXP. LTDA com valor global de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis e quinhentos reais), referente aos ITENS 29 e 50; empresa M. A. G. DE MEDEIROS - ME com o valor global de R\$ 32.740,00 trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais), referente aos ITENS 35, 44 e 54; empresa F. ALMEIDA DA SILVA, com valor global de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao ITEM 49; e a empresa S.CIPRIANI com valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao ITEM 59; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 10 de Fevereiro de 2010.

Celiane Maria de Medeiros Alves Coordenadora do Conselho Gestor da FUNDHACRE

FUNTAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2010

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Material Permanente que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC e a Empresa Companhia Mineira de Informática Ltda., decorrente do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 038/2009 - CEL 01, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em razão do Projeto ITTO - PD 248/03, firmado entre a Fundação de Tecnologia do estado do Acre – FUNTAC e a Organização Internacional de Madeiras Tropicais, regendo-se pelas Leis Federais nos. 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações, Decretos do Estado do Acre nos 12.472/2001 e 12.473/2001, e demais normas pertinentes. OBJETO: Aquisição de Material Permanente descritos nos itens 08 e 09 do Anexo II - Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNI-CO nº. 038/2009 - CEL 01.

VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Fátima Honorato Aguiar - Sócia da Companhia Mineira de Informática Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2010

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Produtos Químicos que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC e a Empresa Alexandre S. Silveira – ME, decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2009 -CEL 01, no âmbito do Convênio Nº. 022/2008, firmado entre Ministério da Saúde – MS e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC. OBJETO: Aquisição de 54.000 kg de Hidróxido de Amônia a 28%, para o abastecimento da Fábrica de Preservativos Masculinos em Xapuri - AC, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2009 CEL 01, visando atender o projeto "Implementação de Ações para Produção e Fabricação de Preservativos Masculinos em Xapuri". VALOR: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

DATA DE ENTREGA: De acordo com cronograma especificado no processo administrativo nº 0011166-6/2009.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2009.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre de Souza Silveira - Proprietário da Empresa Alexandre S. Silveira - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2009

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de látex "in natura" de seringal nativo para o abastecimento da Unidade de Processamento de Látex, parte integrante do Projeto de Implantação da Fábrica de Preservativos Masculinos, em Xapuri – AC, decorrente do Pregão nº. 010/2009 - CPL 05, com o objetivo de atender as atividades do Convênio nº. 5550/2004.

OBJETO: alteração do valor do Contrato nº. 029/2009, consistente em um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto - Diretor-Presidente da FUNTAC

ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel José da Silva - Presidente da COOPERACRE e Manoel Monteiro Oliveira – Diretor Superintendente da COOPERACRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 009/2009 ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre -FUNTAC e a Empresa Transeguro Transportes de Valores e Vigilância Ltda., em razão do Convênio nº. 022/2008, firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº. 243/2008 - CPL 04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, bem como alteração do valor inicialmente contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze)

VALOR ACRESCIDO: R\$ 31.581,72 (Trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Claudy Lima da Silva - Procurador da Empresa Transeguro Transportes de Valores e Vigilância Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129-A/2009 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre -FUNTAC e a o Sr. Raimundo Alda Silva Alab Júnior, ocorrido com fundamento legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 em razão do Convênio MCT nº 01.0148.00/2008 e FUNTAC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº. 129-A/2009 para até o dia 23 de fevereiro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA COMO CONTRATADO: Raimundo da Silva Alab Júnior.

IAPEN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, III e XIX e pelo Decreto nº 4.986, de 01 de fevereiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Celson Freitas Oliveira, do cargo de agente penitenciário, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/11/2009.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO

Diretor Presidente

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Nº 02/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio MJ/N. 066/2008, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado do Acre, por meio do Instituto de Administração Penitenciária, visando a Execução do Projeto de Capacitação de Agentes Penitenciários para Gerenciamento de Crise.

Considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Física para Coordenação do Curso de Gerenciamento de Crise para os Agentes Penitenciários do Instituto de Administração Penitenciária.

Torna público a abertura de processo seletivo simplificado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DAS VAGAS: 04 (quatro) vagas para coordenadores, com formação de cadastro de reserva que poderão ser convocados durante a vigência do curso.
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 2.1 Fonte de Recursos As despesas correrão por dotação orçamentária 72220908421103513690000, referente ao programa de trabalho; elemento de despesa 33903600 e 33903300 e fonte 200 e 100.
- 2.2 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangendo análise de curriculum vitae e entrevista e destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para composição da equipe de Coordenadores do Curso de Gerenciamento de Crises para os Agentes Penitenciários do IAPEN, devendo o candidato(a) preencher os seguintes pré-requisitos:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter no dia da inscrição, no mínimo, 18 anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

Escolaridade de Nível Superior em qualquer área;

- 2.2.2 O não atendimento aos pré-requisitos no ato da contratação ensejará a exclusão do candidato do processo e a convocação dos demais candidatos pela ordem de classificação;
- 2.3 A comissão examinadora do processo simplificado será indicada pelo Diretor Presidente do IAPEN.
- 3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO.
- 3.1 As inscrições dos candidatos(as) serão realizadas nos dias 17 de fevereiro, das 14h às 18h, e 18 de fevereiro, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Estrada Dias Martins, 5.378. CEP: 69.915-300. Rio Branco Acre.
- 3.2 Não será aceita solicitação de inscrições via Fax ou Correio Eletrônico.
- 3.3 Não será cobrado taxa de inscrição.
- 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO.

Cópia do documento oficial de identificação;

Cópia do título eleitoral e comprovante do exercício do voto na última eleição;

Cópia do CPF, e, se do sexo masculino, Certificado de Reservista ou equivalente; e,

Cópia do curriculum vitae comprovado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 - 1ª FASE (Avaliação de currículos)

5.1.2 - Os candidatos serão selecionados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação atribuída à avaliação curricular, conforme especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Dinâmica para dar apoio logístico	40
Conhecimento sobre preparação de material didático	30
Conhecimento sobre elaboração de relatórios	20
Conhecimento na Área de Informática	10
TOTAL	100

- 5.2. 2ª FASE (Entrevista).
- 5.2.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular, até o máximo de duas vezes o número de vagas destinadas no presente edital.
- 5.2.2 A entrevista avaliará o conhecimento e a experiência do candidato, de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

	de decide com de copromodoco abanto dicommitada.									
	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO								
ĺ	Fluência na Exposição verbal de idéias e conceitos	05								
ı	questionados pela comissão	05								

Dinâmica em suporte logístico sobre incidentes em equi- pamentos de sala de aula	10
Avaliação do candidato em relação à resolutividade das situações específicas na área de atuação	15
TOTAL	30

- 5.3 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não se apresentarem no local, data e horário previamente estabelecido, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 5.4. Os recursos contra a decisão da comissão de avaliação poderão ser interpostos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da publicação do resultado.
- 5.4.1. O recurso, sem efeito suspensivo, será direcionado para o presidente da comissão de avaliação, que analisará sua tempestividade, remetendo ao Diretor Presidente do IAPEN para decisão.
- 6. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO.
- 6.1. A nota final dos candidatos aprovados no processo seletivo será definida pela soma das notas da avaliação curricular e da avaliação de entrevista, por ordem decrescente de pontuação.
- 6.2. Os candidatos deverão acompanhar a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial do Estado.
- 6.3 Havendo empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate, pela ordem:
- I Maior nota na avaliação curricular;
- II Maior idade.
- DA CONTRATAÇÃO.
- 7.1 Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia, hora e lugar previamente designados pelo IAPEN, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. O candidato que não se apresentar será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação geral.
- 7.2 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no item anterior terá o prazo de dois dias úteis, a contar da convocação, para apresentar-se, sob pena de, também, ser considerado desistente, procedendo-se à nova convocação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga.
- 8. DA REMUNERAÇÃO.
- 8.1. A remuneração será de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), sem prejuízo dos descontos de tributos e encargos legais.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
- 9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção, contidas neste edital, nas comunicações e instruções a serem publicadas.
- 9.2 O candidato selecionado será contratado por ordem de classificação e segundo as necessidades da Administração.
- 9.3 A jornada de trabalho do selecionado será de quarenta horas semanais, a serem distribuídas conforme as necessidades do acompanhamento do projeto de Gerenciamento de Crises para os Agentes Penitenciários do IAPEN.
- 9.4 A contratação de que trata o presente Edital não ultrapassará o prazo de 04 (quatro) meses, conforme preceitua o artigo 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 58/98, bem como Lei Complementar Estadual n. 195/2009.
- 9.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas serão dirimidos pela comissão do processo seletivo.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010.

Leonardo das Neves Carvalho, Diretor Presidente.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL N. 003/10

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, III e XIX e pelo Decreto nº 4986/10 de 02 de fevereiro de 2010.

Torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Médico Clínico Geral, conforme item 12 do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.228, no dia 04 de fevereiro de 2010.

- 1. Do aprovado: André Luiz Santana de Andrade.
- 2. Da Convocação: O profissional acima elencado deverá comparecer, no Instituto de Administração Penitenciária, sala 08 Gerencia de Reintegração Social e Saúde, sito à Rua Isaura Parente, n. 540. Bairro: Bosque, no dia 12 de fevereiro de 2010, para a assinatura do contrato temporário.

Rio Branco, 10 de Fevereiro de 2010.

Leonardo das Neves Carvalho Diretor Presidente EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 011/2006 ESPÉCIE: 9º (nono) Termo Aditivo ao contrato nº 011/2006 celebrado entre o IAPEN- Instituto de Administração Penitenciária e a Empresa CÉLIO PEREIRA.

OBJETO: Prorrogar em mais 01 (um) mes a duração do contrato original. Sendo assim, o contrato vigorará de 31 de dezembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010 e alterar a dotação orçamentária do respectivo contrato no que se refere ao programa de trabalho mediante mudança do exercício financeiro:

Onde se lê: II - Programa de Trabalho: 722.209.06.421.2043.2290.0001 Leia-se: II – Programa de Trabalho: 722.209.08.421.2043.2290.0000 FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2009.

LOCAL: Rio Branco - AC

Assinam: Pela Contratante, LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, e pela Contratada, Célio Pereira.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CON-TRATO Nº 022/2007

POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2007

Onde se lê:

1º (primeiro) termo aditivo...

OBJETO: Prorrogar em mais 06 (seis) meses a duração do contrato original. Sendo assim, o contrato vigorará de 31 de dezembro de 2009 a 30 de junho de 2010 e acréscimo de valor do respectivo contrato em R\$ 5.134.189,05 (cinco milhões cento e trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos)

Leia-se:

3º (terceiro) termo aditivo...

OBJETO: Prorrogar em mais 06 (seis) meses a duração do contrato original. Sendo assim, o contrato vigorará de 31 de dezembro de 2009 a 30 de junho de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2010.

Assinam: Pela Contratante. LEONARDO DAS NEVES CARVALHO. e pela Contratada, Sérgio Tsuyoshi Murata.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010

CONTRATO N.º 003/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2008 CPL 02

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2009 - SGA

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a Empresa G. N. ALENCAR - ME como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário) destinados a atender as diversas necessidades do IAPEN.

VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R\$ 13.378,00 (Treze mil trezentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará até o término do exercício financeiro de 2010, contados a partir da assinatura deste contrato, ou até a entrega completa dos objetos contratados.

DATA ASSINATURA: 05/02/2010

I - Unidade Orçamentária: 209 IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária

II – Programa de Trabalho: 722.209.08.421.2009.2276.0000

III - Natureza da Despesa: 44.90.52.00

IV - Fonte de Recursos: 100 (RP)

Assinam: Leonardo das Neves Carvalho pela Contratante e Sra. Graciete Nogueira Alencar, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2009 ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº. 040/2009 celebrado entre o IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária e a empresa SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2009, cujo bem é a aquisição de Combustível (Óleo Diesel e Gasolina), para atender os veículos do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, no município de Sena Madureira.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato por 06 (seis) meses, tendo como período de vigência de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010.

JUSTIFICATIVA: Fica alterado o contrato nº. 040/2009, no que concerne ao prazo de execução para melhor adequação às necessidades do Estado, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, parágrafo 1°, inc. I, c/c artigo 65, inc. I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 /12/ 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO: 722.209.06.421.2036.2300.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO pelo CONTRATANTE e SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS, pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010

CONTRATO N.º 003/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2008 CPL 02

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2009 - SGA

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a Empresa G. N. ALENCAR ME como CONTRATADA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário) destinados a atender as diversas necessidades do IAPEN.

VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R\$ 13.378,00 (Treze mil trezentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará até o término do exercício financeiro de 2010, contados a partir da assinatura deste contrato, ou até a entrega completa dos objetos contratados.

DATA ASSINATURA: 05/02/2010

I – Unidade Orçamentária: 209 IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária

II - Programa de Trabalho: 722.209.08.421.2009.2276.0000

III - Natureza da Despesa: 44.90.52.00 IV - Fonte de Recursos: 100 (RP)

Assinam: Leonardo das Neves Carvalho pela Contratante e Sra. Graciete Nogueira Alencar, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2009 ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº. 024/2009 celebrado entre o IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária e a empresa URB COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2009, cujo bem é a contratação de empresa especializada em serviços de criação e confecção de material de comunicação visual, para atender as necessidades do IAPEN.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato por 06 (seis) meses, tendo como período de vigência de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010.

JUSTIFICATIVA: Fica alterado o contrato nº. 024/2009, no que concerne ao prazo de execução para melhor adequação às necessidades do Estado, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, parágrafo 1°, inc. I, c/c artigo 65, inc. I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 /12/ 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO: 722.209.06.421.2009.2276.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO pelo CONTRATANTE e LUIS EDUARDO C. R. DO VALLE, pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 025/2009 ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2009 celebrado entre o IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2009, cujo bem é a aquisição de pneus para atender os veículos do Instituto de Administração Penitenciária - IA-PEN, nos municípios de Cruzeiro do Sul e Tarauacá.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato por 06 (seis) meses, tendo como período de vigência de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010.

JUSTIFICATIVA: Fica alterado o contrato nº. 025/2009, no que concerne ao prazo de execução para melhor adequação às necessidades do Estado, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, parágrafo 1°, inc. I, c/c artigo 65, inc. I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 /12/ 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO: 722.209.06.421.2043.2290.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO pelo CONTRATANTE e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010

PROCESSO Nº. 0032838-6/2009 VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: Aquisição de material de colchões, para atender as deman-

das das Unidades Penitenciárias do Estado do Acre.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 469.250,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil du-

zentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2010.

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, pelo Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e JOSE BRITO DA SILVA pela empresa J. C. Silva Sampaio - Me.

Item	Especificação	Unid	Quant. para Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	Colchão de espuma fle- xível em poliuretano para solteiro – densidade D-28 Kg/m³, medindo 78cm de largura x 1,88cm de com- primento x no mínimo 14cm de altura, com tra- tamento anti-fungo, anti- bactéria, anti-ácaro, com capacidade de peso má- ximo não inferior 90kg. Marca: Ortobom	Unid	5.000	93,85	469.250,00

IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2010

PROCESSO No. 0029/2010

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Zortton Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material Elétrico e Hidráulico, conforme especificado na CI nº. 004/2010, bem como na Proposta da CONTRATADA e Mapa Comparativo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.992,38 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será a partir de sua publicação até 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 720.202.2151.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 [Material de Consumo]; Fonte: 100 [OGE/RP].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 22.01.2010 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sra. Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo, pelo Contratante e Sr. André Luis Cian e Sr. Adilson Moretto, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2010

PROCESSO Nº. 0036/2010

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa ACRETEL EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de manutenção e instalação com reposição de peças para os ramais e aparelhos telefônicos do CONTRATANTE, de acordo com a

Coleta de Preços, Proposta da CONTRATADA, Termo de Adjudicação e Mapa Comparativo, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.920,00 [Sete mil, novecentos e vinte reais].

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.202.2151.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Elementos de Despesa: 33.90.30.00 [Material de Consumo] e 33.90.39.00 [OST-PJ]; Fonte: 100 RP.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 20/01/2010 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo, pelo CONTRATANTE e Jones Brandão da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2010

PROCESSO Nº. 0041/2010

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 210/2009 - CPL 05

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Célio Pereira - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de coffee break, Item 1, Encarte Único da Ata de Registro de Preços nº. 024/2009 - ISE, na quantidade para 2.000 pessoas, visando atender as necessidades do CONTRATANTE, de acordo com as especificações Pregão para Registro de Preços nº. 210/2009 – CPL 05 e a Proposta da CONTRATADA, bem como Planilha Comparativa de Preços e Termo de Homologação, que passam a integrar este Contrato, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 25.000,00 [Vinte e cinco mil reais]. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 720.202.2151.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 [OST-PJ]; Fonte de recurso: 100 [RP/2010]. DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 05.02.2010 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sra. Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo, pelo Contratante e o Sr. Célio Pereira, pela Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.547

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.493.2009-30-TCE (Processo nº 17.842.2006-76-TCE - Apenso).

ASSUNTO: Pedido de Revisão da decisão contida no Acórdão nº 5.916/2009, exarado nos autos do Processo nº 17.842.2006-76-TCE - Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Sustentável -FDS, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira.

REVISORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

V.V. Pedido de Revisão. Secretário de Estado. Não conhecimento. Não superveniência de documento novo. Inalteradas as condições de mérito. Não provimento. Mantido os exatos termos do Acórdão recorrido. Averbação. Desapensamento. Arquivamento do processo.

v.v. Pedido de Revisão. Secretário de Estado. Conhecimento. Provimento. Alteração da decisão contida no Acórdão nº 5.916/2009. Regularidade. Averbação. Desapensamento. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Antônio Jorge Malheiro, pelo não conhecimento e não provimento do Pedido de Revisão mantendo-se os exatos termos do Acórdão recorrido tendo em vista a não superveniência de documento novo e a ausência de argumentos relevantes para reforma do julgado. Vencidos a Conselheira-Relatora e o Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro que votaram pelo conhecimento e provimento do Pedido de Revisão. Após as formalidades de estilo, pela averbação da decisão recorrida, desapensamento dos autos para fins de arquivamento. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.-.-.--

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 20 de Janeiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Voto Vencedor Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Voto Vencido Fui presente: MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.562

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.175.2008-40-TCE (C/01 Anexo). ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Floresta, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha.

REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Secretaria Estadual de Floresta. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Floresta, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha – Secretário de Estado, com fulcro no inciso I, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro- - - -

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

A C Ó R D Ã O Nº 6.563

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.180.2008-90-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Alberto Ferreira de Araújo.

REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Secretaria Estadual de Articulação Institucional. Ausência do nome, número de registro e assinatura do responsável pela contabilidade. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Carlos Alberto Ferreira de Araújo - Secretário de Estado, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a ausência do nome, número de registro e assinatura do responsável pela contabilidade, no Demonstrativo Contábil Anual da Execução Orçamentária e Financeira. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro------

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.564

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.927.2009-90-TCE (C/03 Volumes e 06 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor João César Dotto.

REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Fundação Estadual de Tecnologia. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro 2008, de responsabilidade do Senhor João César Dotto - Diretor-Presidente, com fulcro no inciso I, do art. 51, da LCE nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-.--------

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

ACÓRDÃONº 6.565

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.510.2009-90-TCE.

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orcamentária da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, relativos ao 5º bimestre de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Paulo César da Silva.

REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Senhor Paulo César da Silva - Prefeito, para observar, nas edições anuais da matéria, as orientações da Portaria STN nº 462/2009. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.566

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.516.2009-40-TCE.

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Acrelândia, relativos ao 5º bimestre de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Cesar Nunes de Araújo.

REVISOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Senhor Carlos Cesar Nunes de Araújo - Prefeito, para observar, nas edições anuais da matéria, as orientações da Portaria STN nº 462/2009. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. AusenRio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

te, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

ACÓRDÃONº 6.567

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.165.2005-5-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria do Socorro Néri Medeiros de Souza. REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência Social. Regularidade. Árquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício orçamentário e financeiro 2004, de responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Néri Medeiros de Souza - Secretária Municipal, com fulcro no inciso I, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro -.-.--Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.568

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.518.2009-60-TCE (Processo nº 18.518.2007-07-TCE - Apenso).

ASSUNTO: Pedido de Revisão da decisão contida no Acórdão nº 5.917/2009, exarado nos autos do Processo nº 18.818.2007-07-TCE - Prestação de Contas do Fundo Estadual de Floresta do Acre -, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha.

REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Pedido de Revisão. Secretário Estadual. Não conhecimento. Manutenção, in totum, da decisão recorrida. Averbação. Desapensamento. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, pelo não conhecimento da Revisão, mantendo-se, in totum, a decisão proferida por este Tribunal em sessão realizada no dia 23.04.2009, através do Acórdão nº 5.917/09, que considerou regulares com ressalvas as Contas do Fundo Estadual de Floresta do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Carlos Ovídio Duarte Rocha - Secretário de Estado de Floresta, à época. Após as formalidades de estilo, pela averbação da decisão recorrida, desapensamento dos autos para fins de arquivamento. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.569

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.504.2009-30-TCE.

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitu-

ra Municipal de Bujari, relativo ao 5º bimestre de 2009. RESPONSÁVEL: Senhor João Edvaldo Teles de Lima.

REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Encaminhamento da decisão ao Conselho Municipal do FUNDEB. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) notificar o Senhor João Edvaldo Teles de Lima - Prefeito para: a) tomar conhecimento da tendência desfavorável ao cumprimento do limite mínimo constitucional de 25% que trata das ações com manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no art. 212 da Constituição Federal; b) tomar conhecimento da tendência desfavorável ao cumprimento do limite mínimo constitucional de 15% que trata das ações e serviços de saúde, previsto no art. 77, §4º do ADCT da Constituição Federal; c) doravante, corrigir a divergência e inconsistências apresentadas nos Anexos VI e X, ou seja, Demonstrativos do Resultado Nominal e Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo, portanto, cumprir as normas da Portaria STN nº 462/2009 para correto preenchimento dos Demonstrativos; d) pagar os Restos a Pagar Processados ou justificar o não pagamento; 2) encaminhar esta decisão ao Conselho Municipal do FUNDEB para acompanhamento dos dados acerca da aplicação de recursos no ensino. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.570

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.506.2009-50-TCE.

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Xapuri, relativo ao 5º bimestre de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos. REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Abertura de processo autônomo. Encaminhamento ao Conselho Municipal do FUNDEB. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) notificar o Senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos – Prefeito para: a) atender, doravante, ao disposto no art. 52, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à necessidade da comprovação de publicidade do Relatório, sob pena de aplicação de multa; b) corrigir as inconsistências verificadas nos valores da execução orçamentária; c) tomar conhecimento da tendência desfavorável, ao cumprimento do limite mínimo constitucional de 25% previsto no art. 212 referente às despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino; d) tomar conhecimento da tendência desfavorável, ao cumprimento do limite mínimo constitucional de 60% previsto no art. 60 do ADCT, referente às despesas com pagamento dos profissionais do magistério; 2) abrir processo autônomo para verificação da publicidade de acordo com o novo regramento estabelecido por esta Corte de Contas e apurar responsabilidade; 3) encaminhar esta decisão ao Conselho Municipal do FUNDEB para acompanhamento dos dados acerca da aplicação de recursos no ensino. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, iustificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

A C Ó R D Ã O Nº 6.571

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.514.2009-20-TCE.

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitu-

ra Municipal de Capixaba, relativo ao 5º bimestre de 2009. RESPONSÁVEL: Senhor Joais da Silva dos Santos.

REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Senhor Joais da Silva dos Santos - Prefeito para: a) tomar conhecimento do déficit na execução orçamentária, emitindo alerta para o possível descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59, inciso I, §1°; b) doravante, corrigir as inconsistências verificadas nos Demonstrativos do Resultado Nominal e do Resultado Primário. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro-.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 03 de fevereiro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

PAPELETA DE JULGAMENTO

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.312.2009-90-TCE.

ASSUNTO: Verificação da publicidade de acordo com o novo regramento estabelecido por esta Corte de Contas, protocolo do encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Xapuri, relativo ao 3º bimestre de 2009 à Câmara Municipal e apurar responsabilidade.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos. RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Julgado na 957ª Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2010. DECISÃO

"ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DA REGULARIDADE DOS DADOS APRESENTADOS. AUSENTE. JUSTI-FICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RO-NALD POLANCO RIBEIRO".------

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. CRM/03/02/2010.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

PAPELETA DE JULGAMENTO

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.339.2006-86-TCE.

ASSUNTO: Apurar responsabilidade pela conduta omissiva do Senhor Luiz Helosman de Figueiredo – Prefeito, pela grave infringência à norma legal contida no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93 c/c art. 139, inciso IX, Resolução TCE/AC nº 30/96, com a redação dada pelo art. 5º da Resolução TCE/AC nº 52/2004, passível de sanção com pena de multa.

RESPONSÁVEL: Senhor Luiz Helosman de Figueiredo.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Julgado na 957ª Sessão Ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2010. DECISÃO

"ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR, PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DAS INCORREÇÕES VERIFICADAS EM TODOS OS RREO DOS BIMES-TRES, JÁ TER SIDO ANALISADAS NAS CONTAS DO EXERCÍCIO, CONSIDERADAS IRREGULARES PELO PARECER PRÉVIO Nº 345 E O GESTOR CONDENADO PELA SUA ATUAÇÃO NO PERÍODO, CON-FORME CONSTA DO ACÓRDÃO Nº 5.412, À DEVOLUÇÃO DE RE-CURSOS, PELO QUE O EFEITO EDUCATIVO DA MULTA SE TORNA INEFICIENTE E DESNECESSÁRIO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RONALD POLANCO

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. CRM/03/02/2010.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

PAPELETA DE JULGAMENTO

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.452.2008-75-TCE (C/04 Anexos). ASSUNTO: Tomada de Contas Especial no Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, visando apurar as ausências e omissões de demonstrativos e/ou documentos que comprovem a correta aplicação dos Recursos Públicos (art. 44, da LCE nº 38/93).

RESPONSÁVEIS: Senhores Sebastião Aguiar da Fonseca Dias e Antônio José Brasil da Silva.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Julgado na 957ª Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2010. DECISÃO

"ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR, PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DA REGULARIDADE DOS DADOS APRESENTADOS. AUSENTE, JUSTI-FICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RO-NALD POLANCO RIBEIRO".------

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE. CRM/03/02/2010.

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

PAUTA DOS TRABALHOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, PARA A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 17/02/2010, OU SUBSEQÜENTES.

959ª SESSÃO

JULGAMENTO DE PROCESSOS:

- \	Verificação da Publicidade de Acordo com o
ASSUNTO: de	lovo Regramento Estabelecido por esta Corte e Contas, Protocolo do Encaminhamento do lelatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Mucicipal de Xapuri, relativo ao 1º semestre de
20	009, à Câmara Municipal e Apurar Respon- abilidade.
RESPONSAVEL:	Senhor Francisco Ubiracy Machado de asconcelos.
RELATOR: - (Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.508.2009-70-TCE		
ASSUNTO:	- CONSULTA da Possibilidade da Secreta-		
	ria Municipal de Saúde de Rio Branco aderir		
	ao Pregão Sistema de Registro de Preços nº		
	020/2009 - SRP da Prefeitura Municipal de		
	Cruzeiro do Sul, sendo possível a Apresenta-		
	ção de Proposta diferenciada por Região.		
RESPONSÁVEL:	- Senhor Pascal Abou Khalil.		
RELATOR:	- Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.		

Rio Branco - Acre, 11 de fevereiro de 2010.

Cons. Valmir Gomes Ribeiro Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 009/2010

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Nº 002/03, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a Portaria nº 004/2010, que designou os Procuradores de Justiça para atuarem no Plantão Ministerial do mês de FEVEREIRO de 2010, para substituir o Procurador de Justiça Williams João Silva, no período especificado:

período		Procurador de justiça
	08/02 A 15/02	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Art. 2º - Os demais artigos constantes da supramencionada Portaria permanecerão como estão, cabendo aos plantonistas a estrita observância do disposto nos mesmos.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2010.

Flávio Augusto Siqueira de Oliveira Corregedor-Geral

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 009/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

À Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJÓ RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8°, § 1° da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em OFICIO/SEINT/SRTE/AC/Nº406/2009, noticiando trabalho infantil.

RESOLVE

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 010/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJÓ RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8°, § 1° da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCE-DIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em Oficio nº 8734/2009 - DDN/SPDCA/SEDH/PR, oriundo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, noticiando violência física, psicológica e abuso sexual.

RESOLVE

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 011/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

À Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJÓ RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8°, § 1° da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PRO-CEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em Oficio nº 322/2010 - DDN/SPDCA/SEDH/PR, oriundo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da Republica, noticiando negligencia em criança.

RESOLVE

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei; Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigu PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 012/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

À Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJÓ RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8°, § 1° da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PRO-CEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em Oficio nº 136/2010 - DDN/SPDCA/SEDH/PR, oriundo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, noticiando negligência em criança.

RESOLVE

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 013/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8°, § 1° da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em Termo de Declaração da M.J. da S. O., noticiando adolescente em situação de risco.

RESOLVE

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco, 21 de janeiro de 2010.

Kátia Reiane de Araúio Rodrigues PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 014/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8°, § 1° da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos constantes em OF. N° 010/DPSB/SEMCAS, noticiando adolescente em situação de risco.

RESOLVE

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco, 21 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 015/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8°, § 1° da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCE-DIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos em constantes em OF. Nº 08/10/PEDC, oriundo da Promotoria Especializada de defesa da Cidadania, noticiando adolescente em situação de risco R E S O L V E

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. $2^{\rm o}$ Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 016/2010

(Procedimento Administrativo Preliminar)

A Doutora KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 201, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 8°, § 1° da Lei N. 7.347/85, INSTAURA o presente PROCE-DIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, visando apurar fatos em Denuncia Anônima nº 001/2010, noticiando maus tratos com criança. R E S O L V E

Art. 1º Promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, relatórios e demais diligências para a instauração do procedimento ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei;

Art. 2º Neste ato, ainda, resolve nomear a Assessora Jurídica Sra. Cristiane Gomes Vieira, para secretariar o presente procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2010.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues PROMOTORA DE JUSTIÇA ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 363/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Doutor Sammy Barbosa Lopes, no uso de suas atribuições legais, etc.

DIÁRIO OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR os termos da Portaria 0249/2010;

Art 2º - NOMEAR a servidora Maria Marquizete Fernandes Alves, para exercer a Função Comissionada de Assistente Executivo, Símbolo FC-MP-3, lotando-a no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 6 de fevereiro de 2010.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES Procurador-Geral de Justica

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE SENA MADUREIRA

PORTARIA N. 002/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça Substituta, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, artigo 6.º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), e CONSIDERANDO a proximidade das festividades de carnaval a serem realizadas entre os dias 12 a 16 de fevereiro de 2010, no período de 21h a 03h, na Praça Municipal de Sena Madureira; e

CONSIDERANDO que esta festividade vem se tornando tradição no Estado do Acre, com a concentração de milhares de pessoas vindas de outras cidades, oportunidade em que, costumeiramente, ocorrem descumprimentos ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros estatutos legais, com a permissão de permanência de menores de idade além do horário permitido pelo Juízo da Infância e Juventude, bem como com a venda de bebida alcoólica a menores de idade: e

CONSIDERANDO a necessidade de se fiscalizar o cumprimento dos direitos enunciados no Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o princípio da proteção integral;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, a fim de expedir recomendação para o cumprimento dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, bem como requisitar informações acerca da realização da festividade carnavalesca.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sena Madureira - AC, 10 de fevereiro de 2010.

VANESSA DE MACEDO MUNIZ Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE SENA MADUREIRA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2010 (carnaval)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça Substituta, Dra. Vanessa de Macedo Muniz, da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude de Sena Madureira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, artigo 6.º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis"; CONSIDERANDO que por ocasião do Carnaval é realizada pela Prefeitura Municipal a tradicional festa na cidade, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebida alcoólica, assim como atos de violência:

CONSIDERANDO que toda a sociedade, Estado, e os pais ou responsáveis têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, nos termos do artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e artigo 227, da CF/88, respectivamente;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas:

CONSIDERANDO que em razão disso é "proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas" e que constitui crime "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida", nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90 (ECA);

CONSIDERANDO que "servir bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, a quem se acha em estado de embriagues, a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais, a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de freqüentar lugares onde se consuma bebidas de tal natureza", constitui contravenção penal prevista no artigo 63, do Decreto – Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais LCP)

CONSIDERANDO que, na forma da Lei e da Constituição Federal, todos têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, assim como de prevenir a ocorrência de ameaça ou de violação de seus direitos (cf. art. 227, da Constituição Federal c/c arts.4°, caput, 5°, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90, respectivamente), o que inclui o dever dos proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos onde serão realizados os bailes e eventos de Carnaval e/ou onde são comercializas bebidas alcoólicas, bem como seus prepostos, de coibir a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes nas suas dependências, ainda que o fornecimento ou a entrega seja efetuada por terceiros;

CONSIDERANDO que, por terem o dever legal de impedir a venda ou o repasse a crianças e adolescentes, ainda que por terceiros, das bebidas alcoólicas comercializadas nas dependências de bares, boates e/ou estabelecimentos onde são realizados bailes e eventos de Carnaval, seus proprietários, responsáveis e/ou prepostos podem ser responsabilizados administrativa, civil e mesmo criminalmente pelo ocorrido (nos moldes do disposto no art.29, do Código Penal), não sendo aceita a usual "desculpa" de que a venda foi feita originalmente a adultos e que seriam estes os responsáveis por sua posterior "entrega" à criança ou adolescente;

CONSIDERANDO, por fim, que é assegurado o livre acesso dos órgãos de segurança pública, assim como do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, aos locais de diversão (o que abrange os estabelecimentos onde serão realizados bailes e eventos de Carnaval abertos ao público), em especial quando da presença de crianças e adolescentes, constituindo crime "impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta lei" (cf. art.236, da Lei nº 8.069/90);

RESOLVE RECOMENDAR o seguinte:

- 1) AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS E ADOLESCEN-TES: que conscientizem seus filhos para os males do cigarro, das bebidas alcoólicas, das drogas e dos jogos de azar, inclusive sinuca e congêneres, advertindo-os das conseqüências nocivas para a saúde, sociedade e família, afora a responsabilização legal de cada qual, envidando todos os esforços e iniciativas para prevenir e coibir a freqüência dos mesmos em ambientes que forneçam ou comercializem ditas substâncias;
- 2) AOS DONOS OU RESPONSÁVEIS POR BARES, LANCHONETES, E RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL DE SENA MADUREIRA que:
- 2.1) Se abstenham de, em qualquer período e especialmente no CARNA-VAL, vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas, cigarros ou outra substância que cause qualquer tipo de dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes, sob pena de se submeter às penalidades legais.
- 2.2) Se abstenham de servir bebidas alcoólicas a quem se acha em estado de ebriedade, a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais e a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de freqüentar lugares onde se consuma bebidas de tal natureza, sob pena de incidir na contravenção do artigo 63, do Decreto-lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais).
- 3) ÀS AUTORIDADES POLICIAIS DA CIDADE DE SENA MADUREIRA que: 3.1) Em qualquer período, especialmente no CARNAVAL, verificada a ocorrência de qualquer dos crimes ou contravenções anteriormente citadas, seja lavrado o competente auto de prisão em flagrante de delito (e ou termo circunstanciado) ou baixada a portaria de abertura de inquérito policial, sob as penalidades legais.
- 3.2) Realizem periódica e sistemática fiscalização nos bares, lanchonetes, mercearias, supermercados ou estabelecimentos congêneres, com o fim de coibir a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras substância que cause dependência física ou psíquica para crianças e adolescentes, adotando as providências legais previstas à espécie.

3.3) Adotem as medidas legais para coibir que seja servida bebida alcoólica a quem se acha em estado de embriaguez, a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais e a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de freqüentar lugares onde se consuma bebidas de tal natureza.

4) À POPULAÇÃO EM GERAL QUE:

4.1) Caso tenham conhecimento ou presenciem qualquer destes crimes ou contravenções penais praticados contra a criança ou adolescentes, façam comunicação e/ou representação perante a autoridade policial, ao representante do Ministério Público Estadual e ao Poder Judiciário Local. 5) Encaminhe-se a presente recomendação para que seja publicada no Diário Oficial do Estado, às autoridades policiais do Município de Sena Madureira; aos estabelecimentos referidos nos item 2 e 3 supra, afixando-a, também, no quadro de avisos da sede do Ministério Público e Fórum Municipal, para conhecimento geral, e Conselho Tutelar desta cidade.

6) Solicite-se, outrossim, a divulgação da presente Recomendação através da rádio(s) comunitária(s) local, a fim de que cheguem efetivamente ao conhecimento da população e surta os efeitos esperados.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Sena Madureira - AC, 10 de fevereiro de 2010.

VANESSA DE MACEDO MUNIZ Promotora de Justiça Substituta

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte:

LEI Nº 1.796 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

"Modifica o anexo III da Lei nº 1.494, de 21 de maio de 2003, modificado pela Lei nº 1.734, de 25 de março de 2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a sequinte Lei:

Art. 1° - O anexo III da Lei nº 1.494, de 21 de maio de 2003, modificado pela Lei $n^{\rm o}$ 1.734, de 25 de março de 2009, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior ocorrerão à conta do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 09 de fevereiro de 2010.

JESSÉ SANTIAGO Presidente MANOEL VALDIR CABIDE Secretário em Exercício

ANFXO III

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG				
	PESSOAL EFEFETIVO			
QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO VALOR (R\$ 1,00) TOTAL (R\$ 1,00				
03	FG – 1	1.600,00	4.800,00	
02	FG – 2	1.200,00	2.400,00	
06	FG – 3	1.000,00	6.000,00	
05	FG – 4	650,00	3.250,00	
02	FG – 5	520,00	1.040,00	
05	FG - 6	390,00	1.950,00	
		TOTAL	19.440,00	

CRUZEIRO DO SUL

Estado do Acre Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Comissão Permanente Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 11/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 02/03/2010

Horário: 14h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Os interessados deverão levar CD ROOM a Comissão para a gravação do Edital e seus anexos.

Objeto: Serviços de Recuperação de Bicos e Bombas Injetoras com Peças Fornecidas pela Empresa Contratada, conforme Termo de Referência. Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Fevereiro de 2010.

Antonio Cosmo Braga da Costa Pregoeiro

Estado do Acre

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Comissão Permanente Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 12/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 02/03/2010

Horário: 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Os interessados deverão levar CD ROOM a Comissão para a gravação do Edital e seus anexos.

Objeto: Fornecimento de Material Elétrico. Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Fevereiro de 2010.

Antonio Cosmo Braga da Costa Pregoeiro

Estado do Acre

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Comissão Permanente Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 13/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 03/03/2010

Horário: 07h30min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Os interessados deverão levar CD ROOM a Comissão para a gravação do Edital e seus anexos.

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente lote I, Material Didático

lote II e Material Pedagógico lote III

Cruzeiro do Sul - AC, 11 de Fevereiro de 2010.

Antonio Cosmo Braga da Costa Pregoeiro

Estado do Acre

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Comissão Permanente Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 14/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 03/03/2010

Horário: 15h30min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Os interessados deverão levar CD ROOM a Comissão para a gravação do Edital e seus anexos

Objeto: Fornecimento de Combustível e Lubrificante Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Fevereiro de 2010.

Antonio Cosmo Braga da Costa Pregoeiro

MANUEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANUEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Prefeitura de Manuel Urbano-AC, através de sua Comissão Perma-

nente de Licitação - CPL/PMMU-AC torna público aos interessados que fará realizar, as 08h30min do dia 01 de março de 2010, em suas instalações, sito a Rua Valério Caldas de Magalhães, s/nº - Centro, na cidade de Manuel Urbano-AC, Tomada de Preços nº 001/2010, Tipo: pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por item, Objeto: Aquisição de Materiais: Pedagógicos, Manutenção, Consumo em Geral e Equipamento, Destinados para o Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal, conforme Anexo – I do Edital da Tomada de preços nº 001/2010. Maiores informações constam no Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referenciado Telefones: (068)9978-6729

Manuel Urbano, 11 de fevereiro de 2010.

Alionai Nogueira de Lima Presidente da CPL/PMMU-AC

RIO BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.125 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Sebastião Alves de Araujo, do cargo em comissão da Gerência de Unidades Especializadas, ref. G1, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 267, de 03/03/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.126 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Nomear Izabel Mangueira de Figueiredo, para exercer cargo em comissão da Divisão de Rede de Frios, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14/01/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.127 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Art. 1º Nomear Analdemyra da Costa Moreira, para exercer cargo em comissão da A. T. Leishmaniose, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.128 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Art. 1º Nomear Eufrasia Santos Cadorin, para exercer cargo em comissão do Departamento de Gestão de Pessoas, ref. G4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.129 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve

Art. 1º Nomear Francisco Luciano Vieira de Lima, para exercer cargo em comissão da Divisão de Planejamento, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.130 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Jose Ailton Viana de Oliveira, para exercer cargo em comissão da Divisão de Humanização, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.131 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Nairlane Sousa da Silva, do cargo em comissão da Divisão de Regularização, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 210, de 10/02/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.132 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lílian Kristina Sales Amin, do cargo em comissão da Chefia de Gabinete, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, nomeada pelo Decreto nº. 830, de 16/10/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/11/2009.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.133 de 10 de Fevereiro de 2010.

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1°. Tornar sem efeito o Decreto n° 1062, de 19 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n° 10.217, de 20/01/2010, a partir de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 18/12/2009.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.134 de 10 de Fevereiro de 2010.

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que os candidatos nomeados não compareceram para apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Edital;

Considerando ainda, solicitação para o final de listagem dos aprovados; Decreta:

Art. 1º Fica sem efeito a NOMEAÇAO para os seus respectivos cargos, dos candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, feita através do Decreto nº. 982, de 17 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E nº. 10.196 de 18 de dezembro de 2009, em razão de aprovação no Concurso Público promovido pelo Município de Rio Branco, através do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UNB), devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº. 25, de 10 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.699, de 12 de dezembro de 2007;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSI-
	Nome		FICAÇÃO
ADMINISTRADOR			
10033441	VANUSCA ANGOTTI FURTADO DE MEDEIROS	96.00	12
10005904	MARILDA DE ALMEIDA JUN- QUEIRA FRANCO	95.50	14
10044003	THAYANA DE SOUZA MAGA- LHAES	95.00	15
10043723	FRANCISCO SILVA LIMA	94.50	16
10049352	MARILUZ COSTA	94.50	17
10000366	VALMA VELOSO RIBEIRO	94.00	18
ASSISTENTE SOC			
10029438	MARIA SANCLA RODRIGUES TAVARES	58.50	45
BIOLOGO			
10050038	ANA PAULA CASTELLO PEREIRA	84.50	6
10046738	VANDERSON VONSECA VIANA	82.50	7
BIOMEDICO			
	ANDREIA FLORES DE SOUZA	76.00	8
CIRURGIÃO DENT	ISTA 20 HORAS		
10044888	RICARDO STEHLING	80.00	5
CIRURGIÃO DENT	ISTA 40 HORAS		
10044673	ALESSANDRA SABRINA RO- DRIGUES	75.50	5
ENFERMEIRO 30 H			
10032841	SONIA VIVIAN DE JEZUS	91.50	8
ENFERMEIRO 40 H			
10020225	LEIDIANE CUSTÓDIO DE SOUZA	81.00	30
10000710	RODRIGO AUGUSTO ZAGURY		
10033712	CARDOSO	81.00	32
10044101	LUCELIA LIMA DOS SANTOS	80.00	34
FISCAL DE TRIBUT	ros		
10031539	NILTON SANDRO BRAGA DE FARIAS	80.00	15
10030538	NICK ANDREW PEREIRA UGALDE	76 50	24
MEDICO CIRURGIA			
10033282	HERCULES MAGALHAES OLI- VENSE DO CARMO	95.50	1
10024850	ANGELA CLAUDIA PAIXAO SO- ARES	91.50	2
10040015	CLAUDIO FREIRE DE CAMPOS BARROS	87.50	3
10043013	FRANCISCO NELSON LOBATO FROTA	77.00	4
10049087	AUGUSTO CÈSAR TORRES	75.50	5
MEDICO CLINICA			
10016732	MIRIAM RUTH CINTHIA ABAS- TO HALKYER	64.50	24
MEDICO CLINICA GERAL 40 HORAS			
10046766	MARTA CRISTINA GOMES DAVID	60.00	42

10050720	TANIA CRISTINA D BORGES TEIXEIRA	59.50	44
10047349	ROMELL SHALIM AYALA CAL- DERON	59.00	45
10050879	DJANY NOGUEIRA SILVA	56.00	47
10009026	LEONARDO COSTA DE SOUZA	56.00	48
10005257	LUDMILA MAIA MILITAO	55.50	49
10048407	HUMBERTO NILO DE ARAÚJO FILHO	54.00	50
10035195	JOSÉ LEONARDO CONTRE- RAS ZURITA	51.00	54
MEDICO GINECOL	OGISTA/OBSTETRICIA		
10002640	FRANZ MAURICIO VELIZ SE- GOVIA	46.00	17
	CHAMADA DE FINAL DE LISTA		
10050043	JOSÉ JUSTINIANO TORRICO	63.00	14
NUTRICIONISTA 10051147	GEYSA MARIA MALAQUIAS DO	81.00	3
PROFESSOR P2	NASCIMENTO		
10038872	LUCAS PAULO DE FREITAS	95.00	32
10050672	PATRICIA CARVALHO REDIGULO		33
10031306	MOREL CIPRIANO DE BASTOS	95.00	33
10037303	NETTO	94.50	37
10049660	MARIA TERESA CARVALHO PI- NHEIRO	94.00	42
10027417	EDILENE DA SILVA FERREIRA	94.00	43
10027064	ELANE GUEDES DE OLIVEIRA CLAUDIO AMIRTON PEREIRA	93.50	44
10001575	DE MELO	93.50	46
10038611	ARLETE VRENA RODRIGUES	93.00	52
10009525	SUZANE SANTOS SOUSA	93.00	54
10029138	JOELMA DA SILVA MOURAO	92.50	57
10032033	JAIRO RIBEIRO GOMES	92.50	60
10045538	EMILLY GANUM AREAL	92.00	63
10051394	ELISA CAVALCANTI DE ALBU- QUERQUE	91.50	67
10028188	HADYME ARCÁDIA PEREZ DI- MAS DE FREITAS	91.50	68
10051054	MARIANA MARQUES FERREIRA	$\overline{}$	69
10034401	JOILSON MENDES ARRUDA	91.50	72
10035279 10037610	KEURI NERI DE ARRUDA PATRICIA DANTAS DE MESQUI-	90.50	79 84
	TA		
10022304	ELIELCIO CANEDO DA SILVA	90.00	87
10003712	DANIEL DA SILVA KLEIN WANDERLEI RODRIGUES DE	90.00	88
10008269	SOUSA	89.50	98
10036259	MARCIO DA SILVA DE SOUZA MARCIA MARIA COSME DE	89.50	99
10046719	LIMA	89.50	101
10021911	DENIS LEANDRO PICOLO	89.00	107
10030149	LENA DE ARAUJO PONTES	89.00	109
PSICOLOGO 10045537	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	50.00	39
	ERMAGEM 30 HORAS	50.00	<u> </u>
10028607	ALICE VANAZZI	95.50	6
10024656	MICHELLY DA SILVA LIMA	94.50	7
	ERMAGEM 40 HORAS	70.50	40
10015870	LEUDA CARNEIRO DE SOUZA TEREZINHA DE LURDES PI-	79.50 79.00	40 45
10035299	RES LAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	78.00	46
TECNICO EM HIGH			
10020641	FRANCISCO EMANOEL MEN- DES DE SOUZA	88.00	1
TECNICO DE LABO			
10044750	MARÍLIA ANGELA DO CARMO FRANCISCA ELISSANDRA COS-	64.50	53
10033689	TA DA SILVA	63.00	59
TECNICO EM GES	TAO PUBLICA ANTONIO JONAILTON DA SILVA	05.50	000
10005067	COSTA FABIANNE FIDELES ARAÚJO	85.50 85.50	229
10034393	SILHARNEY LIMA DE ARAÚJO	85.50	232
10028356	EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA		234
10042965	FRANCISCO MARQUES DE AR- RUDA	85.00	235
10015166	ALINE CORDEIRO RODRIGUES	85.00	236
10008030	DELVON QUELVIS VIANA CA- MARGO	85.00	237
10038031	QUENISON SILVA DE SOUZA	85.00	238
10002634	PAULO AECIO MARTINS	85.00	244

or ocxid iciid,	12 de 16 vereiro de 20 10		
10010936	ANA ERLENE NOGUEIRA DE MOURA	85.00	245
10043599	WILSON NASCIMENTO DE AL- BUQUERQUE	85.00	246
10001683	ANA CRISTINA DA COSTA VIEIRA	85.00	247
10001739	SAMARA LUANA DE SOUSA	84.50	250
10048530	MOTA NATHÁLIA LIMA MIGUÉIS	84.50	251
	AGMARA CAVALCANTE DE		
10029426	SOUZA	84.50	252
10021500	LAELIA MARIA DE ARAUJO	84.50	253
10023810	EUDO RAFFAEL LIMA DA SILVA		254
10035325	GILCIMAR COSTA DA SILVA DIEGO PABLO GONCALVES DA	84.50	255
10019788	SILVA FRANCINEIDE ARRUDA DA	84.50	257
10006898	CUNHA LUIZ FERNANDO VIEIRA DO	84.50	259
10036537	NASCIMENTO	84.50	260
10050186	AMANDA MOURA BADARANE	84.50	261
10019420	MELICIA LEMOS RIBEIRO	84.50	262
10006155	MARIANA DE NORONHA FER- REIRA	84.50	264
AGENTE ADMINIS	J.		
10034983	PATRICIA LIMA DA CUNHA	72.00	111
	QUELLI MARIA DE OLIVEIRA		
10023512	NASCIMENTO	72.00	114
10025676	SÂMIA GONÇALVES DA SILVA CRISTIANE ALVARENGA OLI-	72.00	115
10044490	VEIRA	72.00	116
10048989	JOCIMAR PIRES CERES	72.00	117
ASSISTENTE ESC		74.50	40
10017737	JEOVANE SOUZA AGUIAR EDIMILSON MARQUES DE	71.50	42
10017059	ARAUJO	71.00	46
10021427	EVALDO MACIEL DAVILA	71.00	47
10037606	WENDESON DUQUE DE SOU- ZA	70.50	50
10004882	LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	70.50	51
10042577	FLAVIO OLIVEIRA DA ROCHA CLEUSSONCLEY NASCIMEN-	70.50	52
10032502	TO DO CARMO	70.00	55
ATENDENTE DE C	ONSULTORIO DENTARIO 30 HO	RAS	
10047925	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	73.00	5
10049139	ITALA NEY OLIVEIRA DA RO- CHA	72.00	7
10030730	LIZ ANDREA ARNDT	71.50	8
10035990	SILVIA REJANE TEIXEIRA DE ABREU	70.00	10
ATENDENTE DE C	ONSULTORIO DENTARIO 40 HO	RAS	
10035536	LUCINEYDE LIMA DA SILVA	58.00	19
10025266	ENILSON CASTRO AGUIAR	58.00	20
MERENDEIRA 10010540	CDICLIMA DE COLIZA CANTOS	E4 50	70
10010540 10044244	CRIS LIMA DE SOUZA SANTOS ANDREIA NUNES FERREIRA	54.50	70 75
10044244	LUDIELY LIMA DO AMARAL	54.50	77
10044762	DANIELLE DA SILVA FERREIRA		84
10042112	MARIA DE ARAUJO	53.00	87
10039774	SUYLANY CRISTINA DE OLI-	53.00	91
MOTORISTA	VEIRA SALES		
10006934	ANTONY LUIS DA SILVEIRA RI-	54.50	68
	BEIRO		
10001231	ILDIVANY DE BRITO BASTO HENNING RENATO DE OLIVEI-	54.00	69
10018538	RA ROCHA	53.50	70
10007702	ROSINALDO DE LIMA ALVES	53.50	72
TRATADOR DE AN 10043958	IMAIS SILVESTRE ENIO HOLANDA DA SILVA	50.00	10
RELAÇÃO DOS APROVADOS CONVOCADOS			
	GOS PARA AS VAGAS DE DEFIC	IENTE	S
PROFESOR P2	HILDETE PEREIRA DE ARAUJO		
10047754	LANDA	76.50	3
ENFERMEIRO 30 I	1		
10037891	JOSIMAR DO NASCIMENTO SOUSA	55.00	1

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto N

1.135 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Maria Janete Damasceno, para exercer cargo em comissão da A. T. Hanseníase, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os

efeitos retroativos a 12/02/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.136 de 10 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009;

Considerando que nos termos do artigo 3º da referida Emenda Constitucional a implantação do novo regime de pagamento de precatórios deverá ocorrer até o dia 08 de março de 2010.

Decreta:

Art. 1º. Fica criada Comissão, no âmbito do Município, com o objetivo de formular estudos, proceder análises financeiras e orçamentárias, apresentar documentos e relatório conclusivo, bem como indicar os procedimentos que deverão ser adotados pelo Município para implantação do novo regime de pagamento instituído pela Emenda Constitucional 62/2009, até o dia 05 de março do corrente.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes órgãos da Prefeitura e respectivos profissionais abaixo relacionados:

- I Procuradoria Geral do Município PROJURI
- a) Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio Presidente
- b) Edson Rigaud Viana Neto Procurador do Município
- c) Jocélia Soares da Silva Chefe da Divisão de Precatórios
- d) Marcelo Luiz de Oliveira Costa Chefe da Divisão de Cálculos II - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
- a) Maria Janete Sousa dos Santos
- III Secretaria de Finanças SEFIN
- a) Geraldo Pereira Maia Filho
- IV Controladoria Geral do Município
- a) Ada Barbosa Derze

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.137 de 10 de Fevereiro de 2010.

Aprova Normas do Sistema de Administração Patrimonial do Município de Rio Branco.

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas do Sistema de Administração Patrimonial emanadas da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, que fazem parte integrante deste Decreto, referentes aos bens patrimoniais de propriedade do Município.

Art. 2º A adoção das Normas a que se refere este Decreto, será obrigatória e se estenderá a todos os Órgãos da Administração Direta do

Parágrafo único. As Entidades da Administração Indireta observarão, quando aplicáveis, as Normas aprovadas por este Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração - SEAD responsável pela expedição dos demais procedimentos para a execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

TÍTULO I

NORMAS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Sistema de Administração Patrimonial do Município, de que trata o inciso I, do art. 67 da Lei Municipal nº 1.551, de 08 de novembro de 2005, é constituído por todos os órgãos do Poder Executivo Municipal e abrange as funções planejamento, programação, execução centralizada, orientação normativa, controle técnico, fiscalização e acompanhamento das atividades setoriais do sistema, bem como a proposição, elaboração e expedição de normas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração - SEAD é o órgão central do Sistema e exercerá esta função através do seu Departamento de Patrimônio e Material.

Art. 2º O Sistema de Administração Patrimonial do Município tem por objetivo propiciar o estabelecimento de uma política de padronização de procedimentos na Administração Patrimonial, além de:

I - promover a uniformização e a descentralização das atividades relativas à área de patrimônio;

II - permitir ao Departamento de Patrimônio e Material, a supervisão, o controle efetivo, a atualização constante e a agilidade nas informações concernentes aos bens patrimoniais do Município.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos o Sistema de Administração Patrimonial do Município estabelece três níveis de operacionalização:

I - Administração Central - exercida pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, como órgão central normativo e fiscalizador da Administração Patrimonial, com as funções de:

- a) planejamento global;
- b) orientação normativa;
- c) controle de funcionamento;
- d) avaliação geral dos resultados; e
- e) gerência dos bens patrimoniais do Município.
- II Administração Setorial de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município, através de suas divisões ou unidades equivalentes, com as funções de:
- a) planejamento setorial;
- b) supervisão de funcionamento;
- c) controle, guarda e conservação dos bens móveis adquiridos ou sobre os quais tenha posse.
- III Execução Patrimonial a cargo dos setores responsáveis pelas atividades de patrimônio em cada órgão da Administração Municipal. CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES PATRIMONIAIS

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 4º O servidor público é responsável pelo dano que causar, ou para o qual concorrer, a qualquer bem de propriedade do Município que esteja sob sua guarda e responsabilidade.

Parágrafo único. O servidor público poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de material que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, bem como poderá ser responsabilizado pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material que esteja ou não sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem patrimonial do Município para uso particular.

Parágrafo único. Nenhum servidor poderá autorizar o uso ou ocupação de bens patrimoniais do Município, fora das hipóteses previstas neste

Art. 6º É vedada a emissão de qualquer documento relacionado com a movimentação de bens patrimoniais sem a indicação do número do registro patrimonial.

Art. 7º É vedado o reaproveitamento do número de registro patrimonial dado a um bem, ainda que esse tenha sido baixado do acervo patrimonial. Art. 8º As substituições de peças de qualquer componente de um bem patrimonial, capaz de alterar a sua identificação, serão obrigatoriamente comunicadas ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 9º É vedada a movimentação ou o deslocamento de qualquer bem patrimonial desacompanhado da documentação legal.

Art. 10. Em caso de reparo de bens, o número de registro patrimonial deve ser mantido, anotando-se, quando necessário, as alterações verificadas, para fins de pronta identificação do bem.

Dos Conceitos Básicos

Art. 11. Para os fins destas Normas, considera-se:

I - ADJUDICAÇÃO é uma forma compulsória de transmissão da propriedade, em que se transfere ou concede ao Município todos os direitos de domínio e posse de determinado bem, por decisão judicial.

II - ALIENAÇÃO toda transferência de propriedade do bem patrimonial, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, desde que satisfaça às exigências administrativas e atenda aos requisitos do instituto específico.

III - BAIXA PATRIMONIAL a operação em que o bem patrimonial obsoleto, inutilizado, extraviado, de utilização ou recuperação antieconômica, destruído, em desuso ou alienado é excluído do estoque ou do cadastro patrimonial e, contabilmente, gera registro de diminuição do saldo da conta patrimonial.

IV - CESSÃO é a transferência gratuita de posse de um bem patrimonial de uma entidade ou órgão para outro da Administração Pública com troca de responsabilidade, por tempo determinado.

V - CONCESSÃO DE USO é a disponibilização de um bem patrimonial através de contrato administrativo, oneroso ou gratuito, com prazo determinado, pelo qual o órgão público atribui utilização exclusiva de um bem do seu domínio a particular, com finalidade pública definida.

VI - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO é a disponibilização de um bem patrimonial através de contrato, oneroso ou gratuito, por tempo certo ou indeterminado, pelo qual o órgão público transfere o uso do bem público a outro órgão, entidade da Administração Pública ou a particular, para utilização com finalidade social.

VII - DAÇÃO EM PAGAMENTO é a entrega de um bem, de qualquer espécie e natureza, que não seja dinheiro, destinado a substituir a obrigação devida com o objetivo de solver dívida anterior, condicionada ao consentimento do credor.

VIII - DISPONIBILIZAÇÃO é a entrega do bem patrimonial do Município para utilização por terceiros, com finalidade definida e condicional, em caráter não definitivo, permanecendo o bem no patrimônio do Município.

IX - DOAÇÃO é o contrato civil pelo qual a Administração Pública, por liberalidade, com ou sem encargos, transfere um bem do seu patrimônio para o de outro órgão público ou entidade, na forma definida neste Decreto, condicionada à aceitação pelo donatário.

X - INVENTÁRIO é o documento descrito com individuação e clareza de todos os bens patrimoniais da Administração Municipal, servindo o relatório para conferência do acervo patrimonial e emitido, conforme necessidade, na amplitude que se desejar, desde aquele restrito ao acervo de um único órgão ou entidade, até aquele que abrange todo o acervo do Município, devendo ocorrer pelo menos uma vez a cada ano.

XI - LOCAÇÃO é um contrato bilateral perfeito, oneroso, comutativo e consensual pelo qual a Administração Pública cede, por tempo determinado, mediante certa retribuição, o uso e o gozo de um bem patrimonial do domínio público a outrem.

XII - PERMUTA é o contrato pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra.

XIII - PERMISSÃO DE USO é a disponibilização do bem para utilização a título precário, para realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional.

XIV - REDISTRIBUIÇÃO é a forma de suprir as necessidades dos órgãos através de utilização de bens patrimoniais que estejam ociosos em seu órgão de origem ou baixados nos depósitos de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Administração - SEAD, sendo realizada mediante solicitação por escrito do órgão interessado, após consulta ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

XV - RESUMO DE MOVIMENTO é o documento emitido mensalmente pelas unidades setoriais, informando sobre os ingressos, transferências, baixas ou outro movimento que altere o acervo de bens patrimoniais do órgão, devendo estar disponível e encaminhado à unidade de administração central de patrimônio até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência.

XVI - TRANSFERÊNCIA é a modalidade de movimentação de bens patrimoniais do acervo do órgão, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, em caráter definitivo.

- XVII TERMO DE TRANSFERÊNCIA é o documento que acompanha todas as movimentações de bens patrimoniais, cabendo à Administração Setorial do órgão cedente a emissão do mesmo.
- Art. 12. Quanto à utilidade, os bens patrimoniais em relação ao órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, serão classificados como: I - operacional - quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido, considerando-se:
- a) em condições normais de uso, quando seu rendimento é pleno ou próximo do especificado/esperado para o bem;
- b) recuperável quando estiver danificado e sua reforma ou recuperação for possível e atinja, no máximo, 50% (cinqüenta por cento) de seu valor de mercado:
- c) ocioso quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
- II inservível quando o bem não tem mais utilização para o órgão ou entidade que detém a sua posse, em decorrência de ter sido considerado: a) obsoleto - quando tornar-se antiquado, caindo em desuso, sendo a
- sua operação considerada onerosa;
- b) antieconômico quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- c) irrecuperável quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características
- § 1º O bem patrimonial será classificado como antieconômico ou irrecuperável com base em laudo que ateste as suas condições e avalie a inviabilidade de sua recuperação e/ou reintegração ao uso.
- § 2º A reforma ou recuperação dos bens patrimoniais somente será considerada viável se a despesa for de, no máximo, 50% (cinqüenta por cento) do valor do bem no mercado, salvo na hipótese em que a análise do custo/benefício seja plenamente justificável.
- § 3º Se o parecer favorável da análise custo/benefício referido no parágrafo anterior aconselhar a reforma ou recuperação, esta somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do Secretário Municipal ou autoridade equivalente.
- § 4º Se considerado inservível para o órgão que detém a sua posse, o bem patrimonial será transferido para os depósitos de bens inservíveis da Secretaria Municipal de Administração - SEAD. Secão III

Da Valoração do Patrimônio

Art. 13. Todos os bens serão cadastrados por seu valor real.

- § 1º Em se tratando de bem patrimonial móvel seu valor será o indicado na Nota Fiscal se o ingresso se der através de compra ou convênio, ou por avaliação se o bem ingressar por outros meios de aquisição.
- § 2º No caso de bem patrimonial imóvel, será considerado o valor constante da escritura pública, salvo se houver Laudo de Avaliação mais recente, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças. Secão IV

Da Codificação dos Órgãos

Art. 14. Os códigos atribuídos aos órgãos municipais para referência do Sistema de Administração Patrimonial são os constantes no Anexo I destas Normas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração através do Departamento de Patrimônio e Material é responsável por modificações e/ou introduções na codificação dos órgãos.

Seção V

Do Controle e da Fiscalização

- Art. 15. Caberá ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração o controle global dos bens patrimoniais do
- Art. 16. Os Órgãos da Administração Municipal, através de seus setores competentes, manterão um controle atualizado dos bens, evidenciando, de forma clara e objetiva, a especificação correta do bem, sua localização física, o número de registro patrimonial, o valor atualizado, o nome do responsável e outros dados necessários à identificação do bem.
- Parágrafo único. O controle de que trata o presente artigo deverá ser assinado pelo titular da unidade responsável pela utilização do bem, elaborado através do inventário mais recente, seja o inicial, o anual ou o de passagem de responsabilidade, bem como os documentos referentes aos bens recebidos, transferidos e baixados após sua emissão.
- Art. 17. Os contratos de concessão de uso de qualquer bem do Município serão obrigatoriamente comunicados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, para registro.
- Art. 18. O Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, independente de qualquer solicitação e/ou comunicação, poderá efetuar inspeções e promover a verificação física dos bens patrimoniais do Município.

Seção VI

Do Inventário

Art. 19. O inventário é o instrumento de controle que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação das condições dos imóveis. dos equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, de forma a possibilitar:

- I o levantamento do valor dos bens patrimoniais em uso;
- II a listagem atualizada da carga patrimonial do órgão;
- III as condições físicas/funcionais do acervo;
- IV as necessidades de manutenção, reparo ou reposição;
- V as condições de ocupação, em se tratando de bens imóveis.
- Art. 20. A elaboração dos inventários é de exclusiva responsabilidade de cada órgão da Administração Municipal, através de sua Administração Setorial, e devem ter as seguintes características:
- I inventário inicial realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens que ficarão sob sua responsabilidade;
- II inventário de passagem de responsabilidade será emitido sempre que ocorrer mudança do dirigente da unidade gestora;
- III inventário anual destinado a verificar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora;
- IV inventário de encerramento será emitido em caso de extinção de um órgão e será conferido juntamente com a Administração Central;
- V inventário eventual realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora da Administração Setorial ou da Administração Central.
- § 1º Os Bens de Pequeno Valor (BPV), conforme definido no artigo 45, serão controlados através do simples relação de material.
- § 2º A assinatura, pelo gestor, do Termo de Responsabilidade constante no Inventário, implicará na aceitação tácita e considerar-se-á como correta a relação de bens patrimoniais assinada, assumindo o signatário toda responsabilidade pelos bens ali descritos.
- Art. 21. No inventário, para a perfeita caracterização dos bens patrimoniais, figurarão:
- I no cabeçalho:
- a) nome do órgão;
- b) tipo de inventário;
- c) data de realização do inventário.
- II no corpo do relatório:
- a) número de Registro Patrimonial;
- b) data da aquisição;
- c) centro de responsabilidade;
- d) valor de aquisição atualizado, custo de produção, valor de reavaliação;
- e) descrição padronizada:
- f) estado físico/funcional do bem.
- § 1º O Número de Registro Patrimonial é composto do código do órgão, conforme o Anexo I, seguido do número de inscrição no Patrimônio, sequencial para cada órgão.
- § 2º A descrição padronizada contemplará apenas um bem patrimonial por registro e será composto, no mínimo, de:
- a) nome do objeto;
- b) característica principal;
- c) material de fabricação;
- d) modelo;
- e) nome do fabricante:
- f) código de fabricação;
- g) nome do fornecedor;
- h) número da Nota Fiscal.
- Art. 22. O relatório de inventário será emitido considerando-se a hierarquia das unidades administrativas dentro de cada órgão ou entidade equivalente, relacionados em ordem numérica, agrupados segundo a Classificação Contábil vigente na Contabilidade Municipal, conforme artigo 53 destas Normas.
- Art. 23. A conferência dos inventários far-se-á através de comissão que terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- I conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados
- II promover ao exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- III completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que necessário;
- IV apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.
- Parágrafo único. As avaliações de bens móveis, quando necessárias, deverão ser realizadas de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
- Art. 24. A comissão de inventário de cada órgão ou entidade será constituída, no mínimo, de 03 (três) servidores.
- Parágrafo único. As comissões de inventário poderão ser designadas em caráter permanente ou temporário, a critério da direção de cada órgão ou entidade.
- Art. 25. Os bens patrimoniais transferidos de um para outro órgão serão inventariados onde se encontram localizados fisicamente.
- Art. 26. Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela comissão de inventário, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão tomadas as providências aplicáveis ao caso.

Art. 27. Ao ser detectada, pela comissão de inventário, a existência física de bens patrimoniais julgados desnecessários, supérfluos, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, o fato será relatado, imediatamente, ao dirigente do órgão ou entidade para ciência e providências.

Art. 28. O inventário anual de cada órgão ou entidade comporá o inventário consolidado do Município que será encaminhado ao Departamento de Contabilidade do Município, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, e à Controladoria-Geral do Município, nas datas por eles estipuladas.

CAPÍTULO III

DAS CLASSES DE BENS

Seção I

Dos Bens Patrimoniais Imóveis

Subseção I

Do Conceito e Diretrizes Gerais

Art. 29. São considerados como bens patrimoniais imóveis aqueles definidos pela legislação civil, como de natureza permanente, que não possam ser transportados de um lugar para outro sem alteração de sua individualidade, tais como, terrenos, edifícios, construções e benfeitorias a eles incorporadas de modo permanente, cuja remoção é impraticável ou provoca destruição, desmembramento, fratura, modificação ou dano em sua estrutura básica e, ainda, heranças vacantes que o Município receba, obra intelectual, posses usucapiones, etc.

Art. 30. Conforme sua destinação, os bens patrimoniais imóveis do domínio municipal para efeito de controle de existência, são classificados em: I - bens de uso comum do povo - são todos aqueles que se destinarem à coletividade em geral, sem discriminação de usuários ou ordem especial para a sua fruição;

II - bens de uso especial - são os que se destinam especialmente à execução dos serviços públicos, sendo considerados instrumentos desses serviços e constituindo o aparelhamento administrativo;

III - bens de uso dominiais - são aqueles do domínio público, integrantes do Patrimônio Municipal, como objeto de direito real, sem destinação pública determinada nem um fim administrativo específico.

Art. 31. Os controles dos bens patrimoniais imóveis do Município serão administrados pela Secretaria Municipal da Administração - SEAD, sem prejuízo da competência que, para esse fim, vier a ser transferida às autoridades responsáveis por sua utilização.

Art. 32. A utilização de bem imóvel, por órgão da Administração Direta ou Indireta, será autorizada pelo Prefeito do Município, em processo instruído pelo órgão interessado na sua destinação, com parecer favorável do Secretário Municipal da Administração, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A entrega de bem imóvel do Município, para utilização no Serviço Público, será feita pelo Departamento de Patrimônio e Material, mediante Termo de Entrega e Recebimento.

§ 2º O bem imóvel entregue não poderá ter utilização diversa daquela para a qual foi destinado, sob pena de responsabilidade do gestor da unidade administrativa que o permitir, exceto em caso de necessidade premente, justificada em processo administrativo instruído pelo Departamento de Patrimônio e Material, com parecer favorável do Secretário Municipal de Administração, e autorizado pelo Prefeito do Município.

§ 3º No ato de investidura ou de devolução do bem imóvel deverá ser emitido o Termo de Entrega e Recebimento, assinado pelas partes envolvidas, onde devem constar o estado de conservação, eventuais anomalias, defeitos aparentes, restrições operacionais e outras particularidades consideradas relevantes.

§ 4º Cessada a utilização, os bens patrimoniais imóveis reverterão, automaticamente, à plena administração do Departamento de Patrimônio e Material.

§ 5º O responsável pelo imóvel deverá zelar pela integridade de seus limites e coibir ou informar possíveis tentativas de invasão, mesmo a título provisório

Art. 33. Às Entidades da Administração Indireta do Município que, por lei, tenham patrimônio imobiliário próprio, compete a administração dos bens de sua propriedade, sem prejuízo da competência que, para esse fim, vier a ser transferida às autoridades responsáveis por sua utilização.

Art. 34. O ingresso de bens imóveis no Patrimônio do Município dependerá de sua transcrição no Registro Imobiliário competente.

Art. 35. Somente poderá ser autorizada a construção de edificações públicas, qualquer que seja sua natureza, em terrenos devidamente escriturados e registrados nos competentes Cartórios.

Art. 36. Os bens patrimoniais imóveis do domínio municipal serão rigorosamente demarcados, medidos e descritos, sendo esta responsabilidade do Departamento de Patrimônio e Material, em cujos assentamentos se registrará, sempre, a destinação fixada na forma do artigo 30 destas Normas.

Parágrafo único. O Departamento de Patrimônio e Material poderá requisitar os serviços de outros órgãos da Administração Municipal, para obter os dados técnicos e legais necessários ao atendimento do preArt. 37. Salvo os casos expressos nestas Normas ou em lei especial, não se constituirão direitos reais sobre os bens patrimoniais imóveis do Município.

Art. 38. O Departamento de Patrimônio e Material, e outros órgãos que, de algum modo, administrem bens patrimoniais imóveis de propriedade do Município, ficam obrigados a comunicar à Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da sua ocorrência, toda e qualquer alteração verificada nos bens confiados à sua guarda e responsabilidade, que implique em modificação de seu valor patrimonial.

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo, quando não se tratar de imóveis administrados diretamente pelo Departamento de Patrimônio e Material, será feita obrigatoriamente através da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 39. Ressalvadas as peculiaridades de ordem institucional ou legal, porventura, existentes, todas as demais disposições relativas aos bens patrimoniais imóveis constantes das presentes Normas aplicam-se integralmente às entidades da Administração Indireta.

Subseção II

Do Ingresso

Art. 40. O ingresso de bens patrimoniais imóveis far-se-á por:

I - compra:

II - doacão:

III – dação em pagamento;

IV - adjudicação em processo judicial;

V – permuta;

VI - construção;

VII - usucapião;

VIII – desapropriação;

IX - convênios ou contratos.

§ 1º Os bens imóveis adquiridos pelo Município com recurso de convênios ou contratos que, por disposição destes, tenham um período determinado de carência antes de ser incorporados ao patrimônio do Município, serão cadastrados e terão um controle especial, sendo que se encerrando o prazo de carência, esses bens receberão o registro patrimonial do Município como se adquiridos nessa data.

§ 2º Caberão ao órgão executor do convênio ou contrato as providências previstas no § 1º deste artigo.

Art. 41. Qualquer ingresso de bem imóvel no patrimônio Municipal somente se processará após realizada avaliação do mesmo por comissão de avaliação constituída e coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação própria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

Subseção III

Do Registro Documental

Art. 42. O cadastro de bens patrimoniais imóveis será centralizado no Departamento de Patrimônio e Material.

§ 1º Todo bem patrimonial imóvel terá o seu número de registro patrimonial, devendo ser utilizado como código do órgão o da Secretaria Municipal da Administração – SEAD.

§ 2º A implantação e o gerenciamento do número de registro patrimonial será de responsabilidade do Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Art. 43. Compete ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, organizar e manter atualizados os processos referentes a cada bem imóvel municipal, constando destes:

I - plantas, desenhos, croquis, cartas, memoriais descritivos ou outros documentos que forneçam as dimensões e localização do imóvel;

II - escritura de compra e venda, doação, permuta, dação em pagamento, averbação e outros, e demais documentos que interessem à formação de títulos;

III - registro nos Cartórios de Registro Geral de Imóveis;

IV - documentos referentes à situação ocupacional do imóvel, e o termo de entrega e recebimento de bens patrimoniais imóveis, conforme definido no artigo 32 e seus parágrafos destas Normas.

Seção II

Dos Bens Patrimoniais Móveis

Subseção I

Do Conceito e Diretrizes Gerais

Art. 44. É considerado como bem patrimonial móvel ou material permanente todo artigo, equipamento, peça, gênero, item ou conjunto passível de controle individual, de movimento próprio, ou de remoção por força alheia que, em razão do uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento e que não se consome, não se altera substancialmente pelo uso, e tenha durabilidade prevista superior a 2 (dois) anos. Parágrafo único. Todo bem patrimonial móvel deverá ter controle individual no Sistema de Administração Patrimonial.

Art. 45. É considerado como bem patrimonial de pequeno valor todo bem autônomo que, embora possuindo vida útil superior a 2 (dois) anos, tenha valor econômico, na época de sua aquisição, inferior a 02 (duas) UFMRB - Unidades Fiscais do Município de Rio Branco, sendo classificado como bem de consumo durável e apropriado como despesa de custeio.

sente artigo.

Parágrafo único. Os bens de pequeno valor terão controle simplificado, sem especificação de valor unitário, para efeito de conferência e levantamento do inventário periódico.

Art. 46. É considerado como material de consumo todo artigo, peça, item ou gênero que, em razão de uso, perde sua identidade física, suas características individuais e operacionais e tenha durabilidade prevista limitada a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Considera-se como material de consumo aquele que, mesmo incluído nos parâmetros dos artigos 45 e 46 destas Normas seja considerado:

I - frágil - quando é passível de modificação, quebra ou deformação, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua utilidade ou identidade:

II - perecível - quando está sujeito à dissolução, deterioração, extinção ou modificação química, perdendo sua identidade ou característica de uso;

III - descartável - quando, após a sua utilização, se pode descartar;

IV - incorporável - quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem que haja prejuízo das condições e características de funcionamento do bem principal;

V - transformável - quando destinado à transformação, composição ou fabricação de um outro material ou produto.

Subseção II

Do Ingresso

Art. 47. O ingresso de bens patrimoniais móveis far-se-á por:

I - adjudicação:

II - apreensão;

III - cessão;

IV - compra;

V - convênio ou contrato;

VI - dação em pagamento;

VII - doação;

VIII - permuta;

IX - redistribuição.

§ 1º O Órgão recebedor deverá conferir, examinar qualitativa e quantitativamente o bem patrimonial, à vista da descrição constante do documento de origem.

§ 2º Os bens patrimoniais deverão ser identificados e tombados com base nos documentos emitidos na origem, onde constará o seu valor e suas especificações, indicando nos registros a modalidade do ingresso. Art. 48. Os bens que ingressarem por adjudicação, apreensão ou dação em pagamento serão disponibilizados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, que definirá sua destinação nas modalidades previstas nestas Normas, conforme procedimento para os bens a serem redistribuídos.

Art. 49. Os bens que ingressarem por cessão serão cadastrados, mas não receberão um novo registro patrimonial, permanecendo com o registro original, pois não serão incorporados ao Patrimônio, devendo ter um controle especial, a ser efetuado pelo órgão responsável por sua utilização, até a sua devolução ao órgão cedente.

Art. 50. Os bens adquiridos pelo Município com recursos de convênios ou contratos que, por disposição destes, tenham um período determinado de carência antes de ser incorporados ao patrimônio Municipal, serão cadastrados e mantidos sob controle especial, pelo órgão executor do convênio ou contrato, sendo que se encerrando o prazo de carência, esses bens receberão o registro patrimonial do Município como se adquiridos nessa data.

Art. 51. Cabe aos órgãos da Administração Municipal, por intermédio dos setores competentes, encaminharem mensalmente ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, a relação dos bens patrimoniais ingressados no período, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo conterá as sequintes informações:

I - modalidade do ingresso;

II - código do bem;

III - especificação completa do bem;

IV - quantidade;

V - número de Registro Patrimonial; e

VI - valores unitário e total.

Subseção III

Da Classificação de Bens Móveis

Art. 52. Para efeito de classificação patrimonial, os bens móveis serão agrupados em subgrupos considerando-se suas características e peculiaridades, devendo ser atribuído um código específico para o grupo, observando-se o que estabelece o Plano de Contas para contabilização do Ativo Imobilizado - Bens Móveis, vigente na Contabilidade Municipal, conforme Anexo II.

Subseção IV

Da Identificação de Bens Móveis

Art. 53. Todo bem patrimonial móvel, considerado como material permanente deverá ser identificado com o número de registro patrimonial, gravado em plaquetas de alumínio anodizado ou similar, por meio de gravação mecânica ou pirográfica, adesivo, carimbo ou pintura, por meio eletrônico, desde que de modo permanente.

§ 1º O número de registro patrimonial será composto pelo código do órgão, conforme o artigo 14 destas Normas, seguido do número de inscrição no patrimônio, que deverá ser sequencial no âmbito da Administração Municipal Direta ou Indireta.

§ 2º Cabe ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, em conjunto com as unidades setoriais de patrimônio, as providências quanto aos meios de identificação.

§ 3º Cabe aos gestores das Administrações Setoriais de cada órgão, zelar para que os meios de identificação se mantenham fixos no bem patrimonial, em local apropriado, providenciando sua imediata reposição sempre que venham a se desprender.

Art. 54. Qualquer que seja o meio de identificação utilizado, determinado de forma a ser compatível com o formato, dimensão e utilização do bem, deverá constar do mesmo, com clareza, no mínimo, as seguintes informações:

I - Município de Rio Branco;

II - sigla do órgão detentor do bem;

III - número de registro patrimonial.

§ 1º As dimensões mínimas para qualquer meio de identificação deverá ser de 13mm x 45mm.

§ 2º Poderão ser incluídos na forma de identificação dos bens, alguns mecanismos que visem a facilitar o controle, a leitura ou a identificação do bem, tais como sistemas de leitura ótica, magnética ou mecânica.

Art. 55. O meio de identificação deverá ser afixado por meio de rebites ou parafusos ou ainda, colados, de modo a evitar, tanto quanto possível, a sua perda e/ou retirada.

§ 1º Os meios de identificação serão apostos sempre na parte fixa do bem patrimonial e nunca em partes removíveis, preferencialmente do lado superior direito, em lugar visível e de forma a não prejudicar sua perfeita utilização.

§ 2º O material bibliográfico de utilização intensiva e de fácil substituição ou passível de obsolescência a curto prazo, será registrado em livro próprio e controlado por fichas bibliográficas ou controle informatizado, próprios da biblioteca, não sendo necessário ter número de registro patrimonial.

§ 3º Como material bibliográfico, passível de cadastramento patrimonial, serão entendidos os livros de coleções, obras raras ou similares de uso restrito. Estes, além dos procedimentos descritos no parágrafo anterior, receberão registro patrimonial, constando assim dos inventários, juntamente com os demais bens patrimoniais do órgão.

§ 4º Os veículos deverão ter sua plaqueta de identificação afixada no

§ 5º Quando se tratar de equipamentos sensíveis, principalmente os eletro-eletrônicos, as plaquetas deverão ser afixadas após consulta à assistência técnica do equipamento, que indicará a melhor maneira de fazê-lo, o que evitará danos por perfuração em local indevido ou afixação com colas que contenham compostos químicos corrosivos à superfície o que, além de trazer danos, impedirá a perfeita fixação da plaqueta no objeto.

§ 6º Na impossibilidade de fixação da plaqueta no bem patrimonial, por risco de inutilização, danos ou desvalorização do bem patrimonial, poderá ser usado outro meio de identificação, conforme artigo 53 destas Normas, cuidando-se de que este tenha o mesmo conteúdo da plaqueta. Subseção V

Do Cadastramento

Art. 56. Os bens patrimoniais móveis de propriedade do Município serão obrigatoriamente tombados antes de ser utilizados ou distribuídos, não sendo permitido, em caso de aquisição, o pagamento sem o atesto de recebimento pela Administração Central ou Setorial de Patrimônio.

§ 1º Tombamento é o ato de incorporar um bem ao cadastro patrimonial, com a numeração e a identificação respectiva.

§ 2° Devem ser tombados todos os bens móveis adquiridos por compra com recursos próprios ou não, por doação, por permuta ou fabricados pela própria Administração Municipal, cuja durabilidade seja superior a

§ 3° O procedimento de incorporação do bem móvel ao patrimônio público municipal será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e protocolizado no Protocolo Geral.

§ 4º Os autos do processo administrativo de compra, doação, permuta ou de bens fabricados pela própria Municipalidade, deverão ser encaminhados à unidade de almoxarifado central ou setorial, para o registro dos bens móveis.

§ 5° A unidade de almoxarifado central ou setorial deverá, obrigatoriamente, enviar os autos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do bem, à Administração Central ou Setorial de Patrimônio, para o tombamento dos bens móveis permanentes.

§ 6° Nenhum bem móvel adquirido por compra ou permuta, pode ser recebido ou tombado sem o prévio processo administrativo, regularmente instruído, contendo a autorização da contratação.

- § 7° Nenhum bem móvel pode ser recebido por doação sem a prévia autorização do Prefeito e formalização do Termo de Doação, que será firmado pelo doador e pelo titular do órgão ou entidade interessado em receber o objeto da doação.
- § 8º O registro patrimonial merecerá prioridade, a fim de não retardar a liberação do bem para uso.
- § 9º O bem deverá ser entregue no Almoxarifado Central ou setorial, conforme o caso, juntamente com a nota fiscal original e a respectiva Nota de Empenho, para conferência e recebimento, emissão da Nota de Entrada de Material, constando as características básicas do bem, tais como marca, modelo, série, dentre outras, formação do processo de pagamento e posterior classificação e tombamento por parte da Administração Central ou Setorial de Patrimônio;
- § 10. O responsável pelo almoxarifado deverá armazená-lo em local apropriado, sob sua responsabilidade, até o respectivo tombamento pela Administração Central ou Setorial de Patrimônio, sendo entregue ao servidor responsável pelo recebimento do bem, que deverá atestá-lo no verso da nota fiscal;
- § 11. A distribuição do bem somente poderão ocorrer após o devido tombamento e classificação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento, através da Administração Central ou Setorial de Patrimônio.
- § 12. Quando se tratar de material de grande porte, em grande quantidade ou que necessite de montagem, a unidade recebedora deverá comunicar à Administração Central ou Setorial de Patrimônio a localização e o responsável pelo material, podendo ser convocados servidores de áreas específicas para participarem do processo de recebimento, ou serem criadas comissões especiais para essa finalidade.
- Art. 57. Por ocasião do seu ingresso, os bens patrimoniais móveis mantidos em estoque, deverão ser tombados e emplaquetados, pela unidade de patrimônio do órgão responsável pela sua aquisição.
- Art. 58. Os bens patrimoniais móveis serão identificados mediante número de registro patrimonial, conforme definido no artigo 53 destas Normas. § 1º É vedado o reaproveitamento de um número de registro patrimonial dado a um bem, ainda que o mesmo tenha sido baixado do acervo patrimonial.
- § 2º As movimentações dos bens entre os órgãos públicos que tenham conotação de transferência definitiva, provocarão a troca do número de patrimônio, devendo ser dada a baixa no órgão cedente e ingresso no órgão cessionário, com registro patrimonial próprio.
- Art. 59. Todos os bens deverão ter seus registros lançados em ficha própria, contendo todas as características do bem, código, número, registro, valor, localização, nome do responsável, bem como outras informações exigidas.

Parágrafo único. Esse registro deverá ser feito na ficha de "Cadastro de Bens Móveis", podendo ser informatizado desde que nele constem todas as informações constantes da ficha.

Art. 60. As substituições de peças ou de qualquer componente de um bem patrimonial, capaz de alterar a sua identificação, serão obrigatoriamente comunicadas ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Em caso de reparo de bens, o número de registro patrimonial deve ser mantido, anotando-se, quando necessário, as alterações verificadas, para fins de pronta identificação do bem.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Seção I

Da Movimentação Patrimonial

Art. 61. Os Bens Patrimoniais do Município receberão conceituação, classificação e destinação legal para sua correta administração, utilização e alienação, estando sujeitos à movimentação no interior dos órgãos públicos e entre órgãos e instituições de direito público fora do âmbito do Município, neste último caso apenas quando houver previsão legal.

Art. 62. Os órgãos públicos, através das unidades setoriais, informarão à Secretaria Municipal de Administração sobre a existência de bens inservíveis, que serão classificados segundo as condições do artigo 12, Inciso II. destas Normas.

- § 1º Quando classificado como inservível, o bem será considerado disponível e transferido aos depósitos de inservíveis da Secretaria Municipal de Administração, sendo por ela incluído num banco de dados de materiais em disponibilidade que estará acessível a todos os órgãos
- § 2°. Todo bem disponível não requisitado num prazo de 90 (noventa) dias após sua inclusão no banco de dados de materiais em disponibilidade, poderá ser incluído na primeira ocorrência de alienação posterior ao vencimento desse prazo.
- § 3°. O bem que for classificado como antieconômico ou irrecuperável, com base em laudo que ateste suas condições e o avalie como inaproveitável, será destinado à alienação.
- Art. 63. Todas as movimentações de bens patrimoniais móveis deverão ser realizadas com pleno conhecimento e sob orientação do Departamento de Patrimônio e Material ou das unidades setoriais de patrimônio dos órgãos municipais.

- § 1º O órgão possuidor dos bens emitirá o Termo de Transferência e incluirá essa informação no Relatório de Movimento Mensal, além de providenciar a atualização do Cadastro de Patrimônio.
- § 2º O órgão recebedor dos bens, assinando o Termo de Responsabilidade, aceitará a transferência, incluindo essas informações no Relatório de Movimento Mensal, além de providenciar a atualização do Cadastro de Patrimônio.

Seção II

Da Adjudicação

Art. 64. Na adjudicação os bens somente estarão disponíveis para uso ou alienação após o trânsito em julgado da sentença judicial em favor do Município e confirmada pela carta ou Termo de Adjudicação.

Art. 65. Os bens que ingressarem no patrimônio do Município, através de adjudicação, serão disponibilizados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração e incluídos no banco de dados de materiais em disponibilidade. O Departamento de Patrimônio e Material definirá sua melhor destinação e a submeterá à aprovação do Secretário Municipal de Administração.

Secão III

Da Alienação

Art. 66. A alienação de bens patrimoniais do Município será permitida para aqueles considerados inservíveis e estará condicionada à inexistência de interesse público, devidamente justificado em processo instruído pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

- § 1º Para alienação de qualquer bem patrimonial é necessária a confirmação da condição de inservível pelo gestor do órgão detentor do bem.
- § 2º Todo bem patrimonial a ser alienado deverá ser previamente avaliado pela Comissão de Avaliação Mobiliária, da Secretaria Municipal de Administração ou pela Comissão de Avaliação Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças.
- § 3º Os bens patrimoniais móveis somente poderão ser alienados se estiverem disponibilizados nos depósitos de inservíveis da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 67. As alienações poderão ser realizadas através de dação em pagamento, doação, permuta ou venda ou quaisquer outras modalidades previstas em lei, estando condicionados à avaliação prévia e procedimento licitatório, este último excetuado apenas nas hipóteses previstas em lei.
- Art. 68. A alienação de bens imóveis, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, dependerá de autorização prévia do Prefeito do Município em processo instruído pelo Secretário Municipal da Administração, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. Após a alienação dos bens imóveis, o Departamento de Patrimônio e Material, submeterá o processo ao Secretário Municipal de Administração, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças para registro contábil e baixa definitiva.

Art. 69. As alienações de bens móveis dependerão de autorização prévia do Prefeito do Município, em processo regularmente constituído pela Secretaria Municipal de Administração e será sempre precedido de avaliação e de pareceres do Departamento de Patrimônio e Material e da Procuradoria Geral do Município.

Seção IV

Da Baixa Patrimonial

Art. 70. Os bens patrimoniais estão sujeitos à baixa por solicitação do próprio órgão que detém a sua titularidade em decorrência da destruição por uso, acidente ou extravio, a ser efetivada pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os processos de baixas decorrentes de doação ou alienação de bens transferidos aos depósitos de inservíveis, serão constituídos pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 71. Constatada em qualquer órgão da Administração Pública a existência de bens a serem baixados patrimonialmente, esta deverá ser informada ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, para que, havendo disponibilidade nos depósitos de inservíveis, efetue a transferência do bem patrimonial para os mesmos

Parágrafo único. O Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências para que seja procedida a identificação dos bens, sua conferência, avaliação e tudo mais que se fizer necessário ao recebimento dos bens transferidos para os depósitos de inservíveis.

Art. 72. A baixa de um bem patrimonial, por qualquer razão, exceto por extravio ou destruição, será providenciada pelo Departamento de Patrimônio e Material e se verificará após a conclusão do processo de alienação ou doação.

Art. 73. A baixa, nos casos de destruição ou de extravio, só se verificará após a conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que, obrigatoriamente, será instaurado para averiguação das causas e apuração de responsabilidade.

Art. 74. A baixa de qualquer bem patrimonial, por extravio, destruição, furto ou roubo, será autorizada pelo Prefeito do Município somente após a conclusão dos procedimentos administrativos e judiciais de que trata o artigo anterior.

Art. 75. Autorizada a baixa, pelo motivo de extravio ou destruição, a unidade setorial responsável pelo patrimônio, providenciará as anotações e o Termo de Baixa, encaminhando-o ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. No caso de baixa por destruição, deverá o material resultante ser encaminhado aos depósitos de inservíveis da Secretaria Municipal de Administração, transferido como sucata, de acordo com o disposto no artigo 73 destas Normas.

Art. 76. Os bens deverão ser baixados pelo valor inscrito na Contabilidade do Município.

Seção V

Da Cessão

Art. 77. A cessão de bens processar-se-á no âmbito da Administração Direta e/ou Indireta, sem ser remunerada, por tempo determinado, e só será autorizada quando atender à conveniência e interesse imediatos dos órgãos envolvidos.

Art. 78. A cessão de bens móveis e veículos será autorizada pelo Prefeito do Município, em processo especialmente constituído, devendo ser controlada pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 79. Em caso de bens imóveis a cessão deverá ser autorizada previamente pelo Prefeito do Município, em processo instruído pelo órgão cedente, com parecer favorável do Secretário Municipal da Administração e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 80. Autorizada a cessão, o órgão cedente providenciará a entrega do bem, mediante Termo de Responsabilidade, anotações e comunicações devidas, ficando o bem com carga no órgão cedente, conservado seu registro original.

§ 1º O órgão cedente é o responsável pelo controle dos prazos e outras condições estabelecidas, bem como pela guarda dos processos de cessão.

§ 2º Por ocasião da restituição, o órgão responsável só deverá firmar recibo se o bem restituído estiver nas condições previamente estabelecidas no Termo de Responsabilidade.

§ 3º Caso o bem não seja restituído nas condições em que foi cedido, o órgão cessionário deverá se responsabilizar pelo custo da sua reforma ou recuperação, salvo quando tais condições sejam provenientes de desgaste natural pelo uso e tempo de utilização.

Secão VI

Da Dação em Pagamento

Art. 81. Os bens que ingressarem nos Órgãos Municipais por dação em pagamento serão disponibilizados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, que definirá sua destinação, conforme procedimento adotado com os bens a serem redistribuídos, vendidos ou doados, após autorização do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os bens imóveis ou móveis oferecidos ao Município em dação em pagamento, somente serão aceitos mediante autorização legislativa específica, precedida de parecer da Procuradoria Geral do Município, apurado em processo próprio, de autorizada pelo Prefeito do Município e da avaliação e manifestação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças.

Seção VII

Da Doação

Art. 82. A doação de bens patrimoniais pressupõe a existência desses bens em disponibilidade no acervo patrimonial do Município e dependerá de autorização prévia do Prefeito do Município, em processo regularmente constituído com parecer favorável do Secretário Municipal da Administração e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A doação de bens patrimoniais imóveis será sempre precedida de autorização legislativa, observando-se a conveniência e interesse do órgão doador.

§ 2º A doação de quaisquer bens patrimoniais que estejam recolhidos aos depósitos de inservíveis dos órgãos e entidades municipais, será processada após autorização do Prefeito do Município.

Art. 83. Somente poderá ocorrer a doação de bens patrimoniais, quando for suficientemente especificada a finalidade da utilização pretendida, atendido o interesse público e a finalidade social de sua utilização

Parágrafo único. Cessadas as razões que justificaram a doação ou ocorrendo inadimplemento das obrigações assumidas pelo donatário, os bens patrimoniais reverterão ao patrimônio da entidade doadora, devendo esta condição constar obrigatoriamente na documentação de doação.

Art. 84. O processo de doação de bens patrimoniais do Município será constituído, também, de laudo ou documento equivalente que avalie e ateste as condições de utilização do bem e sua disponibilidade, constando obrigatoriamente a sua especificação completa, estado de conservação e valor.

Parágrafo único. No prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do bem doado, o donatário deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste artigo, sob pena de reversão da doação.

Art. 85. Cabe ao donatário a adoção de medidas para a regularização da documentação, no prazo acima estipulado, bem como quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.

Parágrafo único. No caso de imóveis, a doação só se efetivará mediante registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis, ficando o donatário com a obrigação de no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar os respectivos documentos comprobatórios da doação, sob pena de reversão do processo

Art. 86. A doação de bens patrimoniais do Município somente poderá se efetivar em benefício de entidades filantrópicas ou educativas, sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública e das Administrações Públicas Federal e Estadual, sendo vedada a sua alienação pelo beneficiário, ficando sujeito à penalidade de reversão, em caso de alienação ou mudança de destinação dos bens doados.

Parágrafo único. É vedada a doação de bens a entidades ou instituições que não tenham sede e foro no Município do Rio Branco.

Art. 87. Os bens móveis sob uso e guarda dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, considerados inservíveis, poderão ser doados para entidades que desenvolvam atividades de caráter educacional, sem finalidade lucrativa e em condições regulares de funcionamento.

Parágrafo único. Esta doação será autorizada pelo Prefeito do Município, em processo regularmente constituído, devendo o processo de baixa do Patrimônio Municipal ser instruído pela Secretaria Municipal de Educação e enviado ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 88. Os bens recebidos por doação, com destino definido, serão cadastrados no órgão beneficiado, devendo ser incorporados ao patrimônio do Município e cadastrados pelo valor de avaliação no estado em que foram doados, constando na descrição o modo e a data efetiva de sua aquisição.

§ 1º Os bens móveis que não tiverem destino pré-determinado serão disponibilizados ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, que definirá sua destinação, conforme procedimento com os bens a serem redistribuídos, cedidos, doados ou vendidos, após autorização do Secretário Municipal da Administração.

§ 2º Em caso de bens imóveis o Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, tomará as providências no sentido de ser elaborada a escritura e respectivo registro, bem como, sua inscrição no Patrimônio do Município, ficando as despesas decorrentes por conta do órgão beneficiado.

Secão VIII

Da Disponibilização de Bem Patrimonial

Art. 89. A disponibilização de bem patrimonial se dará através dos seguintes instrumentos:

concessão de uso;

II. concessão do direito real de uso;

III. locação; e

IV. permissão de uso

Art. 90. A utilização gratuita de bens patrimoniais do Município somente será permitida na forma de Concessão ou Permissão de Uso, através de contrato por tempo determinado e com destinação específica, mediante autorização do Prefeito do Município, em processo instruído pelo Departamento de Patrimônio e Material, com parecer favorável do Secretário Municipal da Administração e da Procuradoria Geral do Município, podendo ser realizada para entidades:

I - públicas federal ou estadual, bem como suas entidades da administração indireta ou fundacional;

II - filantrópicas;

III - educacionais;

IV - representativas de classe rural ou urbana.

§ 1º As concessões para os órgãos ou entidades referidas nos incisos "II", "III" e "IV", deverão ainda ter a sua destinação social relevante, confirmada em processo instruído pela Secretaria Municipal competente e da área específica.

§ 2º O acompanhamento e a responsabilidade pela concessão é do órgão da Administração Pública Municipal detentor da posse do imóvel, devendo constar em cláusula do contrato a finalidade e a reversão nos casos de não cumprimento das cláusulas contratuais.

§ 3º Deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração toda a documentação referente a concessão, podendo esse Departamento realizar vistorias a qualquer tempo que considerar necessário.

Art. 91. A utilização de bens patrimoniais do Município por outras entidades que não as citadas no artigo 90 destas Normas, somente será permitida na forma de locação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8666/93, através de contrato por tempo determinado, mediante autorização do Prefeito do Município, em processo instruído pelo Departamento de Patrimônio e Material, com parecer favorável do Secretário Municipal da Administração e da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência do Município, a disponibilização de bens patrimoniais pelos órgãos ou entidades referidas no artigo 90 destas Normas poderá ser feita mediante locação.

Art. 92. A Concessão do Direito Real de Uso somente será permitida para os bens patrimoniais imóveis, mediante contrato com destinação específica para urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social, podendo ser gratuita ou remunerada.

Parágrafo único. A Concessão do Direito Real de Uso pressupõe a existência do bem em disponibilidade no acervo patrimonial do Município e dependerá de autorização prévia do Prefeito do Município em processo regularmente constituído, com parecer favorável do Secretário Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 93. A Permissão de Uso será autorizada pelo Prefeito do Município, em processo devidamente instruído e com parecer favorável do Secretário Municipal ou autoridade equivalente do órgão responsável pelo bem e da Procuradoria Geral do Município e só será permitida para a realização de eventos de curta duração, estando restrita aos de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, mediante contrato com destinação específica.

Art. 94. No ato da investidura ou da devolução do bem patrimonial, nos contratos de concessão, permissão ou locação, deverá ser emitido o Termo de Entrega e Recebimento, assinado pelas partes envolvidas, onde devem constar o estado de conservação, anomalias, defeitos aparentes, restrições operacionais e outras particularidades consideradas relevantes.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão, permissão ou locação será precedida de avaliação pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças ou da Comissão de Avaliação Mobiliária da Secretaria Municipal de Administração, servindo o valor desta avaliação como parâmetro para qualquer eventual procedimento indenizatório.

Secão IX

Da Permuta

Art. 95. A permuta de bens patrimoniais processar-se-á entre órgãos da Administração Direta, ou entre estes e particulares, e será sempre condicionada à conveniência e ao interesse dos órgãos da administração pública municipal, envolvidos.

Art. 96. Os bens patrimoniais provenientes de permuta deverão ser baixados do patrimônio do órgão cedente e ingressados no órgão recebedor, obtendo novo registro patrimonial.

Art. 97. A permuta de bens móveis somente poderá ser efetivada entre órgãos da Administração Pública e será autorizada pelos dirigentes dos órgãos envolvidos, de comum acordo, e comunicado ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, por ocasião do primeiro inventário que ocorrer.

Art. 98. A permuta dos bens imóveis poderá ser efetivada também entre órgãos da Administração Pública Municipal e pessoas físicas ou entidades particulares, desde que seja conveniente aos interesses do Município, mediante autorização legislativa específica, autorização do Prefeito do Município em processo instruído e avaliado pelo Departamento de Patrimônio e Material, com parecer do Secretário Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município.

Seção X

Da Redistribuição

Art. 99. Compete ao Departamento de Patrimônio e Material, mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, a adoção das providências de redistribuição para outros órgãos da Administração Municipal dos bens patrimoniais que tenham sido recolhidos ao depósito de bens inservíveis.

Parágrafo único. A redistribuição dos bens será realizada mediante solicitação por escrito do órgão interessado.

Art. 100. Deverá o órgão recebedor cadastrar o bem em seu patrimônio, com base no Termo de Transferência emitido pelo Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, onde constará o seu valor e suas especificações, indicando nos seus registros a modalidade da transferência.

Da Transferência

Art. 101. A transferência de bens patrimoniais móveis tem caráter permanente e poderá se processar no âmbito da Administração Municipal Direta ou Indireta.

Art. 102. A transferência de bens móveis será proveniente de entendimento prévio entre os órgãos interessados, mediante a existência de bens disponíveis, e far-se-á através de processo especialmente constituído e devidamente autorizado pelo Secretário Municipal ou autoridade equivalente do órgão cedente.

Art. 103. A transferência será acompanhada do Termo de Responsabilidade, documento base para a carga do bem no órgão recebedor.

Art. 104. Os bens transferidos serão incorporados ao acervo do órgão a que se destinam, com baixa no cedente.

Parágrafo único. Os bens inservíveis transferidos para os depósitos municipais serão controlados em contas específicas, de forma a não onerar o patrimônio próprio da Secretaria Municipal de Administração – SEAD. Art. 105. A transferência de bens deverá ser comunicada ao Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à ocorrência.

Seção XII

Da Venda

Art. 106. A venda de bens patrimoniais, imóveis ou móveis, pressupõe a existência desses bens em disponibilidade no acervo patrimonial do Município, e se processará de acordo com o estipulado nestas Normas para Alienação de Bens Patrimoniais, conforme previsto nos artigos 66 a 69.

Art. 107. Em caso de venda a entidades não pertencentes à Administração Pública, a alienação operar-se-á por concorrência pública ou leilão, sendo aberta a pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. É dispensável de licitação a venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.

Art. 108. Qualquer processo de venda será sempre precedido de avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças ou pela Comissão de Avaliação Mobiliária da Secretaria Municipal de Administração, conforme a natureza do bem.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 109. Todo uso, movimentação, ocupação ou investidura ao patrimônio do Município somente poderá ocorrer em estrita observância às presentes Normas.

Art. 110. Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens do acervo, compete às unidades setoriais planejar, organizar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os imóveis, equipamentos e materiais permanentes em uso, objetivando o seu melhor desempenho e sua maior longevidade.

Parágrafo único. A manutenção periódica deve considerar as exigências constantes dos manuais técnicos de cada equipamento, de forma mais racional e econômica possível, de forma a se evitar o mau funcionamento e o sucateamento precoce do equipamento.

Art. 111. Os bens deverão ser mantidos em bom estado de conservação e as solicitações para substituição deverão ser precedidas de criteriosa avaliação de seu estado de funcionamento e conservação, pelo responsável do órgão usuário do bem.

Parágrafo único. É obrigação de todos a quem tenha sido confiado bem para a guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Art. 112. O órgão que tiver a posse, responsabilidade ou investidura de terrenos, glebas e áreas urbanas ou rurais, deverá zelar pelo controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões.

Parágrafo único. Em caso de violação desses limites, o Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração, deverá ser imediatamente comunicado e deverá instruir processo e encaminhar à Procuradoria Geral do Município, onde serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 113. O desaparecimento de bens patrimoniais com evidência de roubo ou furto, ao ser constatado, deverá ser informado ao titular da unidade que, imediatamente, comunicará à unidade de patrimônio do órgão ou entidade, para as providências necessárias à apuração das irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da lavratura do Boletim de Ocorrência - BO na delegacia competente para apuração da responsabilidade criminal.

Parágrafo único. A forma de ressarcimento, quando for o caso, será a reposição do bem.

Art. 114. Qualquer prejuízo ao Patrimônio do Município, decorrente de dolo do servidor, importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares, conforme disposto na legislação vigente. Art. 115. Os órgãos da Administração Direta, através dos seus setores competentes, são responsáveis pela aplicação, cumprimento e observância rigorosa das presentes Normas.

Art. 116. Quaisquer dificuldades surgidas no cumprimento destas normas, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Patrimônio e Material com auxílio e orientação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 117. Ficam excluídos da abrangência destas Normas, os procedimentos específicos decorrentes de leis próprias, tais como a titulação de bens dominicais e a concessão de espaços públicos (boxes).

Art. 118. Fica a Secretaria Municipal de Administração - SEAD, autorizada a expedir instruções complementares, para o perfeito cumprimento do aqui determinado, sendo obrigatória à utilização, por todos os órgãos da Administração Municipal, dos modelos de fichas e formulários que vierem a ser por ela elaborados ou modificados.

ANEXO I CODIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS

000111	10/ tq/ to 200 01 to/ to0
Código	Especificação
001	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
002	GABINETE DO PREFEITO
003	GABINETE DO VICE-PREFEITO
004	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA
006	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
007	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
800	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBA-
013	NO E OBRAS PÚBLICAS
014	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
014	SOCIAL
015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GES- TÃO URBANA

ANFXO II

PLANO DE CONTAS PARA CONTABILIZAÇÃO DO ATIVO **IMOBILIÁRIO**

BENS IMÓVEIS

Grupo	Título
01	EDIFICAÇÕES
02	INSTALAÇÕES
03	OBRAS EM ANDAMENTO
04	GLEBAS E FAZENDAS
05	ARMAZENS E SILOS
06	BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL
07	TERRENOS
08	SALAS E ESCRITÓRIOS
09	CASAS E APARTAMENTOS
10	BENFEITORIAS
99	OUTROS BENS IMOVEIS

BENS MÓVEIS

Grupo	Título
02	AERONAVES
04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-
08	ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E
10	DIVERSÕES
12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
14	ARMAMENTOS
16	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS
18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
19	DISCOTECAS E FILMOTECAS
20	EMBARCAÇÕES
22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SO-
24	CORRO
26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL
30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.138 de 11 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Nairlane Sousa da Silva, para exercer cargo em comissão da Gerência de Apoio e Diagnóstico, ref. G2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/02/2010.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.139 de 11 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o advento da Lei Municipal nº 1.790, de 22/12/2009, que trata sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde, sua estrutura e diretrizes, bem como, dispõe sobre nova redação a alguns dispositivos da Lei Municipal nº 1.551/2005,

Resolve:

Art. 1º Nomear Sebastião Alves de Araujo, para exercer cargo em comissão na Ouvidoria, ref. G1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/02/2010.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.140 de 11 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Art. 1º Nomear Evandro Luzia Teixeira, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas, ref, Agente Político, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 1.551/2005.

Art. 2º Compete ao Secretário Extraordinário de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas:

I – planejar e supervisionar os programas de capacitação e qualificação dos servidores municipais;

II – supervisionar, elaborar estudos, relatórios e avaliações, referentes à transformação do regime de trabalho dos servidores do Município, de celetista para estatutário, a instituição do regime próprio da previdência social e o novo plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta;

III – planejar e supervisionar as propostas pedagógicas dos telecentros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04/02/2010.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 1.142 de 11 de Fevereiro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1° do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Arthur Cezar Pinheiro Leite, designado pela Portaria n.º 276/2010, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 82, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 11/02 a 02/03/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 11/02/2010.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 276/2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, No uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 11/02 a 02/03/2010.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Arthur Cezar Pinheiro Leite, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 11/02/2010.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 10 de Fevereiro de 2010.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 277/2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, No uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º. Designar Eduardo Alves da Silva, Fiscal de Tributos, matricula nº 4278-1, para responder pela Divisão de Dívida Ativa, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Finanças enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco Sebastião Marinheiro, que esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 04/01 a 02/02/2010.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 04/01/2010.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 10 de Fevereiro de 2010.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco

Prefeitura Municipal de Rio Branco Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 278/2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, No uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar a Diretora do Departamento de Estudos e Projetos, Fabiana Raggi de Sá Santana, para responder pelo expediente do Departamento de Construção e Manutenção de Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no período de 09 a 23/02/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2010.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 10 de Fevereiro de 2010.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco Prefeitura Municipal de Rio Branco Comissão Especial de Licitação CEL I Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta

Aviso de Licitação

Concorrência Nº. 002/2009

Objeto: Contratação de empresa para concessão de Boxes e lojas na Central de Abastecimento e Comercialização de Rio Branco – CEASA, Data: 17 de março de 2010. 08h30 min (oito horas e trinta minutos), Tipo de Licitação: Menor Preço; Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada Informações: CEL/PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Centro – Rio Branco-AC – CEP 69.900-120 – Telefone (68) 3212-7108 – Fax (68) 3212-7063 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br. Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2010.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz Membro CEL I/PMRB Decreto nº 1.018/2010.

Prefeitura Municipal de Rio Branco Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco

Portaria nº. 016 de 10 de fevereiro de 2010.

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Resolve:

Constituir a Comissão para a instauração do Processo de Sindicância nº. 093200024/2009, nomeando Gilmara Lustosa Gaona, matrícula nº. 700162, Presidente, José Cardoso Ferreira, matricula nº. 700074, membro e Carmem Bastos Nardino, matrícula nº. 700058, membro, que sob a presidência da primeira terão 60 (sessenta) dias para apresentarem o relatório final.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carla Adriana de O. Braga Prado Diretora Presidente em exercício

Prefeitura de Rio Branco Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Contrato Contrato/SEME/nº. 011/2010 (Processo nº. 027/2009 – CPL I) Pregão SRP nº. 002/2009

Partes: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a Empresa Auto Posto Central Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Derivados de Petróleo – Óleo Diesel Comum), para atender a demanda dos veículos que fazem o transporte escolar e demais necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 15.963,93 (quinze mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Prazo: O prazo para o fornecimento do objeto dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até consumo total do quantitativo contratado.

Despesa: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 010.003.20890000 (Manutenção do Ensino Fundamental). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (RP).

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2009.

Assinam: Maria Janete Sousa dos Santos – pela Contratante Antônio Santana de Souza – pela Contratada

XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame abaixo relacionado:

Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 05/2010.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, a aquisição de Passagens Aéreas e terrestre Destinado a Suprir a Demanda dos Trabalhos Referentes ao Exercício de 2010, das Seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cidadania e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Cidadania e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Cidadania e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Cidadania e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cidadania e Bem Estar Social de Cidadania e Cida

cipal de Infraestrutura Urbana e Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, nos moldes da Lei nº.10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto 3.391 de 19 de Setembro e Subsidiariamente da Lei nº.8.666 de 21 de Junho de 1.993 e demais exigências no Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri-Ac ou através do site www.xapuri.ac.gov.br, no período do dia 12/02/2010 à 02/03/2010, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Local, Data e Horário de abertura: 03 de Março de 2010, às 15:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri-Ac, em 12 de Março de 2010.

Registre-se.

Publique-se,

Cumpra-se.

lury Rodrigues Moreira Pregoeiro Dec.nº 051

DIVERSOS

A. DE PÁDUA ARAÚJO – ME CNPJ: 03.817.115/0001-61

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação nº. 17/2010, com validade de 04 (quatro) anos, para atividade de Indústria de Desdobro e Beneficiamento de Produtos de Origem Florestal Madeireira, localizado a rodovia BR 364, km 45, Zona Rural, Bujari-Ac.

ACREPLAST IND. COM. DE EMBALAGENS EXP. IMP LTDA (ACREPLAST)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação para fabricação de embalagens de material plástico, localizada na Av. Amazonas, 107, Centro – Município de Epitaciolândia/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CHEMICAL DO BRASIL LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a renovação da Licença da Operação nº171/2010 para atividade de imunização e controle de pragas urbanas Localizado na Rua Quintino Bocaiúva nº1688 B/ Bosque no município de Rio Branco-Acre.

JAMES CASTRO CAMELI

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO INSTITUTO DE MEIO AMBENTE DO ESTADO DO ACRE – IMAC, RENOVAÇÃO PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 0181/2007 REFERENTE A ATIVIDADE DE MANEJO FLORESTAL EM UMA UPA DE 569 HECTARES, NA PROPRIEDADE FAZENDA PARQUE VERDE I, NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

J.A. MELO DA SILVA- ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença Prévia- LP, para construção do Posto de Lavagem de Veículo – Pit Stop., localizado na Rua José Meireles n. 381, Bairro Centro Município de Brasiléia- Acre.



Estado do Acre Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br Gabinete Civil do Governador

Gerência de Atos Oficiais

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900